



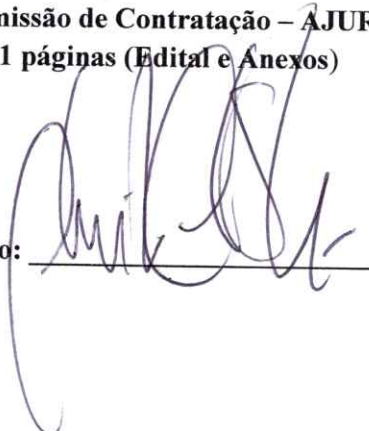
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026/PMM

Regido por Lei Federal nº 14.133/2021, Lei n. 8.078/1990, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 15.142/2025, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1944/2024, Decreto Municipal nº 1999/2024, e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.

Critério de julgamento:	Menor Preço por Item
Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Objeto:	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO, TENDO POR FINALIDADE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S) E HOSPITAL GERAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM.
Processo Administrativo Interno nº:	10194/2026
Data da realização:	18/05/2026
Hora:	10:00 h (Horário oficial de Brasília-DF)
Sítio Eletrônico:	https://www.licitanet.com.br/
Edital disponível:	O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir de 06/05/2026 no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/ , ou na Comissão de Contratação, situada, à Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no setor de tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, das 09h às 12h (horário de Manacapuru/AM), ou gratuitamente mediante a apresentação de mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos a partir da data de sua publicação.
Aviso de licitação publicado em:	https://www.in.gov.br/leiturajornal www.diariomunicipal.com.br/am https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/ https://www.jcam.com.br/ https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

**Edital aprovada pela Assessoria
Jurídica da Comissão de Contratação – AJUR
Contendo 101 páginas (Edital e Anexos)**

Assessor Jurídico:





EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANACAPURU-AM.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manacapuru, através da Comissão de Contratação, devidamente nomeada por ato normativo próprio do Ordenador de Despesa, por intermédio da Presidente da comissão/Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se na data, hora e local indicados neste instrumento convocatório, a licitação na modalidade em epígrafe, sob o critério de julgamento Menor Preço por Item, a qual será conduzida pelo Sr. Ralian Nogueira de Lima, designado pela Portaria nº 168 de 02 de fevereiro de 2026, e auxiliado pela Equipe de Apoio, o procedimento é regido por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como pelas disposições deste edital e de seus anexos, normas das quais as licitantes obrigam-se conhecer, e a elas se sujeitarem tácita, incondicional e irrestritamente, especialmente quanto às exigências do art. 25 da NLLC.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: dia 06/05/2026 até o dia 18/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00h. Do dia 18/05/2026.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário oficial de Brasília (DF).

LOCAL: site <https://www.licitanet.com.br/>

A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, prevista no art. 17, § 1º, inciso V da NLLC, devendo o envio dos documentos de habilitação preceder a fase de apresentação de proposta de preços, lances e julgamento.

A) A inversão de fases traz como benefício decorrente, a celeridade da verificação se cada competidor possui os requisitos estabelecidos no edital para participar da competição, pois assim, evita-se que empresas que não possuam qualificação técnica necessária para cumprir o contrato concorram ofertando lances, dos quais não têm capacidade de honrar, correndo risco de prejudicar a licitação, gerando assim prejuízo para Administração Pública, isto é, apenas empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o objeto possam atender a Administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato ou Ata de Registro de Preços.

B) Com a inversão de fases a gestão municipal poderá avaliar com eficiência os critérios de habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica compatível com o objeto licitado. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a o atingimento dos objetivos da licitação, conforme art. 63, II da NLLC.

C) A inversão das fases também garantirá que apenas empresas com expertise, efetivamente avancem à fase de lances, promovendo a agilidade do processo ao analisar a documentação, mitigando atrasos e prejuízos técnicos para esta Administração, visando a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros para que a proposta selecionada gere de fato o resultado esperado e a contratação mais vantajosa, assim sendo posteriormente procedida à classificação das propostas e abertura da fase de disputa de lances.

D) A inversão de fases atende aos princípios da Eficiência e da Economicidade, a habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o Termo de Referência estabelece critérios objetivos de habilitação, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas.



E) Diante do exposto justifica-se que a inversão de fases permite uma seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional, estas são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, afastando eventuais "aventureiros". Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências desta Administração, evitando subestimações que poderiam comprometer a execução/fornecimento do objeto.

1.1 - A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema LICITANET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, a que as licitantes interessadas se submetem acessar, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio acima indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização deste procedimento.

1.2 - As retificações deste edital obrigarão todas as licitantes, e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação aqui especificados.

1.3 - A licitação referida no presente edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

2. OBJETO

2.1 - O objeto está fundamentado no art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021, eventual contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de material químico cirúrgico e odontológico, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Hospital Geral do município de Manacapuru/AM.

2.2 - A competição ocorrerá por **menor preço por item**, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores aceitáveis de mercado, e conforme modelo anexo, sob pena de desclassificação da proposta, após sessão de lance e negociação direta com o pregoeiro, a proposta ainda for superior ao máximo estabelecido pela administração ou não estiver de acordo com as determinações deste.

2.3 - Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no portal <https://www.licitanet.com.br/>, e as especificações constantes no edital, prevalecerão as constantes no instrumento convocatório.

2.4 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.4.1 - Por se tratar de um Sistema de Registro de Preços, as despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pelos recursos consignados no orçamento para os exercícios abrangidos pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Os programas de trabalho e os elementos de despesas específicos serão informados oportunamente pelo secretário responsável, pois de acordo com o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será exigida somente para a formalização do contrato ou de outro instrumento pertinente.

2.4.2 - Para futura contratação utilizar-se a dotação orçamentária citada no Anexo I, se for o caso.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, isto é, a impugnação tem o objetivo de apontar e contestar irregularidades no edital de licitação, ao passo que o pedido de esclarecimento objetiva elucidar dúvidas sobre os seus termos.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados à Presidência da Comissão/Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da



sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3 - Presidência da Comissão/Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração/aprovação do edital e dos anexos, será auxiliada pela Assessoria Jurídica do órgão. As respostas serão divulgadas no endereço supracitado ou divulgada em sítio eletrônico oficial e vincularão os participantes e a Administração.

3.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.5 -- Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.6 - Em caso de eventual atraso na manifestação da Presidência da Comissão/Agente de Contratação, a licitante interessada será devidamente oficiada.

3.7 – Ratifica-se que as manifestações em relação aos esclarecimentos e impugnações serão encaminhadas via sistema Licitanet, para conhecimento da sociedade em geral e das licitantes. É de inteira responsabilidade das licitantes interessadas, participantes do certame (inclusive de quem impetrou pedido de esclarecimento ou impugnação) o acesso ao seu e-mail, fornecido na impugnação ou no pedido de esclarecimento, para conhecimento das manifestações postadas pela Presidência da Comissão/Agente de Contratação.

3.8 - A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados neste edital, conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data, a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do edital.

3.9 – Quanto à contagem dos prazos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, considerados como dias úteis aqueles em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente, nos moldes do Manual de Licitações e Contratos do TCU, 5ª ed. 2024, e segundo aduz art. 183, *caput* e inciso III da NLLC.

3.10 - O TCU têm solicitado aos autores de representações junto ao Tribunal que acionem, primeiramente, o órgão ou entidade licitante, evitando a apresentação de pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital de licitação concomitantemente com o ingresso de representações/denúncias junto ao Tribunal, sob pena de acarretar duplos esforços de apuração desnecessariamente, em desfavor do erário e do interesse público, e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública, conforme a Lei n. 12.527/2011, art. 3º *caput*, c/c Acórdão 10038/2023-TCU-Plenário, Acórdão 1882/2022-TCU-Plenário e Acórdão 1805/2022-TCU-Plenário.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste procedimento a empresa que comprove especialização compatível com o objeto da licitação, compreendendo todos os requisitos de habilitação, isto é, cuja atividade econômica/objeto/contrato social seja pertinente com o objeto do certame, que estejam regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas na Lei 14.133/2021, inclusive art. 68, II, neste edital e seus anexos.

4.1.1 - Os interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no PORTAL LICITANET <https://www.licitanet.com.br/>.

a) Os documentos relativos à Qualificação Técnica serão exigidos somente na licitação, tendo em vista que variam de acordo com o objeto.

b) A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que pretender se utilizar dos



benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverão entregar os documentos de habilitação, exigidos nos art. 62 a 70 da Lei n. 14.133/2021.

4.1.2 – Neste pregão eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.2 - Não poderão participar desta licitação os casos segundo art. 14 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico;
- c) Empresas que combinarem entre si, visando frustrar a competitividade do processo;
- d) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
- e) Empresas que estejam sob falência (ou recuperação judicial), concurso de credores, dissolução e liquidação, ou pessoa física em estado de insolvência civil;
- f) Direta ou indiretamente os impedidos pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) Empresa cujo CNAE (natureza jurídica, atividade econômica/objeto/contrato social) não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme arts. 66, c/c 68, II da Lei nº 14.133/2021.

4.3 - O impedimento de que trata o item 4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens do 4.2, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.5 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.6 - O disposto nos itens do 4.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução, se for o caso.

4.7 - A vedação de que trata o item 4.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.8 - Empresa e/ou empresário cujo estatuto ou contrato social não esteja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que não atendam às condições deste edital.

4.9 - Empresa e/ou empresários suspensos de participar de licitação, durante o prazo da sanção aplicada.

4.10 - Empresa e/ou empresários impedidos de licitar e contratar, inclusive com o município, durante o prazo da sanção aplicada.

4.11 - Empresa e/ou empresário proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, inciso V da Lei Federal n. 9.605/98 e no art. 12 da Lei Federal n. 8.429/92.

4.12 - Empresa e/ou empresário declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

4.13 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1 da Lei 14.133/2021.

[Handwritten signature]



4.14 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.15 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

4.16 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4.17 - Empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta.

4.18 - Empresas e/ou empresário que possuam, em sua diretoria ou quadro, servidor público vinculado ao Município.

4.19 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores, em conformidade com a Lei Federal n.11.101/05.

4.20 - Entidades empresariais reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição.

4.21 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público—OSCIP, atuando nessa condição, conforme Acórdão 746/2014, TCU, Pleno.

4.22 - Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas neste edital, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

4.23 - É de responsabilidade única e exclusiva da licitante a apresentação da proposta e demais documentos, não havendo o que questionar quanto à transparência e isonomia do certame.

4.24 – Os envolvidos neste procedimento, responderão aos atos lesivos à Administração Pública, que derem causa.

4.25 - A não observância às regras legais e editalícias, por parte dos licitantes ensejará as sanções e penalidades aplicáveis, conforme art. 155 a 156 da Lei n. 14.133/2021.

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 - Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei Federal 11.488/2007, para o Microempreendedor Individual – MEI e, em casos específicos, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física, normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2 - Para os efeitos da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações, consideram-se Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte a Sociedade Empresária, a Sociedade Simples, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, dependendo do enquadramento atual, desde que:

I - No caso de Microempreendedor Individual (MEI), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta (faturamento) igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); e

II - No caso da Microempresa (ME), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual (faturamento) ou



inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

III - No caso da Empresa de Pequeno Porte (EPP), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta (faturamento) superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.3 - Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538, de 6 de outubro de 2015.

5.4 - Nessas condições, as propostas de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.5 - O licitante mais bem classificado nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Pregoeiro, contados após a comunicação automática para tanto.

5.6 - Caso a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.7 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

5.8 - Como condição para participação nesta licitação, o licitante assinalará "sim" ou "não", relativo às seguintes declarações (o que não isenta a apresentação das declarações constantes nos itens seguintes):

5.8.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.8.2 - Quando aplicável ao certame, nos itens exclusivos para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.8.3 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, mesmo que Microempresas, Empresas de Pequeno Porte.

5.8.4 - Que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;

5.8.5 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos neste edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.8.6 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.7 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;



5.8.8 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP 2, de 16 de setembro de 2009.

5.8.9 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

5.8.10 - Que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal n. 8.212, de 24 de julho de 1991.

5.9 - Além de assinalar as referidas declarações, os licitantes devem observar demais declarações solicitadas também como requisitos de habilitação anexos deste, sendo que o assinalado não supre os requisitos em edital.

5.10 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

5.11 - A empresa que apresentar Declaração de Enquadramento como ME-EPP a fim de obter os benefícios previstos no art. 4º da Lei n. 14.133/2021, deve observar os seguintes itens:

5.11.1 - Para obtenção dos benefícios de ME/EPP, a empresa não poderá ter celebrado contratos com a Administração no ano calendário de realização desta licitação, cujos valores somados EXTRAPOLEM a receita máxima admitida para fins de ENQUADRAMENTO como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

5.12 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.13 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.14 - Ratifica-se que nas licitações mistas (com lotes/itens exclusivos para participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e lotes para ampla participação) a prioridade será aplicada A TODOS OS ITENS reservados ou não, para contratação exclusiva de Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP).

6. CREDENCIAMENTO

6.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal Licitanet – <https://www.licitanet.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória deste, em sua forma eletrônica.

6.2 - O cadastro no SICAF deverá ser por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ou quaisquer intercorrências de conexão.

6.5 - Ratifica-se que é de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8



6.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5.2 - Ratifica-se que além do credenciamento supracitado, é obrigatório o envio/entrega das certidões de regularidade, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

6.5.3 - Ratifica-se que será aceita assinatura eletrônica, nos termos do art. 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e da LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 e do DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema **ELETRÔNICO**, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2.1 A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder (antes) a fase de apresentação de propostas e lances e julgamento, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame e neste caso, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, irão anexar exclusivamente a documentação de habilitação em campo específico no sistema, em seguida no campo do (s) item/lote (ns)(s) digitar apenas o valor de sua proposta inicial.

7.2.2 - Ratifica-se que a não apresentação da proposta eletrônica pode justificar sua desclassificação ou inabilitação, dependendo da fase da licitação e do tipo de procedimento adotado, se for reincidente nessa conduta poderá sofrer penalidades, como sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 159, especialmente art. 155, IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e 156, III, com os fundamentos do art. 59, II da Lei n. 14.133/2021.

7.3 - O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá informar, em campo próprio do sistema eletrônico, o seu enquadramento, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.3.1 - Caso o campo não for assinalado, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa.

7.4 - A falsidade da declaração de que trata o item deste, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a documentação, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Presidente da Comissão/Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento das respectivas fases.

7.6.1 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão verificados e na sua ausência o licitante será inabilitado/desclassificado, observada a inversão de fases.

7.6.2 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances, observada a inversão de fases.

7.7 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado



pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.7.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema; e

7.7.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.8 - Ratifica-se que caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração, ou de sua desconexão.

8. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor Unitário e Global do item;

8.1.2 - Marca; Caso a MARCA do item ofertado remeta-se ao nome da empresa ela deverá ser preenchida com os dizeres "MARCA PRÓPRIA", se for o caso.

8.1.3 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do **Termo de Referência**;

8.1.4 - Catálogo dos produtos, especificando cada particularidade do item, se for o caso de pedido da Administração.

8.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo anexo, obedecendo às seguintes condições:

8.2.1 - Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico, se houver, para contato;

8.2.2 - Deve conter identificação do número do procedimento licitatório; e

8.2.3 - Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

8.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

8.3.1 - Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste edital e em seus anexos;

8.3.2 - Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

8.3.3 - Indicação do preço unitário e total do item, e global da proposta, bem como a marca e modelo dos produtos.

8.3.4 - Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

8.3.5 - Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do procedimento licitatório. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

8.4 - Com a apresentação de proposta de preços fica entendido que a proponente, sob sua responsabilidade, tomou conhecimento sobre todas as condições para o fornecimento/execução do objeto.

8.5 - A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

8.6 - O Pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

8.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade



do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, obedecendo a legislação aplicável.

8.10 – Ratifica-se que a presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento sucederá a fase de habilitação.

8.11 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.12 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.13 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.14 – A critério do Pregoeiro, poderá solicitar-se a apresentação de amostras do objeto para verificar a qualidade e se atende aos requisitos da Secretaria demandante.

8.15 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8.16 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a sua responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, inválida a comunicação por telefone ou qualquer outro meio.

9.3 – Ratifica-se que cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 – Ratifica-se que os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.4.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, se for o caso.

9.4.2 - A desclassificação será registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase oportuna.

9.5 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema



eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7 - O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço por item**.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado neste.

9.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, posterior transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11.2 - Haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de R\$ 0,05.

9.11.3 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11.4 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.11.5 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11.6 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.16.1 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.16.2 - Havendo eventual empate entre propostas (não seguidas de lances), o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

9.16.3 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.16.4 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na lei;

9.16.5 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou



prestados por:

9.17.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital, ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.17.2 - Empresas brasileiras;

9.17.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.18 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.18.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.18.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18.3 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado, quando necessário, que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital.

9.18.4 - Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.19 - Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.19.1 - Após o encerramento das etapas anteriores, a Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

9.20 - Ratifica-se que será desclassificado o licitante que não enviar a documentação correta para qual está disputando os itens/lotos deste certame, pois configura desatendimento e inobservância de requisitos essenciais, previstos no instrumento convocatório, tanto na fase de habilitação quanto na análise da proposta, conforme art. 25, *caput*, c/c art. 59, V, da Lei n. 14.133/2021; art. 38 da IN/Seges/ME 96/2022 e Acórdão 966/2022-TCU-Plenário.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou à futura contratação, mediante as seguintes consultas:

a) Se possui cadastro no SICAF;

b) Se o licitante possui idoneidade para contratar com a Administração Pública, por meio de consulta no seguinte endereço eletrônico:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>.

10.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

10.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN DREI Nº 77, de 18 de março de 2020, art. 29, *caput*).



10.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN DREI Nº 77, de 18 de março de 2020, art. 29, § 1º).

10.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN DREI Nº 77, de 18 de março de 2020, art. 29, § 2º).

10.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento.

10.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação prevista neste edital e em seus anexos, observado o disposto no DECRETO Nº 1999 DE 29 FEVEREIRO DE 2024.

10.6 - Serão desclassificadas as propostas, conforme art. 59 da Lei n. 14.133/2021, e:

10.6.1 - Contiver vícios insanáveis;

10.6.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência**;

10.6.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.6.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.6.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6.6 - Não atender solicitação de diligência;

10.6.7 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital e cujo objeto social seja incompatível com o da licitação” (Acórdão nº 487/2015 - Plenário e Acórdão nº 1021/2007 - Plenário);

10.6.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, fichas técnicas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo agente de contratação sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.9 - Não atender solicitação de envio de Folder/Catálogo ou Fichas Técnicas, no caso de Fichas Técnicas deverá ser indicado o Site, por exemplo://<http://www.fabricantex.com/produtox>, para consulta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando solicitado.

10.7 - Será considerado indício de inexecuibilidade as propostas com valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.1 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o edital, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.7.2 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.3 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7.4 - Não apresentar amostra, no prazo estipulado pelo agente de contratação, (quando solicitado);

10.7.5 - Constatado que lance manifestamente inexecuível possa, durante a disputa, comprometer, restringir ou frustrar a competitividade do processo licitatório, o agente de contratação pode excluí-lo, de forma a resguardar a Administração de eventual comprometimento da busca pela proposta mais vantajosa (art. 21, § 4º, da IN Seges/ME 73/2022).

10.8 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, arts. 29, §§ 1º e 2º; 30, § 4º; 39, § 5º.

10.9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



10.10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.11 - Na hipótese do art. 61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro/Agente de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item deste edital.

10.12 - Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso.

10.13 - Ratifica-se que no envio das propostas finais serão analisados os atestados de capacidade técnica (item 13.8) e os CNAE'S (item 4.2 "g"), para o item/lote vencido, os quais demonstrarão se o licitante possui a capacidade técnica necessária para fornecer/executar o objeto licitado, tendo em vista a materialidade, relevância e risco relacionados ao fornecimento, conforme as exigências previstas neste edital e na Lei n. 14.133/2021, art. 65, e quando for o caso, art. 67, inciso II e § 3º; IN – Seges/MP 5/2017 e Enunciado do IBDA nº 22/2024.

11. HABILITAÇÃO

11.1 - A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários imprescindíveis, compatíveis com a natureza e a relevância do objeto licitado e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar/realizar os serviços satisfatoriamente, o cumprimento das condições da licitação, na qual serão exigidos para fins de habilitação, segundo aduzem os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018, bem como no art. 39 da IN-SEGES/ME Nº 73/2022, seguindo o Acórdão 1955/2006-TCU- Primeira Câmara.

11.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados em campo próprio da plataforma Licitanet e estar plenamente legíveis, com boa resolução, fácil leitura e preferencialmente coloridos. Caso seja verificada alguma inconsistência e havendo necessidade, o Pregoeiro/Agente de contratação poderá solicitar ao licitante, novo documento com autenticação em cartório. O Pregoeiro/Agente de Contratação ou equipe de apoio poderão fazer diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos.

11.4 - A habilitação jurídica bem como a regularidade Fiscal e Trabalhista será verificada, também, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, demonstrando sua regularidade. Os documentos que não estiverem contemplados no SICAF deverão ser anexados em campo próprio da plataforma Licitanet.

11.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º).

11.6 - Ratifica-se que é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

11.7 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



(IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

11.8 - A verificação pelo, Agente de Contratação/Equipe de apoio, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

11.9 – Ratifica-se a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, entretanto é obrigatório o envio das certidões para fins de validação da sua regularidade e envio aos sistemas de gestão desta Prefeitura, promovendo a transparência dos atos, conforme art. 6º da LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

11.9.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, segundo o princípio da isonomia e com o objetivo de evitar a habilitação indevida de empresa cujo ato constitutivo não contempla o objeto licitado, levando à contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequentes questionamentos, anulação do contrato e desperdício de recursos para realização de novo certame, ou não obtenção do objeto contratado e prejuízos à Administração.

11.10 – Ratifica-se que na fase Habilitação, deverão ser realizadas as seguintes consultas:

11.10.1 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

11.10.2 - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no endereço eletrônico www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf.

11.10.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

11.10.4 - SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, consultar Apólice de Seguro Garantia no sítio <https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia>.

11.11 – Ratifica-se que após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.12 - O documento solicitado em diligência deverá ser anexado junto a plataforma Licitanet, na aba documentos complementares.

11.12.1 - O Agente de Contratação/Equipe de apoio realizará a inabilitação do licitante que não cumprir com a diligência solicitada.

11.13 – Ratifica-se que a forma de condução apresentada neste, baseia-se no interesse público, na busca da proposta mais vantajosa para Administração, nos princípios da Economicidade, Razoabilidade e Formalismo Moderado, bem como acórdãos 1211/2021 e 2673/2021 do Pleno do Tribunal de Contas da União – TCU.

11.14 - Ratifica-se que na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme art. 64, § 1º da NLLC.

11.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe de apoio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital e consequentemente apresente maior vantajosidade para administração.

11.16 - Os documentos/certidões retirados da internet devem ser apresentados em original ou cópia, sem necessidade de autenticação, sujeitando-se à verificação de sua validade na internet no momento da sessão, nos



seguintes endereços, dentre outros:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar>
<https://www.tst.jus.br/certidao1>
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
<http://online.sefaz.am.gov.br/certidaonegativa/vlcertidao.asp>
<http://online.sefaz.am.gov.br/certidoes/VlCertidao.asp>
<https://consultasaj.tjam.jus.br/esaj/portal.do?servico=710100>
<https://manausatende.manaus.am.gov.br/servicoJanela.php?servico=263>
<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>
<https://www.crcam.org.br/>
<https://www.cft.org.br/>

11.17 - Caso a licitante pretenda efetuar a prestação ou o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o CNPJ desse estabelecimento, observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado, exceto certidões que só podem ser emitidas em nome da matriz.

11.18 - A Comissão vai considerar o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos para as certidões que não apresentarem, explicitamente, o período de validade, exceto as certidões ou documentos expedidos pelas respectivas Juntas Comerciais.

11.19 - Ratifica-se que toda exigência obedece aos princípios da legalidade, isonomia e competitividade, e todas as informações são necessárias e proporcionais ao objeto desta contratação, tais como, prova de existência legal e poderes de representação, atestados e comprovação de experiência compatível com objeto licitado, certidões negativas de débitos e obrigações sociais, demonstração de capacidade financeira, capital/patrimônio.

12. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1 - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, sendo exigido:

12.1.1 - Registro comercial, no caso de empresário individual;

12.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2 - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

12.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

12.4 - A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

12.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.6 - Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade,



os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

12.7 - Na hipótese de participação de sociedades cooperativas, acrescenta-se.

12.8 - As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

- a) Ato constitutivo;
- b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
- c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
- d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;
- e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;
- f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;
- h) Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

12.9 - Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.10 - Documento que comprove:

12.10.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.10.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

12.10.3 - Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, conforme o caso;

12.10.4 - Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.10.5 - Sociedade Simples: devidamente autenticado(s) nos mesmos termos da alínea anterior, o:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e demais alterações, inclusive a que estiver em vigor;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, juntamente com a Certidão Simplificada atualizada com última alteração contratual;
- c) A última alteração contratual consolidada e, caso existam, as demais alterações contratuais posteriores.

12.10.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.10.7 - Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.11 - Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual, acompanhado da certidão simplificada (atualizada em caso de alterações nas atividades), devidamente autenticado (a)s, nos termos da Instrução Normativa n. 55, de 06 de março de 1996 na Junta Comercial, relativo ao domicílio ou sede da licitante.

12.12 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, independente da Natureza Jurídica ou Porte do licitante, inclusive a Certidão Simplificada atualizada com última alteração contratual.

12.13 - Ratifica-se que a documentação exigida acima, contempla os casos omissos relacionados a Natureza Jurídica ou Porte do licitante, incluindo S/A, tais como:



- a) Cópia do ato constitutivo (estatuto/contrato social e alterações);
- b) Ata de eleição dos administradores;
- c) Certidão Simplificada atualizada com última alteração contratual.

12.14 – Ratifica-se que discricionariamente a Administração poderá solicitar documentos que garantam a autenticidade, regularidade e a publicidade dos atos arquivados da sociedade comercial, os quais garantem segurança jurídica.

13. HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 - As licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, que cumpram os seguintes requisitos:

a) O(s) Atestado(s) deverá(ao) ser fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando anterior o fornecimento de bens ou prestação de serviços compatíveis ao objeto deste Edital e seus anexos. Quando o(s) atestado(s) for(em) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá ter **firma reconhecida em cartório**;

b) O(s) Atestado(s) deverá(ao) comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em **características, prazo e quantidade** com o objeto da licitação;

c) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu/executou pelo menos **30% (trinta por cento) dos itens**, descritos no Anexo I – Termo de Referência, podendo, discricionariamente, a Administração abrir diligência para verificar a veracidade das informações, e solicitar os devidos atestados para os itens/lotos vencidos.

13.2 - O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a produtos fornecidos, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

13.3 - Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

13.4 - Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;

13.5 - A licitante deverá disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os produtos, dentre outros documentos, se for o caso.

13.6 - No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão.

13.7 - Ratifica-se que a ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme disposto neste edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, sendo considerado inadequado para contratar com a Administração Pública, conforme art 59, *caput*, II e V, e Acórdão 966/2022-TCU-Plenário.

13.8 – Apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para Produtos para Saúde de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da LEI N. 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976, ou cópia legível da publicação do D.O.U;

13.9 - Licença Sanitária emitida pela vigilância sanitária na sede da licitante;



13.10 - Inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia;

13.11 - No caso de empresas distribuidoras e fornecedoras, apresentar Certificado de Boas Práticas e Armazenagem do produto ou protocolo de solicitação devidamente autenticado, expedido pela ANVISA, na forma do art. 5º da Portaria MS 2.814/98, alterada pelas Portarias 3.716/98 e 3.765/98;

13.12 - No caso de produtos importados é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecidos(s), emitida no Brasil, de acordo com o art. 5º, § 1º da Portaria MS 2.814/98.

13.13 - **Autorização de Funcionamento de Empresa** – AFE expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, válida para Transporte nos termos da Lei nº 6.360/1976 e da Lei nº 9.782/1999.

13.14 - Na hipótese do Produto constar na relação da Portaria nº 344/1998, que aprovou o regulamento técnico de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, deverá o Licitante apresentar autorização especial de funcionamento emitida pela ANVISA.

13.15 - A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro;

13.16 - Informações sobre o produto: poderá ser solicitado ao fornecedor, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras do medicamento e outras, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento. Se for necessário o cumprimento de quesito específico, se for o caso.

14. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.1 - As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos requisitos do art. 68 da Lei n. 14.133/2021, tais como:

14.1.1 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.2 - Cédula de Identidade e CPF de todos os sócios-administradores da empresa;

14.3 – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa relacionada a Débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” até “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212/91;

14.4 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais;

14.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.6 - Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de tributos municipais;

14.7 - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

14.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeitos de negativa (em conformidade com a LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011);



14.9 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.10 – Ratifica-se as documentações exigidas:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- c) Prova de regularidade perante as Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais.
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme dispõe o artigo 27, alínea "a", da Lei n. 8.036, de 11/05/90, e as alterações trazidas pela Lei n. 9.467, de 10/07/98.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11 - A licitante deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, atestando que cumpre integralmente:

- a) As normas trabalhistas vigentes, inclusive quanto à segurança, saúde e medicina do trabalho;
- b) As disposições da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em especial os arts. 34 a 36, que tratam da acessibilidade e da não discriminação nas relações de trabalho;
- c) A Lei nº 12.711/2012, nos dispositivos aplicáveis, especialmente quanto à reserva de vagas para pessoas com deficiência em programas de qualificação profissional custeados com recursos públicos;
- d) O disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, comprovando o cumprimento da cota legal de contratação de pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, nas proporções definidas em lei (mínimo de 2% e máximo de 5% para empresas com 100 ou mais empregados);
- e) Que adota ações e práticas inclusivas, tais como:

I-Comprovação por meio da GFIP/CAGED atualizada;
II-Contrato(s) de trabalho ativos de empregados com deficiência;
III-Justificativa protocolada junto ao Ministério do Trabalho, caso a empresa alegue impossibilidade de cumprimento da cota legal por razões documentadas.

14.12 - Declaração de conformidade com a Legislação Social;

14.12.1 - A licitante deverá apresentar a seguinte declaração: para fins de habilitação no presente certame, que a empresa cumpre integralmente as obrigações previstas na legislação fiscal, previdenciária, trabalhista e de inclusão social, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Lei nº 12.711/2012 e o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, estando em conformidade com as normas que regem a contratação de pessoas com deficiência e reabilitados, bem como comprometemo-nos a manter tal regularidade durante toda a execução contratual;

14.13 - As certidões e certificado deverão ter validade na data da abertura da sessão pública deste certame, com a ressalva do disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

14.14 - A aceitação de certidões emitidas via internet, em caso de dúvida quanto sua autenticidade, poderá ficar sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta "on line" ao cadastro emissor respectivo, por



Agente de Contratação/Equipe de apoio, devendo emití-las e juntá-las aos autos;

14.15 – Ratifica-se que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, devendo a mesma na data da licitação, apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

15 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1 – A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos neste edital, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

15.1.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar: (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação), de acordo com a legislação;

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1(um). Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

15.2 - A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

15.3 - Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

15.3.1 - Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;



15.3.2 - Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

15.3.2.1 - Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

15.3.2.2 - Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício.

15.4 - A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº14.133/2021 do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

15.5 - Caso seja admitida a participação em consórcio, adotar o seguinte subitem:

15.5.1 - Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art.15 da Lei Federal nº14.133/2021. O dispositivo admite que não seja exigido tal acréscimo mediante justificativa, que deve ser apresentada pelo órgão ou entidade promotora da licitação.

15.6 - Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. As licitantes sediadas em demais comarcas do Estado do Amazonas, que não a do Município de Manacapuru, ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

15.7 - Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do anexo quanto a habilitação deste edital.

15.8 - Exigir-se dos Licitante, declaração assinada por profissional Habilitado da área Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que demonstre os índices econômicos do licitante, de acordo com a previsão do edital.

15.9 - As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste edital, conforme art. 67, § 8º c/c 69, § 3º da Lei n. 14.133/21.

16. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

16.1 – Ratifica-se que a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes será analisada antes do julgamento das propostas.

16.2 – Ratifica-se que documentação complementar é permitida em licitações para complementar informações sobre documentos ou para sanar erros que não alterem sua substância e validade jurídica, compatíveis com a natureza, a relevância e a especificidade do objeto licitado. Os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser adaptados, suprimidos ou acrescidos de outros considerados importantes para a contratação, em atenção aos princípios da eficiência e do formalismo moderado e em face do caráter instrumental dos



procedimentos licitatórios, como dispõem a Lei n. 14.133/2021, art. 18, inciso IX c/c art. 65, o Manual do Tribunal de Contas da União, 2010, p. 332; a Súmula – TCU 247; a IN – Seges/MP 5/2017 e o Enunciado CJF 5/2022.

16.3 – Ratifica-se havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal nos termos da LC n. 123/2006, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização na forma do art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará na inabilitação da empresa, sem prejuízo de aplicação de sanções.

17. DIREITO DE PREFERÊNCIA AO BENEFÍCIO REGIONAL

17.1 – Ratifica-se que o direito de preferência disposto neste item será aplicado nos casos de lotes/itens, regionalmente, às ME/EPP se for o caso, observado neste edital.

17.2 - Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

17.3 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

17.4 - Do tratamento diferenciado das beneficiárias sediadas local ou regionalmente:

17.4.1 - Nos termos do art. 1º, do Decreto Municipal nº 1999/2024, terá direito a preferência na contratação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Será aplicado somente nas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, com vistas ao desenvolvimento local/regional.

17.4.2 - Serão consideradas de âmbito local todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos do Centro Amazonense.

17.4.3 - Serão consideradas de âmbito regional todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos do Centro Amazonense, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

17.4.4 - Os Municípios que integram o Centro Amazonense, podem ser consultados em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv2269_1.pdf.

17.5 - A aplicação do direito de preferência se dará na seguinte ordem (regulamentado conforme autoriza o parágrafo § 1º do art. 9 do Decreto Municipal nº 1999/2024):

- a) 1º para as sediadas do município de Manacapuru;
- b) 2º para as sediadas nos municípios do Estado inseridos no art. 2º do Decreto Municipal nº 1999/2024;
- c) 3º para as sediadas em quaisquer dos municípios situados no Estado do Amazonas.

17.6 - A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

17.7 - Na hipótese da não contratação da Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

17.8 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.9 - Nas licitações mistas (com lotes/itens exclusivos para participação das Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte e lotes para ampla participação) a prioridade será aplicada A TODOS OS ITENS reservados ou não, para contratação exclusiva de Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte.



17.10 – Nos demais casos de favorecimento não previstos neste edital e que gerem direitos diferenciados, serão aplicados conforme disposições do art. 179 da CF/88 c/c arts. 4º, § 2º; 12, inciso VII; 19, inciso I; 25, § 2º; 169, § 1º da Lei 14.133/2021; art. 1º, I do Decreto Federal nº 8.538/2015 e como aduz o Decreto Municipal nº 1999/2024, afim de fomentar o comércio local, é critério discricionário da Administração a negociação pela proposta mais vantajosa, conforme Acórdão 2957/2011-TCU-Plenário.

18. RECURSOS PREVISTOS NO ART. 165

18.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.1 - Como a fase recursal é única, o prazo para apresentação das razões recursais será contado a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases (habilitação antes do julgamento), da ata de julgamento das propostas, a contagem dos prazos segue o disposto no art. 183 da Lei n. 14.133/2021.

18.2 – Ratifica-se que o prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

18.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

18.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, o pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.3.2 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

18.3.3 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.4 - O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por quem não seja legitimado, após exaurida a esfera administrativa, ou perante órgão incompetente, observando o item 3.9 deste edital.

18.4.1 - Para efeito de interposição recursal e das contrarrazões, via sistema Licitanet, segue-se o horário de Brasília-DF, seguindo orientações do TCU, as quais orientam o período entre 08 h e 18 h, Acórdão nº 5.402/2016-2º Câmara-TCU.

18.5 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.6 – Ratifica-se que o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8 - O edital do processo permanecerá aos interessados nos sítios eletrônicos: <https://manacapuru.am.gov.br/editais-licitacoes.php> e site Licitanet.

18.9 - O TCU têm orientado aos autores de representações que acionem, primeiramente, o órgão ou entidade licitante, evitando a apresentação de recurso administrativo concomitantemente com o ingresso de representações/denúncias junto ao Tribunal, sob pena de acarretar duplos esforços de apuração desnecessariamente, em desfavor do erário e do interesse público.



19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ART. 155 A 163

19.1 - Nos termos da Lei n. 14.133/2021, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções administrativas em relação à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, serão:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como órgão contratante, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme subitem do edital;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com a Lei n. 14.133/2021.

19.2 - A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais cominações editalícias e legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada, pagará ao Órgão Contratante além da multa, a apuração das perdas e danos.

19.3 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferença.

19.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas "b" e "c", garantida a prévia defesa.

19.5 - No caso das alíneas "a" à "d", ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea "e", no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.

19.6 - A declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do gestor e ordenador de despesas do órgão, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

19.7 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.8 - Ficarão impedidos de licitar e contratar com o ente público pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais, a licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação, tais como a apresentação de credenciamento viciado, a retirada do representante legal antes da fase de lances e o conluio;
- d) Interpor recurso manifestamente protelatório;
- e) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
- f) Ensejar retardamento na execução do certame;
- g) Não manter a proposta, injustificadamente;



- h) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo;
- j) Fizer declaração falsa;
- k) Cometer fraude fiscal.

19.9 - As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF ou, em caso de impossibilidade, publicadas no Diário Eletrônico dos Municípios, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

19.10 - A desistência (formulada ou não) por quaisquer das licitantes após a abertura das propostas e antes da remessa do processo ao gestor e ordenador de despesas do órgão para fins de homologação do resultado final do certame, sujeitar-lhes-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado (calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada pelo seu valor global ofertado na sua proposta de preços ou lançado(s), dependendo da fase em que se encontre, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais.

19.11 - Na mesma pena incorre a licitante vencedora, que após a adjudicação e com os autos processuais no gabinete do gestor e ordenador de despesas do órgão, recusar-se a assinar o contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Ordenador de Despesas, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.

19.12 - Na mesma pena incorre a licitante vencedora, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, conforme cominações editalícias e legais;

19.13 - O valor mínimo da multa por desistência será de R\$ 1.000,00 (mil reais), dependendo da fase em que se encontre.

19.14 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial ao licitante que a pagará.

19.15 - Ratifica-se que caso algum ato praticado pela licitante seja considerado ato lesivo, com vistas a frustrar os objetivos da licitação, em prejuízo da concorrência e do interesse público, como conduta tipificada no art. 155, inciso XII da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 5º, IV, "b" da Lei n. 12.846/2013, o licitante que der causa ficará sujeito às medidas cabíveis.

20. GARANTIA ART. 58 c/c 96

20.1 - Garantia da Proposta

20.1.1 - O licitante deverá atender ao requisito abaixo e enviar o respectivo comprovante por meio do sistema eletrônico, como requisito de pré-habilitação de forma a assegurar a seriedade do licitante e a futura assinatura do contrato, em observância ao princípio da motivação.

20.1.2 - Esta Administração exigirá o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação, antes da apresentação da proposta, conforme art. 58, § 1º da Lei n. 14.133/2021, como condição para participação no certame. A exigência visa garantir maior segurança e comprometimento dos licitantes com o processo, prevenindo a apresentação de propostas descompromissadas ou meramente especulativas, bem como eventuais desistências injustificadas após a fase de lances ou julgamento, pois é lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação.

20.1.3 - A necessidade de continuidade nas ações e execução de eventos oficiais, que dependem da entrega tempestiva dos serviços;

20.1.4 - Garantir a seriedade das propostas apresentadas, evitando a desistência de licitantes após a adjudicação ou a tentativa de renegociação de valores e condições previamente ofertadas;



20.1.5 - O histórico de situações anteriores em que proponentes abandonaram o processo ou se recusaram a assinar o contrato, resultando em atrasos e transtornos à Administração Pública;

20.1.6 - O fato de que a garantia de proposta não representa um ônus desproporcional ao licitante, sendo limitada a um percentual reduzido (1%) e podendo ser prestada por meio de caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.

20.1.7 - Assim, a exigência de garantia de proposta está em conformidade com a legislação vigente, observa o princípio da razoabilidade e visa proteger o interesse público, desestimulando condutas oportunistas e promovendo maior confiabilidade e competitividade ao certame.

20.1.8 - Em todas as modalidades, inclusive sendo a modalidade escolhida como Garantia da Proposta, isto é, o seguro Garantia, esse será consultado no ato de abertura da sessão, no sítio SUSEP, a não validação da Apólice de Seguro no ato da consulta, acarretará na desclassificação da licitante, a qual terá sua proposta recusada, isto é, sendo inabilitada à fase posterior.

20.2 - Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia;

20.2.1 - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

20.2.2 - Seguro-garantia, em nome da Prefeitura Municipal de Manacapuru;

20.2.3 - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

20.2.4 - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

20.2.5 - Validade do Seguro-Garantia de no mínimo 90 (noventa dias).

20.2.6 - Ratifica-se que a não apresentação da Garantia da Proposta, acarretará a desclassificação da proposta e a exclusão dessa, neste certame.

20.2.7 - Ratifica-se que no caso da modalidade escolhida para o Garantia da Proposta seja o Seguro Garantia, essa será consultada no ato da Sessão Pública à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, a não validação da Apólice de Seguro, acarretará na desclassificação da proposta e a exclusão da licitante, deste certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre os licitantes, tema exarado pela Corte de Contas da União, Acórdão 988/2022-TCU-Plenário; Acórdão 956/2013-TCU-Plenário.

20.2.8 - Ratifica-se que a jurisprudência do TCU tem evoluído para consolidar o seguro-garantia como uma ferramenta segura e eficaz para a administração pública, com base em interpretações da legislação e em análises de casos concretos. O tribunal considera o seguro garantia como ferramenta para assegurar o cumprimento das obrigações, essa garantia tem a função de evidenciar a seriedade da proposta apresentada e não se confunde com a garantia contratual, configurando vício insanável, e na Lei n. 14.133/2021, passa ser utilizado como requisito de pré-habilitação, isto é, como condição para participar do processo licitatório.

20.2.9 - Ratifica-se que a garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual, multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração, obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, quando cabível.

20.2.10 - Se o licitante optar por outra forma de garantia, como pela caução em dinheiro, o depósito deverá ser realizado em favor da Prefeitura Municipal de Manacapuru-AM, CNPJ: 04.274.064/0001-31. Para tanto, deverá procurar o setor competente, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN, localizada na Estrada Manoel Urbano, s/n, bairro Terra Preta, e-mail: financeirompu@hotmail.com.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Decididos os recursos ou concluído o processo decidida a fase recursal, a Autoridade Superior Competente adjudicará e homologará o objeto ao licitante vencedor, nos termos do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

21.2 - Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para assinar o Termo de Contrato, devendo manter as mesmas condições de habilitação exibidas na licitação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

21.3 - O gabinete deverá elaborar o Termo de Contrato, na forma da minuta anexa a este edital.



21.4 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, a contar da sessão de abertura, e caso persista o interesse da Secretaria requisitante, essa poderá solicitar prorrogação geral da referida validade, por igual período.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade dos documentos e propostas de preços apresentados durante o decurso do certame, e das informações prestadas em qualquer época ou fase da licitação.

22.2 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificativa, conforme a legislação vigente.

a) No caso acima, nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

22.3 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da execução do objeto deste certame qualquer relação de emprego entre o órgão contratante e os empregados da contratada.

22.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.5 - Ratifica-se que todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília/DF.

22.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, trata-se de Sistema de Registro de Preço.

22.7 - A Ata de Registro de Preços oriunda do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

22.8 - Nesta licitação deve prevalecer o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, dentre outros, respeitadas as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados, conforme Acórdão 357/2015-TCU - Plenário.

22.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.10 - Falhas formais, não essenciais, que não comprometem a qualificação do licitante, a proposta ou o interesse público, não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.11 - Cada licitante/interessados neste procedimento é responsável pelo acesso ao sistema e obriga-se tácita, plena e incondicionalmente às condições deste edital e seus anexos e responderão aos atos lesivos à Administração Pública, que derem causa, inclusive por não envio de documentação prevista neste edital, nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021 c/c art. 36, § 1º, art. 39, *caput*, §§ 1º e 5º da IN-Seges/ME 73/2022, e conforme tema pacificado pela Corte de Contas da União no Acórdão 966/2022-TCU-Plenário.

22.12 - Ratifica-se que o suporte ao licitante será realizado exclusivamente por meio da plataforma Licitanet e seus canais oficiais, sendo inválida qualquer tentativa de contato direto com o pregoeiro, seja por e-mail, telefone, presencialmente, ou qualquer outra forma que não por meio da plataforma/sistema Licitanet.

1

29



22.13 – Ratifica-se que constitui motivo de desclassificação do licitante o não envio de documentação correta para o qual está disputando os itens/lotos deste certame, e/ou enviar documentação distinta do padrão exemplificado nos anexos deste, pois configura desatendimento e inobservância de requisitos essenciais, previstos no instrumento convocatório, tanto na fase de habilitação quanto na análise de proposta (inicial e/ou final), conforme art. 25, *caput*, c/c art. 59, incisos II e V, da Lei n. 14.133/2021; art. 38 da IN/Seges/ME 96/2022 e Acórdão 966/2022-TCU-Plenário.

20.14. – Ratifica-se que a Lei nº 14.133/2021 prevalece sobre outras normas infralegais, inclusive sobre a LEI Nº 15.040, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024; LEI COMPLEMENTAR Nº 213, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 e o DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966; seguindo a CF/88, art. 22, XXVII, e o Acórdão 2563/2024-TCU-Plenário, o objetivo deste item é demonstrar que a legislação brasileira segue determinados graus de hierarquia, promovendo maior segurança jurídica ao certame, conforme arcabouço normativo da União, portanto, as decisões desta Administração encontram supedâneo na legislação especial e na Carta Magna.

22.15. – Não serão aceitas declarações diferentes e não previstas nos anexos deste.

22.14 - Ratifica-se que constitui motivo de desclassificação do licitante, propostas que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital, apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento convocatório, assim como no envio das propostas finais o licitante vencedor que não apresentar os atestados de capacidade técnica (item 13.8) e os CNAES (item 4.2 “g”), para o item/ lote vencido, sendo convocado o seguinte licitante melhor classificado, segundo a Lei n. 14.133/2021, art. 90, § 2º c/c § 4º, incisos I e II, c/c art. 59, incisos II e V; IN – Seges/MGI 2/2023; art. 25; IN – Seges/ME 96/2022, art. 31, § 1º; IN – Seges/ME 73/2022, art. 29; Acórdão 924/2022-TCU-Plenário.

22.15 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência e seus anexos
Anexo II	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo III	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo IV	Declaração de cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho
Anexo V	Declaração referente ao art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
Anexo VI	Declaração referente ao art. 68, V da Lei nº 14.133/2021
Anexo VII	Declaração referente ao art. 63, IV, da Lei n. 14.133/2021
Anexo VIII	Declaração referente ao art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
Anexo IX	Declaração de elaboração independente de proposta
Anexo X	Proposta de preços
Anexo XI	Declaração referente ao art. 4º, § 2º da Lei n. 14.133/2021
Anexo XII	Declaração referente ao art. 62 a 70 da Lei n. 14.133/2021
Anexo XIII	Declaração referente ao art. 68, VI e inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88
Anexo XIV	Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação
Anexo XV	Declaração referente ao art. 63, I da Lei nº 14.133/2021
Anexo XVI	Mod. Minuta de Contrato



23. FORO

23.1 - As questões e os casos omissos decorrentes da execução deste pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Manacapuru/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manacapuru/AM, 30 dias do mês de abril de 2026.



Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Presidente da Comissão de Contratação



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

01. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CNPJ: 04.274.064/0001-31

Endereço: Av Eduardo Ribeiro, nº40, Centro-Coahbam

CEP: 69.400-000

Cidade: Manacapuru/AM.

02. DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

2.1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de material químico cirúrgico e odontológico, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Hospital Geral do Município de Manacapuru/AM.

2.2. Natureza do objeto

2.2.1 Analisando-se as especificações técnicas do objeto que se pretende adquirir, pode-se perceber que, de fato, se tratam de bens comuns, em consonância com o disposto na Lei n.º 14.133/2021. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo.

03. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação se justifica fundamentalmente considerando o direito à saúde, aos cidadãos, de maneira integral, garantindo nesse caso, aos pacientes um atendimento imediato.

3.2. Materiais químicos de qualidade garantem a segurança tanto para o paciente quanto para a equipe de saúde. A utilização de produtos certificados e de alta qualidade minimiza os riscos de complicações durante procedimentos cirúrgicos, materiais adequados e bem formulados são essenciais para garantir a eficácia dos tratamentos, desde antissépticos e anestésicos até produtos utilizados na esterilização e higienização de instrumento.

3.3. A utilização de materiais específicos e de qualidade aumenta a probabilidade de sucesso nas intervenções, contribuindo para a redução de complicações pós-operatórias e promovendo a recuperação mais rápida do paciente. pelas atividades realizadas através da Secretaria Municipal de Saúde onde a mesma realiza várias atividades na promoção, proteção e recuperação a saúde da população no município de Manacapuru, necessidade da oferta dos materiais químico e odontológico, para atender as demandas, para a população do município de Manacapuru atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Hospital Geral do Município de Manacapuru/AM.



04. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 37, inciso XXI, e a Lei nº 14.133/2021, conforme prevê o art. 6º, inciso X e XXIII; 11, I; 18, II; 78, IV, c/c 82, aplica-se ainda o Decreto Federal nº 10.947/2022, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, além dos normativos municipais correlatos.

05. DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. Para elaboração da proposta a LICITANTE deverá tomar como base os quantitativos detalhados abaixo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA - FORMATO: ARREDONDADO SEM REBARBAS, SUPERFÍCIES E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS - TAMANHO: 14X1,4CM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	600
2	ABRACADEIRA PLÁSTICA DE NYLON, TIPO ENFORCA-GATO, PARA FIXAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS E FIOS. TAMANHO 100 X 2,5MM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	20
3	ABRACADEIRA PLÁSTICA DE NYLON, TIPO ENFORCA-GATO, PARA FIXAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS E FIOS. TAMANHO 200 X 3,5MM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	20
4	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: EXTERNO - USO PÓS-PARTO / PÓS-OPERATÓRIO / INCONTINÊNCIA URINÁRIA - TAMANHO/CAPACIDADE: ÚNICO/FLUXO LEVE - SEM ABAS, COM FITA ADERENTE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	5.000
5	DESINFETANTE HOSPITALAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALARES E ENDOSCÓPIOS - DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO, PRONTO PARA USO (SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO), ACOMPANHADO DE COADJUVANTE/ADJUVANTE CONFORME CONSTAR NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO (ATIVADOR/INIBIDOR DE CORROSÃO). APRESENTAR CONCENTRAÇÃO DE 0,09% A 0,15%, PH DE 5,5 A 7 - ODOR CARACTERÍSTICO SUAVE, ATIVIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS, COMPROVADO POR FITA REAGENTE ESPECÍFICA QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO. A EMBALAGEM E TAMPA DO PRODUTO DEVERÃO TER TODAS AS SUAS PARTES RESISTENTES AFIM DE MANTER AS PROPRIEDADES DO PRODUTO E IMPEDIR RUPTURA E PERDA DURANTE O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO. O FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE COMPATIBILIDADE DA FITA REAGENTE COM O PRODUTO OFERTADO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 5 LITROS. GALÃO	UNIDADE	50
6	AGULHA DESCARTÁVEL, TAMANHO: 13 X 4,5 - CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA - BISEL TRIFACETADO - CANHÃO EM POLIPROPILENO PIGMENTADO - CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO - ACOPLÁVEL À SERINGA - ESTÉRIL - EMBALAGEM INDIVIDUAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	100.000
7	AGULHA DESCARTÁVEL, TAMANHO: 25 X 7 - CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA - BISEL TRIFACETADO - CANHÃO EM POLIPROPILENO PIGMENTADO - CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO - ACOPLÁVEL À SERINGA - ESTÉRIL - EMBALAGEM INDIVIDUAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	200.000
8	AGULHA DESCARTÁVEL, TAMANHO: 25 X 8 - CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA - BISEL TRIFACETADO - CANHÃO EM POLIPROPILENO PIGMENTADO - CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO - ACOPLÁVEL À SERINGA - ESTÉRIL - EMBALAGEM INDIVIDUAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	200.000
9	AGULHA DESCARTÁVEL, TAMANHO: 30 X 0,8MM - CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA - BISEL TRIFACETADO - CANHÃO EM POLIPROPILENO PIGMENTADO - CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO - ACOPLÁVEL À SERINGA - ESTÉRIL - EMBALAGEM INDIVIDUAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	200.000



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO 40 X 1,2 MM (18G X 1 ½"), COR ROSA (PADRÃO ISO 6009). COMPOSTA POR CANHÃO DE PLÁSTICO ATÓXICO (POLIPROPILENO) COM ENCAIXE LUER LOCK OU LUER SLIP (QUE GARANTA PERFEITA ADAPTAÇÃO A SERINGAS), HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, PONTA AFIADA E SILICONIZADA, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. PROTETOR DA AGULHA EM POLIPROPILENO ATÓXICO. PRODUTO ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA), ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO 'BLISTER' (PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME PLÁSTICO), COM ABERTURA SELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	5.000
11	AGULHA PARA RAQUI, DESCRIÇÃO: PONTA DE QUINCKE, 25G X 3 1/2 POL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
12	AGULHA PARA RAQUI, DESCRIÇÃO: PONTA DE QUINCKE, 26G X 3 1/2 POL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
13	AGULHA PARA RAQUI, DESCRIÇÃO: PONTA DE QUINCKE, 27G X 3 1/2 POL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	3.000
14	AGULHA PERIDURAL, TAMANHO: 18G X 3 1/2 POL, DESCARTÁVEL, BISEL TIPO TUOHY, CANHÃO ANATÔMICO COM ALETAS PARA FACILITAR O MANUSEIO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM MANDRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM DEMARCAÇÕES EM CM. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
15	AGULHA PARA BLOQUEIO DE PLEXO BRAQUIAL 21GX100MM, PONTA TIPO BACK-CUT, HASTE REVESTIDA COM ISOLAMENTO, ESTIMULÁVEL, COM RANHURAS ECOGÊNICAS NA EXTREMIDADE DISTAL PARA VISUALIZAÇÃO POR ULTRASSOM, CONEXÃO LUER LOCK, MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE, ESTÉRIL, USO ÚNICO. ALTA PRECISÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
16	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, ANTISSEPTICO DE USO HOSPITALAR, EM GEL OU LÍQUIDO (CONFORME RESTRIÇÕES LOCAIS DA ANVISA), EM FRASCOS DE 1 LITRO OU 500ML, INCOLOR, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E ROTULAGEM COMPLETA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	FRASCO	20.000
17	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM, LÍQUIDO, PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS, COM ALTA PUREZA (MÍNIMO 92% A 92,8% P/P). FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	FRASCO	5.000
18	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 70% INPM (OU GL), ANTISSEPTICO PARA MÃOS, EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO COM VÁLVULA PUMP OU TAMPA FLIP-TOP, COM AGENTE HIDRATANTE (COMO GLICERINA), REGISTRO NA ANVISA, IDEAL PARA HIGIENIZAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	FRASCO	20.000
19	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL COM CONCENTRAÇÃO 70% (P/P OU INPM), ANTISSEPTICO, BACTERICIDA, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. DEVE SER INCOLOR, COM VISCOSIDADE ADEQUADA (ACIMA DE 4000-8000 CPS), DE SECAGEM RÁPIDA E SEM FRAGRÂNCIA (NEUTRO). EMBALAGEM EM GALÃO (BOMBONA) DE 5 LITROS, RESISTENTE E ATÓXICA, CONTENDO ROTULAGEM COM: MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, NÚMERO DO LOTE E	FRASCO	5.000



	REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FORMA DE APRESENTAÇÃO:		
	UNIDADE		
20	ALGODÃO HIDRÓFILO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS - UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 500G. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	ROLO	3.000
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO, TAMANHO: 20CM (±5%) DE LARGURA - MATERIAL: 100% FIBRA DE ALGODÃO CRU - UNIFORME - COR: NATURAL - COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE EM TODA A SUA EXTENSÃO - UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 420G. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	ROLO	600
22	ASPIRADOR NASAL TIPO PERINHA, HIGIENIZADOR NASAL NEONATAL E INFANTIL. MATERIAL: BULBO EM BORRACHA OU SILICONE 100% MACIO E ATÓXICO. FORMATO: PÊRA. FUNCIONALIDADE: PONTEIRA ANATÔMICA COM PONTA ARREDONDADA E MACIA, SEM BPA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO (OPCIONAL, MAS RECOMENDADO). FINALIDADE: USO EM SUÇÃO DE MUCO NASAL DE RECÉM-NASCIDOS E CRIANÇAS PARA ALÍVIO DE CONGESTÃO. DEVE SER RESISTENTE À ÁGUA QUENTE PARA HIGIENIZAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50
23	ATADURA DE CREPE, TAMANHO EM REPOUSO: 10X1,8 - MATERIAL: FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COM ELASTICIDADE, BORDAS BEM ACABADAS, UNIFORMIMENTES ENROLADAS - COR: NATURAL - NÃO ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50.000
24	ATADURA DE CREPE, TAMANHO EM REPOUSO: 15X4,5 - MATERIAL: FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COM ELASTICIDADE, BORDAS BEM ACABADAS, UNIFORMIMENTES ENROLADAS - COR: NATURAL - NÃO ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50.000
25	ATADURA DE CREPE, TAMANHO EM REPOUSO: 20X4,5 - MATERIAL: FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COM ELASTICIDADE, BORDAS BEM ACABADAS, UNIFORMIMENTES ENROLADAS - COR: NATURAL - NÃO ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50.000
26	ATADURA DE CREPE, TAMANHO EM REPOUSO: 30X4,5 - MATERIAL: FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COM ELASTICIDADE, BORDAS BEM ACABADAS, UNIFORMIMENTES ENROLADAS - COR: NATURAL - NÃO ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50.000
27	ATADURA GESSADA, DIMENSÕES: 10CM X 3M - MATERIAL: GAZE 100% ALGODÃO E GESSO EM COMPONENTES QUÍMICOS ADEQUADOS - UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM ELASTICIDADE E BORDAS BEM ACABADAS - EMBALAGEM INDIVIDUAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	3.000
28	ATADURA GESSADA, DIMENSÕES: 20CM X 4M - MATERIAL: GAZE 100% ALGODÃO E GESSO EM COMPONENTES QUÍMICOS ADEQUADOS - UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM ELASTICIDADE E BORDAS BEM ACABADAS - EMBALAGEM INDIVIDUAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	3.000
29	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, MODELO: CIRÚRGICO - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO AMACIADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M², COSTURAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK - MANGA LONGA - PUNHO COM ELÁSTICO - COR: BRANCO - TAMANHO: ÚNICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50.000
30	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA, AZUL, IMPERMEÁVEL, COM GRAMATURA DE 50G/M² É UM ITEM DE ALTO PADRÃO PARA PROTEÇÃO CONTRA FLUIDOS, FREQUENTEMENTE SOLICITADO EM LICITAÇÕES HOSPITALARES E INDUSTRIAIS. ELE É CONFECCIONADO EM MATERIAL LAMINADO (POLIPROPILENO E POLIETILENO), GARANTINDO IMPERMEABILIDADE E RESISTÊNCIA SUPERIOR, IDEAL PARA PROCEDIMENTOS DE EXPURGO, CIRURGIAS E USO CLÍNICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
31	BANDAGEM, TIPO: ELÁSTICA, AUTOADERENTE, POROSA - DIMENSÕES: 10CM X 4,5M (REPOUSO) - MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO E FIBRAS ELÁSTICAS - HIPOALERGÊNICA - O ADESIVO DEVERÁ TER ALTO PODER DE FIXAÇÃO DE MONITORES E CATÉTERES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	100
32	BANDAGEM, TIPO: ELÁSTICA, AUTOADERENTE - DIMENSÕES: 7,5CM X 4,5M (REPOUSO) - MATERIAL: ALGODÃO E RAYON, COM COBERTURA ADESIVA DE BORRACHA NATURAL PERMEÁVEL - HIPOALERGÊNICA - O ADESIVO DE	UNIDADE	100



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	BORRACHA DEVERÁ TER ALTO PODER DE FIXAÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE		
33	BOLA DE PROPRIOCEPÇÃO COM TEXTURA TIPO CRAVO, CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICA E LAVÁVEL, COM SUPERFÍCIE INTEGRALMENTE REVESTIDA POR PROEMINÊNCIAS ARREDONDADAS PARA ESTÍMULO SENSORIAL E MASSAGEM; INDICADA PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 10 CM, SUPORTE DE CARGA ESTATICA DE ATÉ 100 KG E CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50
34	BOLSA COLETOR DE URINA, MATERIAL: POLIPROPILENO - CAPACIDADE: 2000ML - TIPO: BOLSA - SISTEMA FECHADO - ESTÉRIL - COR: FUNDO BRANCO E FRENTE TRANSLÚCIDA - COM ESCALA VOLUMÉTRICA E MILIMÉTRICA - VÁLVULA ANTI-REFLUXO - CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL - TUBO DE DRENAGEM E TUBO DE COLETA EM POLIPROPILENO - FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO DE 1 MICRA - CONECTOR ESCALONADO - DISPOSITIVO PARA COLETA ASSÉPTICA DE MATERIAL PARA EXAME ATRAVÉS DE FLUXO AUTO VEDANTE - ALÇA DE SUSTENTAÇÃO TIPO ÓCULOS - CLAMP E COLDRE PARA PROTEÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10.000
35	BOLSA PARA ESTOMIA, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA ADULTO - APRESENTAÇÃO: 1 PEÇA - CARACTERÍSTICAS: RECORTÁVEL - DRENÁVEL - TRANSPARENTE OU OPACA A CRITÉRIO DO ÓRGÃO SOLICITANTE - FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ISENTA DE FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO DEFEITO PREJUDICIAL À SUA FINALIDADE - DISCO PROTETOR DE PELE HIPOALERGÊNICO EM HIDROCOLÓIDE, COM DIÂMETRO INICIAL ENTRE 10 E 20MM E DIÂMETRO FINAL ENTRE 64 E 70MM. ACOMPANHA CLIP INDIVIDUAL PARA FECHAMENTO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
36	BOLSA PARA ESTOMIA, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA INFANTIL - APRESENTAÇÃO: 1 PEÇA - CARACTERÍSTICAS: RECORTÁVEL - DRENÁVEL - TRANSPARENTE OU OPACA A CRITÉRIO DO ÓRGÃO SOLICITANTE - FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ISENTA DE FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO DEFEITO PREJUDICIAL À SUA FINALIDADE - DISCO PROTETOR DE PELE HIPOALERGÊNICO EM HIDROCOLÓIDE, COM DIÂMETRO INICIAL ENTRE 0 E 15MM E DIÂMETRO FINAL ENTRE 35 E 51MM. ACOMPANHA CLIP INDIVIDUAL PARA FECHAMENTO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000
37	CÂNULA DE GUEDEL, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, MATERIAL: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA, ADEQUADA, DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO, UNIDADE DE FORNECIMENTO : FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	UNIDADE	1.000
38	CÂNULA DE GUEDEL, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, MATERIAL: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA, ADEQUADA, DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO, UNIDADE DE FORNECIMENTO : FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	UNIDADE	1.000
39	CÂNULA DE GUEDEL, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, MATERIAL: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA, ADEQUADA, DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO, UNIDADE DE FORNECIMENTO : FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	UNIDADE	1.000
40	CÂNULA DE GUEDEL, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, MATERIAL: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA, ADEQUADA, DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO, UNIDADE DE FORNECIMENTO : FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	UNIDADE	1.000
41	CÂNULA DE GUEDEL, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, MATERIAL: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA, ADEQUADA, DOTADA DE REFORÇO NO	UNIDADE	1.000



	DIÂMETRO INTERNO, UNIDADE DE FORNECIMENTO : FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE		
42	CÂNULA DE GUEDEL, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, MATERIAL: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA, ADEQUADA, DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO, UNIDADE DE FORNECIMENTO : FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	UNIDADE	1.000
43	CÂNULA DE GUEDEL, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, MATERIAL: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA, ADEQUADA, DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO, UNIDADE DE FORNECIMENTO : FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	UNIDADE	1.000
44	CÂNULA DE GUEDEL, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, MATERIAL: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA, ADEQUADA, DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO, UNIDADE DE FORNECIMENTO : FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	UNIDADE	1.000
45	CÂNULA DE GUEDEL, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, MATERIAL: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA, ADEQUADA, DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO, UNIDADE DE FORNECIMENTO : FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	UNIDADE	1.000
46	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADO - COM BALÃO - TAMANHO: 2,0MM - COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO - DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
47	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADO - COM BALÃO - TAMANHO: 2,5MM - COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO - DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
48	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADO - COM BALÃO - TAMANHO: 3,0MM - COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO - DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
49	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADO - COM BALÃO - TAMANHO: 3,5MM - COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO - DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
50	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADO - COM BALÃO - TAMANHO: 4,0MM - COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO - DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
51	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADO - COM BALÃO - TAMANHO: 4,5MM - COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO - DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
52	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADO - COM BALÃO - TAMANHO: 5,0MM - COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO - DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
53	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADO - COM BALÃO - TAMANHO: 5,5MM - COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO - DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



54	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADO - COM BALÃO - TAMANHO: 6,0MM - COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO - DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
55	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADO - COM BALÃO - TAMANHO: 6,5MM - COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO - DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
56	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADO - COM BALÃO - TAMANHO: 7,0MM - COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO - DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
57	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADO - COM BALÃO - TAMANHO: 7,5MM - COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO - DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
58	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADO - COM BALÃO - TAMANHO: 8,0MM - COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO - DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
59	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADO - COM BALÃO - TAMANHO: 8,5MM - COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO - DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
60	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADO - COM BALÃO - TAMANHO: 9,0MM - COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO - DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
61	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, SILICONIZADO - COM BALÃO - TAMANHO: 9,5MM - COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO - DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
62	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MODELO: MONO-LÚMEN - TAMANHO: 4.0FR X 60CM - MATERIAL: POLIURETANO - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - ATÓXICO - APIROGÊNICO - RADIOPACO - GRADUADO - INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS - CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO - PEDIÁTRICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	100
63	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MODELO: MONO-LÚMEN - TAMANHO: 5.0FR X 60CM - MATERIAL: POLIURETANO - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - ATÓXICO - APIROGÊNICO - RADIOPACO - GRADUADO - INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS - CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO - PEDIÁTRICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	100
64	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MODELO: MONO-LÚMEN - TAMANHO: 6.0FR X 60CM - MATERIAL: POLIURETANO - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - ATÓXICO - APIROGÊNICO - RADIOPACO - GRADUADO - INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS - CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO - PEDIÁTRICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	100
65	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), TAMANHO: 1FR X 20 CM - MATERIAL: POLIURETANO - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - ATÓXICO - APIROGÊNICO - RADIOPACO - GRADUADO - INTRODUTOR COM AGULHAS DE ABAS - CONECTOR LUER COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	100
66	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, MODELO: UNI-LÚMEN - TAMANHO: 14GA X 20 A 25CM - MATERIAL: POLIURETANO - ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - RADIOPACO - CENTIMETRADO - MALEÁVEL - EXTREMIDADE MACIA - IMPLANTAÇÃO DA TÉCNICA SELDINGER - ACOMPANHA FIO GUIA EM AÇO	UNIDADE	800



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	INOX PONTA J, AGULHA EM AÇO INOX, SERINGA, DILATADOR DE VASO E CLAMP PARA FIXAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE		
67	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, MODELO: UNI-LÚMEN - TAMANHO: 16GA X 20 A 25CM - MATERIAL: POLIURETANO - ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - RADIOPACO - CENTIMETRADO - MALEÁVEL - EXTREMIDADE MACIA - IMPLANTAÇÃO DA TÉCNICA SELDINGER - ACOMPANHA FIO GUIA EM AÇO INOX PONTA J, AGULHA EM AÇO INOX, SERINGA, DILATADOR DE VASO E CLAMP PARA FIXAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	800
68	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, MODELO: UNI-LÚMEN - TAMANHO: 18GA X 20 A 25CM - MATERIAL: POLIURETANO - ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - RADIOPACO - CENTIMETRADO - MALEÁVEL - EXTREMIDADE MACIA - IMPLANTAÇÃO DA TÉCNICA SELDINGER - ACOMPANHA FIO GUIA EM AÇO INOX PONTA J, AGULHA EM AÇO INOX, SERINGA, DILATADOR DE VASO E CLAMP PARA FIXAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	300
69	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, MODELO: UNI-LÚMEN - TAMANHO: 20GA X 10 A 15CM - MATERIAL: POLIURETANO - ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - RADIOPACO - CENTIMETRADO - MALEÁVEL - EXTREMIDADE MACIA - IMPLANTAÇÃO DA TÉCNICA SELDINGER - ACOMPANHA FIO GUIA EM AÇO INOX PONTA J, AGULHA EM AÇO INOX, SERINGA, DILATADOR DE VASO E CLAMP PARA FIXAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	300
70	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, MODELO: UNI-LÚMEN - TAMANHO: 22GA X 10 A 15CM - MATERIAL: POLIURETANO - ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - RADIOPACO - CENTIMETRADO - MALEÁVEL - EXTREMIDADE MACIA - IMPLANTAÇÃO DA TÉCNICA SELDINGER - ACOMPANHA FIO GUIA EM AÇO INOX PONTA J, AGULHA EM AÇO INOX, SERINGA, DILATADOR DE VASO E CLAMP PARA FIXAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	300
71	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, TIPO: MÉDIA DURAÇÃO - DESCRIÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INTEGRAL, DO TIPO POR FORA DA AGULHA - CÂNULA EM POLIURETANO (OCRILON OU VIALON), TRANSPARENTE E RADIOPACA - AGULHA ELETROPOLIDA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CANHÃO TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE - TAMANHO: Nº 14. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	3.000
72	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, TIPO: MÉDIA DURAÇÃO - DESCRIÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INTEGRAL, DO TIPO POR FORA DA AGULHA - CÂNULA EM POLIURETANO (OCRILON OU VIALON), TRANSPARENTE E RADIOPACA - AGULHA ELETROPOLIDA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CANHÃO TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE - TAMANHO: Nº 16. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
73	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, TIPO: MÉDIA DURAÇÃO - DESCRIÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INTEGRAL, DO TIPO POR FORA DA AGULHA - CÂNULA EM POLIURETANO (OCRILON OU VIALON), TRANSPARENTE E RADIOPACA - AGULHA ELETROPOLIDA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CANHÃO TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE - TAMANHO: Nº 18. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50.000
74	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, TIPO: MÉDIA DURAÇÃO - DESCRIÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INTEGRAL, DO TIPO POR FORA DA AGULHA - CÂNULA EM POLIURETANO (OCRILON OU VIALON), TRANSPARENTE E RADIOPACA - AGULHA ELETROPOLIDA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CANHÃO TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE - TAMANHO: Nº 20. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50.000
75	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, TIPO: MÉDIA DURAÇÃO - DESCRIÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INTEGRAL, DO TIPO POR FORA DA AGULHA - CÂNULA EM POLIURETANO (OCRILON OU VIALON), TRANSPARENTE E RADIOPACA - AGULHA ELETROPOLIDA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CANHÃO TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE - TAMANHO: Nº 22. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50.000



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



76	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, TIPO: MÉDIA DURAÇÃO - DESCRIÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INTEGRAL, DO TIPO POR FORA DA AGULHA - CÂNULA EM POLIURETANO (OCRILON OU VIALON), TRANSPARENTE E RADIOPACA - AGULHA ELETROPOLIDA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CANHÃO TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE - TAMANHO: Nº 24. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50.000
77	CATETER PARA OXIGÊNIO, TIPO: ÓCULOS - TAMANHO: ADULTO - MATERIAL: POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE - APRESENTA 02 ORIFÍCIOS, QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PRÓXIMOS ÀS NARINAS - FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10.000
78	CATETER PERIDURAL 16G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU POLIAMIDA FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PONTA ATRAUMÁTICA DE ORIFÍCIOS LATERAIS, GRADUADO EM CENTÍMETROS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 900MM; ACOMPANHADO DE GUIA DE INTRODUÇÃO, CONECTOR LUER-LOCK E FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,22 MICRA; ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	300
79	CATETER PERIDURAL 18G, CONFECCIONADO EM NYLON BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE DISTAL FECHADA COM 3 ORIFÍCIOS LATERAIS, GRADUADO, COMPRIMENTO IDEAL PARA ANALGESIA/ANESTESIA CONTÍNUA (APROX. 900-1000MM). ACOMPANHA ADAPTADOR LUER E GUIA INTRODUTOR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	300
80	CATETER PARA OXIGÊNIO, TIPO: ÓCULOS - TAMANHO: PEDIÁTRICO - MATERIAL: POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE - APRESENTA 02 ORIFÍCIOS, QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PRÓXIMOS ÀS NARINAS - FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
81	CATETER PARA OXIGÊNIO, TIPO: ÓCULOS - TAMANHO: NEONATAL - MATERIAL: POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE - APRESENTA 02 ORIFÍCIOS, QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PRÓXIMOS ÀS NARINAS - FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000
82	CATETER UMBILICAL, TAMANHO: 2,5FR X 37 A 40CM, COM MARCAÇÃO CENTIMETRADA DE 5 A 25CM - MATERIAL: PVC TRANSPARENTE E RADIOPACO, PARA USO EM POR VIA VENOSA OU ARTERIAL - ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
83	CATETER UMBILICAL, TAMANHO: 3,5FR X 37 A 40CM, COM MARCAÇÃO CENTIMETRADA DE 5 A 25CM - MATERIAL: PVC TRANSPARENTE E RADIOPACO, PARA USO EM POR VIA VENOSA OU ARTERIAL - ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
84	CATETER UMBILICAL, TAMANHO: 4FR X 37 A 40CM, COM MARCAÇÃO CENTIMETRADA DE 5 A 25CM - MATERIAL: PVC TRANSPARENTE E RADIOPACO, PARA USO EM POR VIA VENOSA OU ARTERIAL - ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
85	CATETER UMBILICAL, TAMANHO: 5FR X 37 A 40CM, COM MARCAÇÃO CENTIMETRADA DE 5 A 25CM - MATERIAL: PVC TRANSPARENTE E RADIOPACO, PARA USO EM POR VIA VENOSA OU ARTERIAL - ESTÉRIL. FORMA FARMACÊUTICA: UNIDADE	UNIDADE	500
86	CATETER UMBILICAL, TAMANHO: 6FR X 37 A 40CM, COM MARCAÇÃO CENTIMETRADA DE 5 A 25CM - MATERIAL: PVC TRANSPARENTE E RADIOPACO, PARA USO EM POR VIA VENOSA OU ARTERIAL - ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
87	CLAMP UMBILICAL, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: DENTEADO TIPO PINÇA EM Y, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE COM DEFINITIVO FEIXO DE PLÁSTICO INVOLÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO, CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
88	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%, DIGLUCONATO (P/V) + ÁLCOOL (GERALMENTE ETANOL 70%). FRASCO DE 1.000ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



89	CLOREXIDINA 2%, DIGLUCONATO (20MG/ML). SOLUÇÃO DEGERMANTE (SABONETE LÍQUIDO) ANTISSEPTICA, DE USO TÓPICO. COM TENSOATIVOS. FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000
90	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA, ANTISSEPTICO TÓPICO, INCOLOR/COMUM, USO TÓPICO, FRASCO CONTENDO VOLUME DE 1000ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000
91	COLETOR CELULAR, KIT COMPLETO CONTENDO: 1 FRASCO DE SOLUÇÃO FIXADORA (18 ML): À BASE DE METANOL, PROJETADO PARA PRESERVAR AS CÉLULAS E EVITAR A SECAGEM, MANTENDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE. 1 ESCOVA CERVICAL (COM PONTA PROTEGIDA): UTILIZADA PARA A COLETA DE MATERIAL NA ENDOCÉRVICE. A PONTA PROTEGIDA EVITA TRAUMAS E A COLETA DE CÉLULAS DESNECESSÁRIAS. 1 ESPÁTULA DE AYRE PLÁSTICA: UTILIZADA PARA A COLETA DE MATERIAL NA ECTOCÉRVICE, POSSUINDO UMA EXTREMIDADE CONTORNADA PARA GARANTIR O CONTATO 360°. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	3.000
92	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, APLICAÇÃO: COLETOR PARA RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, PERFUROCORTANTES E /OU CORTANTES - MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO - ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO - COM SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA - REVESTIDO COM SACO PLÁSTICO, CINTA E FUNDO PROTETOR INTERNO EM PAPELÃO COURO RESISTENTE À PERFURAÇÃO E UMA BANDEJA INTERNA IMPERMEABILIZADA - CAPACIDADE: 13 LITROS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	6.000
93	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, APLICAÇÃO: COLETOR PARA RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, PERFUROCORTANTES E /OU CORTANTES - MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO - ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO - COM SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA - REVESTIDO COM SACO PLÁSTICO, CINTA E FUNDO PROTETOR INTERNO EM PAPELÃO COURO RESISTENTE À PERFURAÇÃO E UMA BANDEJA INTERNA IMPERMEABILIZADA - CAPACIDADE: 20 LITROS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	6.000
94	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, APLICAÇÃO: COLETOR PARA RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, PERFUROCORTANTES E /OU CORTANTES; MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO; ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO; COM SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA; REVESTIDO COM SACO PLÁSTICO, CINTA E FUNDO PROTETOR INTERNO EM PAPELÃO; COURO RESISTENTE À PERFURAÇÃO E UMA BANDEJA INTERNA IMPERMEABILIZADA; CAPACIDADE: 7 LITROS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	6.000
95	COLETOR DE URINA, MATERIAL: POLIETILENO ATÓXICO - GRADUADO - CAPACIDADE: 100ML - TIPO: SACO - INFANTIL - FEMININO - ESTÉRIL - COR: TRANSPARENTE - COM ORIFÍCIO OVAL COM PLACA ADESIVA DE SUBSTÂNCIA HIPO-ALERGÊNICA, SEM REBARBAS E FUROS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000
96	COLETOR DE URINA, MATERIAL: POLIETILENO ATÓXICO - GRADUADO - CAPACIDADE: 100ML - TIPO: SACO - INFANTIL - MASCULINO - ESTÉRIL - COR: TRANSPARENTE - COM ORIFÍCIO OVAL COM PLACA ADESIVA DE SUBSTÂNCIA HIPO-ALERGÊNICA, SEM REBARBAS E FUROS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	3.000
97	COLETOR DE URINA, MATERIAL: POLIETILENO ATÓXICO - GRADUADO - CAPACIDADE: 100ML - TIPO: SACO - INFANTIL - UNISSEX - ESTÉRIL - COR: TRANSPARENTE - COM ORIFÍCIO OVAL COM PLACA ADESIVA DE SUBSTÂNCIA HIPO-ALERGÊNICA, SEM REBARBAS E FUROS. -Unidade	UNIDADE	5.000
98	COMPRESSA CAMPO CIRÚRGICA 40 CM X 20 CM (COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE + OU - 2 CM), ESTRUTURADA EM 04 (QUATRO) CAMADAS DE TECIDO, FIXADAS ENTRE SI POR COSTURA REFORÇADA (TIPO OVERLOCK OU COSTURA INVISÍVEL) NAS BORDAS, IMPEDINDO O DESFIAMENTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	2.000
99	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO: 23X28CM - GRAMATURA MÍNIMA: 8G - MATERIAL: 100% ALGODÃO, TECIDO QUADRUPLO (4 CAMADAS) SOBREPOSTO TIPO TELA - COM FILAMENTO RADIOPACO E CADARÇO/ALÇA - BORDAS ACABADAS E CANTOS ARREDONDADOS - NÃO ESTÉRIL - ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO - COR: BRANCA - FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	2.000



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



100	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO: 23X25CM - GRAMATURA MÍNIMA: 8G - MATERIAL: 100% ALGODÃO, TECIDO QUADRUPLO (4 CAMADAS) SOBREPOSTO TIPO TELA - COM FILAMENTO RADIOPACO E CADARÇO/ALÇA - BORDAS ACABADAS E CANTOS ARREDONDADOS - NÃO ESTÉRIL - ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO - COR: BRANCA - FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	2.000
101	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO: 45X50CM - GRAMATURA MÍNIMA: 25G - MATERIAL: 100% ALGODÃO, TECIDO QUADRUPLO (4 CAMADAS) SOBREPOSTO TIPO TELA - COM FILAMENTO RADIOPACO E CADARÇO/ALÇA - BORDAS ACABADAS E CANTOS ARREDONDADOS - NÃO ESTÉRIL - ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO - COR: BRANCA - FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PACOTE	2.000
102	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, TAMANHO: 7,5 X 7,5CM (DOBRADA), 15 X 30CM (ABERTA) - COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS - 13 FIOS/CM² - MATERIAL: 100% ALGODÃO HIDRÓFILO - ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO E SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS - FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	200.000
103	COMPRESSA DE GAZE, TAMANHO: 7,5 X 7,5CM (DOBRADA), 15 X 30CM (ABERTA) - COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS - 13 FIOS/CM² - MATERIAL: 100% ALGODÃO HIDRÓFILO - ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO E SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS - FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	6.000
104	MEDIDOR DE PRESSÃO DE CUFF ANALÓGICO, PORTÁTIL E MANUAL, FAIXA DE 0 A 120 CMHg, COM VISOR DE LEITURA EM CMHg/MMHg E ZONA DE SEGURANÇA, PERA INSUFLADORA E VÁLVULA DE ALÍVIO, COMPATÍVEL COM TUBO ENDOTRAQUEAL E TRAQUEOSTOMIA. INCLUI MANGUEIRA CONECTORA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	12
105	CURATIVO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL, DE COPAÍBA, OLÉO DE MELALEUCA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA 200ML	UNIDADE	500
106	CURATIVO COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, PENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON/POLIAMIDA, ESTÉRIL, TAMANHO 10X20CM, RECORTÁVEL, PARA TRATAMENTO DE FERIDAS COM INFECÇÃO E ODORE FÉTIDO. REGISTRO ANVISA E EMBALAGEM INDIVIDUAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	600
107	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTÉRIL, MEDINDO ENTRE 8 A 11 CM DE LARGURA POR 15 A 20 CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO POR CAMADA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA (MÍNIMO 0,1%), ENVOLTO EM INVÓLUCRO DE NÃO TECIDO DE BAIXA ADERÊNCIA; INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS, EXSUDATIVAS E COM ODORE FÉTIDO, POSSUINDO AÇÃO BACTERICIDA E ADSORVENTE DE GASES E MICRORGANISMOS, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	600
108	CURATIVO COM ALGINATO DE CÁLCIO, CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO QUE ABSORVE O EXSUDATO DA FERIDA FORMANDO UMA CAMADA DE GEL, PODENDO SER DOBRADO OU RECORTADO A FIM DE ACOMODAR-SE AO LEITO DA FERIDA. DIMENSÕES: 10 A 15CM X 15 A 20CM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000
109	CURATIVO COM ALGINATO DE CÁLCIO, CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO QUE ABSORVE O EXSUDATO DA FERIDA FORMANDO UMA CAMADA DE GEL, PODENDO SER DOBRADO OU RECORTADO A FIM DE ACOMODAR-SE AO LEITO DA FERIDA. DIMENSÕES: 10CM X 10CM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000
110	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ESTÉRIL, MEDINDO 10CM X 10CM, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGAS MARINHAS CASTANHAS DE ALTA ABSORÇÃO, INDICADO PARA FERIDAS COM EXSUDAÇÃO MODERADA A ALTA E COM AÇÃO HEMOSTÁTICA, CAPAZ DE CONVERTER-SE EM GEL COESO E NÃO ADERENTE AO CONTATO COM O EXSUDATO PARA PERMITIR A REMOÇÃO ÍNTEGRA E SEM TRAUMA AO TECIDO DE GRANULAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM GRAU CIRÚRGICO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO OBRIGATÓRIO NA ANVISA.	UNIDADE	2.000
111	CURATIVO COMPOSTO POR HIDROFIBRA, SEM A PRESENÇA DE ALGINATO, APLICAÇÃO: FERIDAS EXUDATIVAS INFECTADAS, COM OU SEM CAVIDADE - COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR HIDROFIBRA, SEM A PRESENÇA DE ALGINATO, COM PRATA, ESTÉRIL, SUPER ABSORVENTE (ABSORÇÃO	UNIDADE	2.000



	VERTICAL), FORMA UM GEL EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA - TAMANHO: 10CM X 10CM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE		
112	CURATIVO COMPOSTO POR HIDROFIBRA, SEM A PRESENÇA DE ALGINATO, APLICAÇÃO: FERIDAS EXUDATIVAS INFECTADAS, COM OU SEM CAVIDADE - COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR HIDROFIBRA, SEM A PRESENÇA DE ALGINATO, COM PRATA, ESTÉRIL, SUPER ABSORVENTE (ABSORÇÃO VERTICAL), FORMA UM GEL EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA - TAMANHO: 15CM X 15CM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000
113	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, EXCLUSIVO PARA REGIÃO SACRAL (TRIANGULAR), APLICAÇÃO: PREVENÇÃO DE LESÃO NA REGIÃO SACRAL - CURATIVO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BORDA E NO MÍNIMO 3 CAMADAS - AUTOADERENTE - CAMADA DE CONTATO COM A PELE ADESIVA, EM SILICONE SUAVE ATRAUMÁTICO - ESTÉRIL - HIPOALERGÊNICO - FORMATO ESPECÍFICO PARA REGIÃO SACRAL - DIMENSÕES: 15 A 20CM X 16 A 20CM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
114	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, EXCLUSIVO PARA CALCÂNEO E ARTICULAÇÕES, TAMANHO 15CMX18CM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
115	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, APLICAÇÃO: PREVENÇÃO DE LESÃO - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, AUTO-ADESIVO - TRANSPARENTE (OU EXTRA-FINO, SEMI-TRANSPARENTE OU FINO) - ESTÉRIL - DIMENSÕES: 10CM X 10CM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
116	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, APLICAÇÃO: PREVENÇÃO DE LESÃO - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, AUTO-ADESIVO - TRANSPARENTE (OU EXTRA-FINO, SEMI-TRANSPARENTE OU FINO) - ESTÉRIL - DIMENSÕES: 15CM X 20CM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
117	CURATIVO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM PRATA E BORDA EM SILICONE ATRAUMÁTICO, DIMENSÃO 17,5 A 18CM X 17,5 A 18CM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000
118	CURATIVO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM PRATA E SEM BORDA EM SILICONE ATRAUMÁTICO, DIMENSÃO 10 CM X 10 CM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000
119	CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, DIMENSÕES 5 A 6CM X 5,7 A 7,6CM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
120	CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO, NÃO ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 80 A 85G. TUBO	UNIDADE	300
121	CURATIVO EM GEL OU POMADA À BASE DE PAPAÍNA NA CONCENTRAÇÃO DE 10%, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 30G, INDICADO PARA O DESBRIDAMENTO QUÍMICO E ENZIMÁTICO DE FERIDAS COM TECIDO NECRÓTICO E ESFACELOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, SER FORMULADO EM VEÍCULO HIDROFÍLICO DE ALTA ABSORÇÃO QUE PRESERVE O TECIDO DE GRANULAÇÃO ADJACENTE, APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA BICO APLICADOR, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE/TUBO	UNIDADE	200
122	CURATIVO, DESCRIÇÃO: CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO, ESTÉRIL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E PERMEÁVEL A TROCA GASOSA, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CATÉTERES - DIMENSÕES: 5,0 A 6,0 X 5,7 A 7,6CM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000
123	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE ESTÉRIL, FORMATO DE PLACA REGULAR COM DIMENSÕES ENTRE 15X20CM E 20X20CM, COMPOSTO POR CAMADA INTERNA DE PARTÍCULAS HIDROATIVAS (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA) E CAMADA EXTERNA EM FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA FLUIDOS E MICROORGANISMOS, INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS COM EXSUDAÇÃO DE LEVE A MODERADA ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO E AUXÍLIO NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000
124	CURATIVO PHMB, SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL DE POLIHEXANIDA (PHMB) A 0,1% E TENSOATIVO (BETAÍNA) A 0,1%, INDICADA PARA LIMPEZA, DESCONTAMINAÇÃO, HIDRATAÇÃO E REMOÇÃO DE BIOFILMES EM FERIDAS CUTÂNEAS AGUDAS E CRÔNICAS, INCLUSIVE INFECTADAS; O PRODUTO DEVE POSSUIR AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA	UNIDADE	1.000



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	(BACTERICIDA E FUNGICIDA), SER NÃO CITOTÓXICO, HIPOALERGÊNICO E COMPATÍVEL COM COBERTURAS PRIMÁRIAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 100ML COM BICO APLICADOR QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONTROLE DO GOTEJAMENTO, APRESENTANDO ROTULAGEM COM LOTE, VALIDADE E REGISTRO ATIVO NA ANVISA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FASCO/UNIDADE		
125	DETERGENTE ENZIMÁTICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA DE INSTRUMENTAIS, PARA PRONTO USO - CONTEÚTO NO MÍNIMO TRÊS ENZIMAS, SENDO ESTAS: PROTEASE, AMILASE E LIPASE - COM TENSOATIVO NÃO IÔNICO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - NÃO IRRITANTE DE PELE E MUCOSAS, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO E COM CAPACIDADE DE ELIMINAÇÃO DE ODORES BIOLÓGICOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO	UNIDADE	1.000
126	DETERGENTE ENZIMÁTICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA DE INSTRUMENTAIS, PARA PRONTO USO - CONTEÚTO NO MÍNIMO TRÊS ENZIMAS, SENDO ESTAS: PROTEASE, AMILASE E LIPASE - COM TENSOATIVO NÃO IÔNICO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - NÃO IRRITANTE DE PELE E MUCOSAS, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO E COM CAPACIDADE DE ELIMINAÇÃO DE ODORES BIOLÓGICOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 5 LITROS	UNIDADE	300
127	DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU) DE COBRE, FORMATO EM "T", TIPO FLEXÍVEL, POLIETILENO, COM FIO DE COBRE ENROLADO NA HASTE E/OU CILINDROS DE COBRE NOS BRAÇOS, COM SUPERFÍCIE ATIVA DE 380MM ²	UNIDADE	500
128	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 19 - MATERIAL: PLÁSTICO - ASA FLEXÍVEL, TIPO BORBOLETA, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA, COM PROTETOR DE AGULHA, COR PADRONIZADA DE ACORDO COM A NBR 9753 - ESTÉRIL - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
129	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 21 - MATERIAL: PLÁSTICO - ASA FLEXÍVEL, TIPO BORBOLETA, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA, COM PROTETOR DE AGULHA, COR PADRONIZADA DE ACORDO COM A NBR 9753 - ESTÉRIL - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50.000
130	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 23 - MATERIAL: PLÁSTICO - ASA FLEXÍVEL, TIPO BORBOLETA, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA, COM PROTETOR DE AGULHA, COR PADRONIZADA DE ACORDO COM A NBR 9753 - ESTÉRIL - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50.000
131	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 25 - MATERIAL: PLÁSTICO - ASA FLEXÍVEL, TIPO BORBOLETA, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA, COM PROTETOR DE AGULHA, COR PADRONIZADA DE ACORDO COM A NBR 9753 - ESTÉRIL - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	40.000
132	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 27 - MATERIAL: PLÁSTICO - ASA FLEXÍVEL, TIPO BORBOLETA, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA, COM PROTETOR DE AGULHA, COR PADRONIZADA DE ACORDO COM A NBR 9753 - ESTÉRIL - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
133	DRENO DE KEHR / TUBO EM T, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR - TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 12 - MATERIAL: LÁTEX - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	200
134	DRENO DE KEHR / TUBO EM T, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR - TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 14 - MATERIAL: LÁTEX - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	200
135	DRENO DE KEHR / TUBO EM T, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR - TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 16 - MATERIAL: LÁTEX - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	200

2

40



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



136	DRENO DE PENROSE, MATERIAL: LÁTEX NATURAL - TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 01 - ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	200
137	DRENO DE PENROSE, MATERIAL: LÁTEX NATURAL - TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 02 - ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	200
138	DRENO DE PENROSE, MATERIAL: LÁTEX NATURAL - TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 03 - ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	200
139	DRENO DE PENROSE, MATERIAL: LÁTEX NATURAL - TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 04 - ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	200
140	DRENO DE PENROSE, MATERIAL: LÁTEX NATURAL - TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 05 - ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	200
141	DRENO DE SUÇÃO, APLICAÇÃO: PARA SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM - MATERIAL: PVC - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DUPLA CONEXÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CÂNULA DE AÇO NA PONTA - TAMANHO/CAPACIDADE: 3.2MM - COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE, SANFONADO E GRADUADO DE 600ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	250
142	DRENO DE SUÇÃO, APLICAÇÃO: PARA SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM - MATERIAL: PVC - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DUPLA CONEXÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CÂNULA DE AÇO NA PONTA - TAMANHO/CAPACIDADE: 4.8MM - COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE, SANFONADO E GRADUADO DE 500ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	250
143	DRENO DE SUÇÃO, APLICAÇÃO: PARA SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM - MATERIAL: PVC - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DUPLA CONEXÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CÂNULA DE AÇO NA PONTA - TAMANHO/CAPACIDADE: 4.8MM - COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE, SANFONADO E GRADUADO DE 500ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	250
144	ELETRODO PARA ECG, APLICAÇÃO: MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO - COM SENSOR E COM GEL CONSISTENTE - MATERIAL: DORSO DE ESPUMA, SEM LÁTEX, COM ADESIVO PLÁSTICO NÃO POROSO, COM BOA ADERÊNCIA - ANTIALERGÊNICO - DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	120.000
145	ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA ECG, FORMATO GOTA OU CIRCULAR, COM SENSOR AG/AGCL (PRATA/CLORETO DE PRATA) E GEL CONDUTOR SÓLIDO OU LÍQUIDO HIPOALERGÊNICO. POSSUI ADESIVO SUAVE PARA PELE SENSÍVEL, CORPO EM ESPUMA OU NÃO TECIDO, E É RADIOTRANSARENTE. IDEAL PARA MONITORIZAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO, COMPATÍVEL COM CABOS PINO	UNIDADE	2.000
146	ENVELOPE, APLICAÇÃO: ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO OU VAPOR SATURADO. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - COM INDICADORES DE PROCESSO - COM FILME LAMINADO (4 CAMADAS) PET/PP, TERMO SELANTE. DIMENSÕES 200X100MM. FORNECIDO EM PACOTE COM 200 UNIDADES.	PACOTE	100
147	ENVELOPE, APLICAÇÃO: ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO OU VAPOR SATURADO. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - COM INDICADORES DE PROCESSO - COM FILME LAMINADO (4 CAMADAS) PET/PP, TERMO SELANTE. DIMENSÕES 250X350MM. FORNECIDO EM PACOTE COM 200 UNIDADES.	PACOTE	100
148	ENVELOPE, APLICAÇÃO: ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO OU VAPOR SATURADO. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - COM INDICADORES DE PROCESSO - COM FILME LAMINADO (4 CAMADAS) PET/PP, TERMO SELANTE. DIMENSÕES: 300X500MM. FORNECIDO EM PACOTE COM 200 UNIDADES.	PACOTE	100
149	ENVELOPE, APLICAÇÃO: ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO OU VAPOR SATURADO. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - COM INDICADORES DE PROCESSO - COM FILME LAMINADO (4 CAMADAS) PET/PP, TERMO	PACOTE	100



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	SELANTE. DIMENSÕES: 450X100MM. FORNECIDO EM PACOTE COM 200 UNIDADES.		
150	ENVELOPE, APLICAÇÃO: ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO OU VAPOR SATURADO. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - COM INDICADORES DE PROCESSO - COM FILME LAMINADO (4 CAMADAS) PET/PP, TERMO SELANTE. DIMENSÕES: 450X600MM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 200 UNIDADES.	PACOTE	100
151	EQUIPO INFUSÃO VENOSA, TIPO: MACROGOTAS, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - COM BURETA 150ML - CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - ATÓXICO - APIROGÊNICO - PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA ADAPTÁVEL A FRASCOS DE SORO SISTEMA FECHADO - TUBO EXTENSOR EM PVC COM NO MÍNIMO 150CM DE COMPRIMENTO - CONTROLADOR DE FLUXO POR PINÇA ROLETE - CONEXÃO TERMINAL LUER LOCK COM TAMPA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
152	EQUIPO INFUSÃO VENOSA, TIPO: MICROGOTAS - COM BURETA 150ML - CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - ATÓXICO - APIROGÊNICO - PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA ADAPTÁVEL A FRASCOS DE SORO SISTEMA FECHADO - TUBO EXTENSOR EM PVC COM NO MÍNIMO 150CM DE COMPRIMENTO - CONTROLADOR DE FLUXO POR PINÇA ROLETE - CONEXÃO TERMINAL LUER LOCK COM TAMPA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
153	EQUIPO INFUSÃO VENOSA, TIPO: MACROGOTAS - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - ATÓXICO - APIROGÊNICO - PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, QUE PERMITA OBSERVAÇÃO CONTÍNUA DA QUEDA DAS GOTAS, COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRA - FILTRO DE AR HIDRÓFOTO COM TAMPA REVERSÍVEL, LOCALIZADO ANTES DA CÂMARA GOTEJADORA, PARA USO EM FRASCOS OU ENVASES FLEXÍVEIS - TUBO EXTENSOR EM PVC COM NO MÍNIMO 150CM DE COMPRIMENTO, SEM MEMÓRIA AO PINÇAMENTO - INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE ISENTO DE LÁTEX - CONTROLADOR DE FLUXO POR PINÇA ROLETE - CONEXÃO LUERSLIP COM TAMPA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	200.000
154	EQUIPO INFUSÃO VENOSA, TIPO: MICROGOTAS - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - ATÓXICO - APIROGÊNICO - PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, QUE PERMITA OBSERVAÇÃO CONTÍNUA DA QUEDA DAS GOTAS, COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRA - FILTRO DE AR HIDRÓFOTO COM TAMPA REVERSÍVEL, LOCALIZADO ANTES DA CÂMARA GOTEJADORA, PARA USO EM FRASCOS OU ENVASES FLEXÍVEIS - TUBO EXTENSOR EM PVC COM NO MÍNIMO 150CM DE COMPRIMENTO, SEM MEMÓRIA AO PINÇAMENTO - INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE ISENTO DE LÁTEX - CONTROLADOR DE FLUXO POR PINÇA ROLETE - CONEXÃO LUERSLIP COM TAMPA.-UNIDADE	UNIDADE	200.000
155	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DISPOSITIVO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM PONTA PERFURANTE, PINÇA ROLETE E CÂMARA FLEXÍVEL, IDEAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS EM FRASCOS. CONFECCIONADO EM PVC, SUA COR AZUL DIFERENCIA A VIA ENTERAL, AUMENTANDO A SEGURANÇA. DISPONÍVEL EM MODELOS GRAVITACIONAIS (COMUM) OU ESCALONADOS PARA SEGURANÇA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	15.000
156	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO, APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - FOTOSSENSÍVEL, USO EM BOMBAS QUE ATENDAM INFUSÕES INFERIORES A 1 (UM) ML/HORA - ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO - FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS - INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE - PINÇA CORTA FLUXO. FORNECIMENTO DE BOMBA DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO COMPATÍVEL COM O EQUIPO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	12.000
157	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO, APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, USO EM BOMBAS QUE ATENDAM INFUSÕES INFERIORES A 1 (UM) ML/HORA - ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO - COR AZUL OU LILÁS - COM FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO - CONECTOR TERMINAL GRADUADO EM SISTEMA NO LUER/ESCALONADO, PINÇA CORTA FLUXO. FORNECIMENTO DE BOMBA DE	UNIDADE	12.000



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO COMPATÍVEL COM O EQUIPO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE		
158	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO, APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, USO EM BOMBAS QUE ATENDAM INFUSÕES INFERIORES A 1 (UM) ML/HORA - ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO - FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS - INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE - PINÇA CORTA FLUXO. FORNECIMENTO DE BOMBA DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO COMPATÍVEL COM O EQUIPO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	12.000
159	EQUIPO P/ INFUSÃO DE HEMODERIVADOS, DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - ATÓXICO - APIROGÊNICO - TRANSPARENTE, CONECTOR COM PONTA PERFURANTE/BISELADA ADAPTÁVEL À BOLSA DE SANGUE E HEMODERIVADOS - CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL DOTADA DE FILTRO QUE IMPEÇA PASSAGEM DE MICROCOÁGULOS - COM TUBO EXTENSOR E PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO GOTEJAMENTO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
160	ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE - COM CLOREXIDINE 2% ESCOVA DEGERMAÇÃO DUPLA FACE, COM CERDAS MACIAS E ESPONJA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM 22ML DE SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVOS. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. INDICADO PARA ASSEPSIA DE MÃOS E ANTEBRAÇOS EM PRÉ-OPERATÓRIO. COM REGISTRO ANVISA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
161	ESPARADRAPO, DIMENSÕES: 5CM X 4,5M - MATERIAL: COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO - HIPOALÉRGICO - ALVEJADO - IMPREGNADO DE MASSA ADESIVA C/ CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE - BRANCO - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS/GERMES PATOGÊNICOS - FLEXÍVEL - SUFICIENTE PARA ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO/UNIDADE	ROLO	12.000
162	ESPARADRAPO, DIMENSÕES: 10CM X 4,5M - MATERIAL: COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO - HIPOALÉRGICO - ALVEJADO - IMPREGNADO DE MASSA ADESIVA C/ CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE - BRANCO - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS/GERMES PATOGÊNICOS - FLEXÍVEL - SUFICIENTE PARA ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO/UNIDADE	UNIDADE	15.000
163	ESPARADRAPO, TIPO: MICROPOROSO - DIMENSÕES: 50MM X 10M - MATERIAL: EM NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO - HIPOALÉRGICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO/UNIDADE	UNIDADE	2.000
164	ESPÉCULO VAGINAL, MATERIAL DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE (CRISTAL), ATÓXICO. FORMATO ANATÔMICO, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA NÃO CAUSAR TRAUMA. DEVE POSSUIR PARAFUSO OU SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA QUE PERMITA A REGULAÇÃO PRECISA DA ABERTURA E INCLINAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL (EMBALAGEM INDIVIDUAL) E REGISTRADO NA ANVISA. TAMANHO: G. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
165	ESPÉCULO VAGINAL, MATERIAL DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE (CRISTAL), ATÓXICO. FORMATO ANATÔMICO, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA NÃO CAUSAR TRAUMA. DEVE POSSUIR PARAFUSO OU SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA QUE PERMITA A REGULAÇÃO PRECISA DA ABERTURA E INCLINAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL (EMBALAGEM INDIVIDUAL) E REGISTRADO NA ANVISA. TAMANHO: M. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
166	ESPÉCULO VAGINAL, MATERIAL DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE (CRISTAL), ATÓXICO. FORMATO ANATÔMICO, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA NÃO CAUSAR TRAUMA. DEVE POSSUIR PARAFUSO OU SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA QUE PERMITA A REGULAÇÃO PRECISA DA ABERTURA E INCLINAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL (EMBALAGEM INDIVIDUAL) E REGISTRADO NA ANVISA. TAMANHO: P. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
167	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL, TELA DE TECIDO TRANÇADO, A BASE DE COLÁGENO DE ORIGEM ANIMAL, ESTÉRIL - DIMENSÕES: 80 X 125 X 10MM, COM VARIAÇÃO DE 0,5CM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	300



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



168	FAIXA DE SMARCH, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LARGURA: 15CM - UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 2M. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20
169	FAIXA DE SMARCH, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LARGURA: 20CM - UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 2M. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20
170	FAIXA ELÁSTICA VERDE: 12 (600MM) COMPRIMENTO X 2 (50MM) CM LARGURA X 0,3 MM ESPESSURA. FORMA DE APESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	30
171	FAIXA ELÁSTICA AZUL: 12 (600MM) COMPRIMENTO X 2 (50MM) CM LARGURA X 0,5 MM ESPESSURA. FORMA DE APESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	30
172	FAIXA ELÁSTICA AMARELA: 12 (600MM) COMPRIMENTO X 2 (50MM) CM LARGURA X 0,7 MM ESPESSURA. FORMA DE APESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	30
173	FAIXA ELÁSTICA VERMELHA: 12 (600MM) COMPRIMENTO X 2 (50MM) CM LARGURA X 0,9 MM ESPESSURA. FORMA DE APESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	30
174	FAIXA ELÁSTICA PRETA: 12 (600MM) COMPRIMENTO X 2 (50MM) CM LARGURA X 1.1 MM ESPESSURA. FORMA DE APESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	30
175	FILME RADIOLÓGICO, ESPECIAL PARA MAMOGRAFIA, TAMANHO 24X30CM (10X12"), TIPO SECO (LASER), ALTA RESOLUÇÃO, EMULSÃO ÚNICA, ALTO CONTRASTE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	30
176	FILTRO BARREIRA TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, APLICAÇÃO: USO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO, TIPO: FILTRO BARREIRA TOTAL A BACTÉRIAS E VÍRUS, COM EFICIÊNCIA MAIOR QUE 99,99%, BIDIRECIONAL, AUTO UMIDIFICADOR, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, COM MEMBRANA HIDROFÓBICA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS AO CIRCUITO, VALIDADO MICROBIOLOGICAMENTE PARA GASES, AEROSSÓIS COM BACTÉRIAS E/OU VÍRUS E OUTROS PATÓGENOS. PARA USO ATÉ 24H; COM CONEXÃO UNIVERSAL E ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO; COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL DE 145MM, COM MEMÓRIA E TAMPAS PARA O TUBO CORRUGADO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO NO DESCARTE DE MATERIAL CONTAMINADO; VOLUME INTERNO 35 - 55ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
177	FILTRO BARREIRA TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, APLICAÇÃO: USO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO, TIPO: NEONATAL, COM FILTRO BARREIRA TOTAL A BACTÉRIAS E VÍRUS, COM EFICIÊNCIA MAIOR QUE 99,9999%, BIDIRECIONAL, AUTO UMIDIFICADOR, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, COM MEMBRANA HIDROFÓBICA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS AO CIRCUITO, VALIDADO MICROBIOLOGICAMENTE PARA GASES, AEROSSÓIS COM BACTÉRIAS E/OU VÍRUS E OUTROS PATÓGENOS. PARA USO ATÉ 24H; COM CONEXÃO UNIVERSAL E ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO; COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL DE 145MM, COM MEMÓRIA E TAMPAS PARA O TUBO CORRUGADO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO NO DESCARTE DE MATERIAL CONTAMINADO; VOLUME CORRENTE: 50 A 250 ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
178	FIO DE SUTURA ALGODÃO E POLIÉSTER, APLICAÇÃO: APARELHO DIGESTIVO - TAMANHO: 70CM - DIÂMETRO: 0 - AGULHA: 31MM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	1.500
179	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ALGODÃO COM POLIÉSTER, Nº 0, COR PRETA/AZUL, TRANÇADO, SEM AGULHA. COMPOSTO POR FIBRAS LONGAS DE ALGODÃO E FIBRAS SINTÉTICAS. ESTÉRIL. COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM REGISTRO NA ANVISA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/ UNIDADE	UNIDADE	1.500
180	FIO CIRÚRGICO ALGODÃO E POLIÉSTER, DIÂMETRO: 2-0, TAMANHO: 70CM; AGULHA: 30MM; CÍRCULO: 3/8; CILÍNDRICA. APLICAÇÃO: APARELHO DIGESTIVO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	1.200
181	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 (AGULHA 1/2 CIRC. CILÍNDRICA 4.0CM, FIO 75CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	1.200
182	FIO CATGUT SIMPLES Nº 1 (AGULHA 3/8 CIRC. CILÍNDRICA 3.1 CM, FIO 70CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	1.200
183	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2.0 (AGULHA 3/8 CIRC. CILÍNDRICA 3.0CM PONTA CÔNICA, FIO 75CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	4.800
184	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2.0 (AGULHA 1/2 CIRC. CILÍNDRICA 3.0CM, FIO 75CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	4.800
185	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3.0 (AGULHA 1/2 CIRC. CILÍNDRICA 2.5CM, FIO 75CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	7.200
186	FIO CATGUT SIMPLES Nº 4.0 (AGULHA 1/2 CIRC. CILÍNDRICA 2.2CM, FIO 70CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	4.800



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



187	FIO CATGUT SIMPLES Nº 5.0 (AGULHA 1/2 CIRC. CILINDRICA 2.2CM, FIO 70CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	1.200
188	FIO CROMADO Nº 0 (AGULHA 1/2 CIRC. CILINDRICA 4.0CM, FIO 75CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	3.600
189	FIO CROMADO Nº 1 (AGULHA 1/2 CIRC. CILINDRICA 4.0CM, FIO 75CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	3.600
190	FIO CROMADO Nº 2 (AGULHA 3/8 CIRC. CILINDRICA 3.1CM, FIO 70CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	2.400
191	FIO CROMADO Nº 3 (AGULHA 1/2 CIRC. CILINDRICA 3.64CM, FIO 70CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	1.200
192	FIO CROMADO Nº 4 (AGULHA 1/2 CIRC. CILINDRICA 1.7CM, FIO 70CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	2.400
193	FIO CROMADO Nº 5 (AGULHA 1/2 CIRC. CILINDRICA 1.7CM, FIO 70CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	1.200
194	FIO NYLON Nº 0 (AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR 1.9CM, FIO 45CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	3.500
195	FIO NYLON Nº 0 (AGULHA 1/2 CIRC. TRIANGULAR 4.0CM, FIO 45CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	7.200
196	FIO NYLON Nº 2.0 (AGULHA 1/2 CIRC. TRIANGULAR 4.0CM, FIO 45CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	12.000
197	FIO NYLON Nº 3.0 (AGULHA 1/2 CIRC. TRIANGULAR 3.0CM, FIO 45CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	12.000
198	FIO NYLON Nº 4.0 (AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR 3.0CM, FIO 45CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	3.500
199	FIO NYLON Nº 5.0 (AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR 3.0CM, FIO 45CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	3.000
200	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA Nº 0. ½ AGULHA CIRCULO CILINDRICA ROBUSTA 40MM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	18.000
201	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA Nº 1-0. ½ AGULHA CIRCULO CILINDRICA ROBUSTA 40MM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	18.000
202	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA Nº 2-0 (AGULHA 1/2 CIRC. CILINDRICA 4.0CM PONTA CÔNICA, FIO 70CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	10.000
203	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA Nº 3-0. AGULHA 1/2 CIRC. CILINDRICA 4.0CM, FIO 70CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	5.400
204	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA Nº 4-0. (AGULHA 1/2 CIRC. CILINDRICA 2.2CM PONTA CÔNICA, FIO 70CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	1.800
205	FIO CIRURGICO PROLIPROPILENO Nº 4-0. (AGULHA 1/2 CIRC. CILINDRICA 2.5CM, FIO 75CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	1.800
206	FIO CIRURGICO PROLIPROPILENO Nº 5-0. (AGULHA 1/2 CIRC. CILINDRICA 1.7CM, FIO 75CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	1.800
207	FIO CIRURGICO PROLIPROPILENO Nº 6-0. (AGULHA 3/8 CIRC. CILINDRICA 1.3CM, FIO 75CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	1.800
208	FIO CIRURGICO PROLIPROPILENO Nº 0. AGULHA 1/2 CIRC. CILINDRICA 4.0CM, FIO 75CM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	1.200
209	FIO CIRURGICO PROLIPROPILENO Nº 2-0. (AGULHA 1/2 CIRC. CILINDRICA 3.5CM, FIO 75CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	1.200
210	FIO CIRURGICO PROLIPROPILENO Nº 3-0. AGULHA 3/8 CIRC. CILINDRICA 3.0CM, FIO 75CM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	1.200
211	FIO SEDA Nº 0 (AGULHA 3/8 CIRC. CILINDRICA 3.1CM PONTA CÔNICA, FIO 70CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	1.200
212	FIO SEDA Nº 1-0 (AGULHA 3/8 CIRC. CILINDRICA 3.1CM PONTA CÔNICA, FIO 70CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	1.200
213	FIO SEDA Nº 2-0 (AGULHA 3/8 CIRC. CILINDRICA 3.1CM PONTA CÔNICA, FIO 70CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	1.200
214	FIO SEDA Nº 3-0 (AGULHA 3/8 CIRC. CILINDRICA 3.1CM PONTA CÔNICA, FIO 70CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	1.200
215	FIO SEDA Nº 4-0 (AGULHA 3/8 CIRC. CILINDRICA 3.1CM PONTA CÔNICA, FIO 70CM). FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE/UNIDADE	UNIDADE	1.200
216	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, APLICAÇÃO: FECHAMENTO GERAL/FÍGADO - TAMANHO: 70CM - DIÂMETRO: 1 - AGULHA: 80MM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, PONTA ROMBA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE ALUMINIZADO/UNIDADE	UNIDADE	7.200
217	FITA ADESIVA, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR - TIPO: CREPE - DIMENSÕES: 19MM X 50M. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



218	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, APLICAÇÃO: PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERELIZADOS - DIMENSÕES: 19MM X 30M. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
219	FITA CARDÍACA, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR - MATERIAL: ALGODÃO BRANCO - COMPRIMENTO: 80CM - LARGURA: 0,30 A 0,35 CM - ESTÉRIL - FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE CONTENDO 1 FITA.	ENVELOPE	1.000
220	FITA UMBILICAL, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR - MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO BRANCO - COMPRIMENTO: 40 A 45CM - LARGURA: 0,30 A 0,35CM - ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE CONTENDO 2 FITAS.	ENVELOPE	1.000
221	FIXADOR CITOLOGICO EM SPRAY (AEROSOL) DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A FIXAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO (CITOLOGIA ONCÓTICA/PAPANICOLAU) ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO, FRASCO DE 100ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO/UNIDADE	UNIDADE	2.000
222	FORMOL (FORMALDEÍDO), CONCENTRAÇÃO: 10%, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO/UNIDADE	UNIDADE	500
223	FORMOL (FORMALDEÍDO), CONCENTRAÇÃO: 37 A 40%, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO/UNIDADE	UNIDADE	100
224	FORMOL (FORMALDEÍDO), CONCENTRAÇÃO: 37 A 40%, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5 LITROS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: GALÃO/UNIDADE	UNIDADE	30
225	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: GERIÁTRICA - TAMANHO: EXTRA GRANDE - ATÓXICA - CAMADA EXTERNA COM BARREIRA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE - CAMADA INTERNA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, FIBRAS DE CELULOSE E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL - AJUSTE LATERAL ANATÔMICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	16.000
226	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: GERIÁTRICA - TAMANHO: GRANDE - ATÓXICA - CAMADA EXTERNA COM BARREIRA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE - CAMADA INTERNA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, FIBRAS DE CELULOSE E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL - AJUSTE LATERAL ANATÔMICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	16.000
227	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: GERIÁTRICA - TAMANHO: MÉDIO - ATÓXICA - CAMADA EXTERNA COM BARREIRA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE - CAMADA INTERNA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, FIBRAS DE CELULOSE E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL - AJUSTE LATERAL ANATÔMICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
228	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: GERIÁTRICA - TAMANHO: PEQUENO - ATÓXICA - CAMADA EXTERNA COM BARREIRA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE - CAMADA INTERNA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, FIBRAS DE CELULOSE E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL - AJUSTE LATERAL ANATÔMICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
229	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: INFANTIL - TAMANHO: EXTRA GRANDE - ATÓXICA - CAMADA EXTERNA COM BARREIRA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE - CAMADA INTERNA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, FIBRAS DE CELULOSE E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL - AJUSTE LATERAL ANATÔMICO COM TIRAS "ABRE/FECHA". FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10.000
230	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: INFANTIL - TAMANHO: GRANDE - ATÓXICA - CAMADA EXTERNA COM BARREIRA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE - CAMADA INTERNA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, FIBRAS DE CELULOSE E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL - AJUSTE LATERAL ANATÔMICO COM TIRAS "ABRE/FECHA". FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10.000
231	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: INFANTIL - TAMANHO: MÉDIO - ATÓXICA - CAMADA EXTERNA COM BARREIRA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE - CAMADA INTERNA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, FIBRAS DE CELULOSE E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL - AJUSTE LATERAL ANATÔMICO COM TIRAS "ABRE/FECHA". FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10.000
232	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: INFANTIL - TAMANHO: PEQUENO - ATÓXICA - CAMADA EXTERNA COM BARREIRA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE	UNIDADE	5.000



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	- CAMADA INTERNA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, FIBRAS DE CELULOSE E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL - AJUSTE LATERAL ANATÔMICO COM TIRAS "ABRE/FECHA". FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE		
233	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: RECÉM-NASCIDO - TAMANHO: PEQUENO - ATÓXICA - CAMADA EXTERNA COM BARREIRA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE - CAMADA INTERNA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, FIBRAS DE CELULOSE E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL - AJUSTE LATERAL ANATÔMICO COM TIRAS "ABRE/FECHA". FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
234	FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, CAPACIDADE: 1000ML - ESTÉRIL - MATERIAL: PVC OU SILICONE GRAU MÉDICO, RÍGIDO E TRANSPARENTE - GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML - TAMPA EM POLIPROPILENO ROSQUEADA, COM EXTENSÃO EM PVC OU SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSLÚCIDA - CLAMP P/ INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	100
235	FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, CAPACIDADE: 2000ML - ESTÉRIL - MATERIAL: PVC OU SILICONE GRAU MÉDICO, RÍGIDO E TRANSPARENTE - GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML - TAMPA EM POLIPROPILENO ROSQUEADA, COM EXTENSÃO EM PVC OU SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSLÚCIDA - CLAMP P/ INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	200
236	FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, CAPACIDADE: 500ML - ESTÉRIL - MATERIAL: PVC OU SILICONE GRAU MÉDICO, RÍGIDO E TRANSPARENTE - GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML - TAMPA EM POLIPROPILENO ROSQUEADA, COM EXTENSÃO EM PVC OU SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSLÚCIDA - CLAMP P/ INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	100
237	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE 300ML - DESCARTÁVEL - COM ESCALA DUPLA GRADUADA A CADA 50ML - TAMPA ROSQUEADA - ACOMPANHIA ETIQUETA PARA SER PREENCHIDA COM OS DADOS DO PACIENTE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10.000
238	GAZE EM ROLO, TAMANHO: 91CM X 91M - COM 8 CAMADAS E 3 DOBRAS - 13 FIOS/CM² - MATERIAL: 100% ALGODÃO HIDRÓFILO - ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO E SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS - FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO/UNIDADE	UNIDADE	1.500
239	GARROTE, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, TAMANHO/CAPACIDADE: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRESILHA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
240	GEL, APLICAÇÃO: PARA ULTRASONOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA - BOA CONDUTIBILIDADE, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO E PH NEUTRO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO/UNIDADE	UNIDADE	2.000
241	GEL, APLICAÇÃO: PARA ULTRASONOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA - BOA CONDUTIBILIDADE, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO E PH NEUTRO - UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100G. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10.000
242	GEL, APLICAÇÃO: PARA ULTRASONOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA - BOA CONDUTIBILIDADE, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO E PH NEUTRO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5KG/UNIDADE	UNIDADE	200
243	GORRO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR - TIPO: TURBANTE / DISCO / PIZZA, COM ELÁSTICO - DESCARTÁVEL - MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM POROSIDADE ADEQUADA PARA MANTER A VENTILAÇÃO - GRAMATURA MÍNIMA: 30G/M² - COR: BRANCA.-Unidade	UNIDADE	100.000
244	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%: SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5% P/P. ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELADO. EMBALAGEM EM FRASCO DE 50ML, PLÁSTICO RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. INDICAÇÃO: DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E ALVEJAMENTO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000
245	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO DE FLUXO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TIPO 3 COLUNAS, EQUIPADO COM ESFERAS, COM BOCAL E TUBO FLEXÍVEL. INDICADO PARA FISIOTERAPIA INSPIRATÓRIA E REABILITAÇÃO RESPIRATÓRIA ADULTO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.500



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



246	KIT CIRÚRGICO BARREIRA VIRAL - DESCARTÁVEL, HIDRORREPELENTE, ISENTO DE LÁTEX, COM BAIXO ÍNDICE DE LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, COM BARREIRA BACTERICIDA E VIRAL, ADESIVOS HIPOALERGÊNICOS, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (SMS). COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 1 CAMPO SUPERIOR COM REFORÇO ABSORVENTE E FITA ADESIVA, LARGURA MÍNIMA 1,20M, COMPRIMENTO MÍNIMO 2,60M; 1 CAMPO INFERIOR COM REFORÇO ABSORVENTE E FITA ADESIVA, LARGURA MÍNIMA 1,50M, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,90M; 2 CAMPOS LATERAIS COM REFORÇO ABSORVENTE E FITA ADESIVA, LARGURA MÍNIMA 1,00M, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,50M; 1 COBERTURA IMPERMEÁVEL PARA MESA DE INSTRUMENTAL COM REFORÇO REPELENTE, LARGURA MÍNIMA 1,25M, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,80M; 2 AVENTAIS CIRÚRGICOS DE USO ÚNICO, MANGA LONGA, COM PUNHOS, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO À BASE DE POLIPROPILENO EM 3 CAMADAS, 2 TOALHAS DE USO ÚNICO DE ALTA ABSORÇÃO. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT	KIT	3.000
247	KIT MICRONEBULIZADOR, APLICAÇÃO: PARA INALAÇÃO - TAMANHO/CAPACIDADE: ADULTO - KIT COM MÁSCARA, COPO E EXTENSÃO - MATERIAL: MÁSCARA EM SILICONE ATÓXICO COM VÁLVULAS DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL E ATÓXICO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE AR, COPO PARA MEDICAMENTOS EM MATERIAL INQUEBRÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT	KIT	2.000
248	KIT MICRONEBULIZADOR, APLICAÇÃO: PARA INALAÇÃO - TAMANHO/CAPACIDADE: INFANTIL - KIT COM MÁSCARA, COPO E EXTENSÃO - MATERIAL: MÁSCARA EM SILICONE ATÓXICO COM VÁLVULAS DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL E ATÓXICO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE AR, COPO PARA MEDICAMENTOS EM MATERIAL INQUEBRÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT	KIT	2.000
249	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL - KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO COM ESPÉCULO TAMANHO G, ESPÁTULA DE AYRE, ESCOVA CERVICAL, LÂMINA COM PONTA FOSCA, LUVA EVA E PORTA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ATÓXICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT	KIT	10.000
250	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL - KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO COM ESPÉCULO TAMANHO M, ESPÁTULA DE AYRE, ESCOVA CERVICAL, LÂMINA COM PONTA FOSCA, LUVA EVA E PORTA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ATÓXICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT	KIT	20.000
251	KIT PAPANICOLAU COMPLETO ESTÉRIL - KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO COM ESPÉCULO TAMANHO P, ESPÁTULA DE AYRE, ESCOVA CERVICAL, LÂMINA COM PONTA FOSCA, LUVA EVA E PORTA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ATÓXICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT	KIT	10.000
252	KIT DE MÁSCARA E TRAQUEIA PARA VNI/CPAP ADULTO (MÁSCARA + TRAQUEIA), MÁSCARA ORONASAL (FACIAL): CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE COM COXIM EM SILICONE MACIO OU GEL. COTOVELO GIRATÓRIO 360° COM CONECTOR PADRÃO 22MM E VÁLVULA ANTI-ASFIXIA INTEGRADA. FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL EM MATERIAL HIPOALERGÊNICO COM SISTEMA DE CLIPES OU VELCRO. TRAQUEIA (CIRCUITO): TUBO CORRUGADO EM POLÍMERO ATÓXICO, FLEXÍVEL, LISO INTERNAMENTE. COMPRIMENTO DE 1,8M A 2,0M E CONECTORES UNIVERSAIS DE 22MM.	KIT	75
253	KIT DE MÁSCARA E TRAQUEIA PARA VNI/CPAP PEDIÁTRICO, COMPOSTO POR MÁSCARA (FACIAL OU NASAL) EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, ATÓXICA E LÁTEX-FREE, COM COXIM MACIO PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA, CONECTOR UNIVERSAL GIRATÓRIO DE 15MM/22MM E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL EM MATERIAL HIPOALERGÊNICO; ACOMPANHADO DE TRAQUEIA CORRUGADA PEDIÁTRICA (DIÂMETRO DE 10MM A 15MM), FLEXÍVEL, COM PAREDE INTERNA LISA PARA FLUXO CONTÍNUO E EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,5M, COMPATÍVEL COM VENTILADORES PULMONARES E GERADORES DE FLUXO, APRESENTANDO REGISTRO NA ANVISA E INDICAÇÃO DE PROCESSAMENTO (AUTOCLAVÁVEL OU USO ÚNICO).	KIT	75
254	LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MODELO TIPO ESCADINHA, NA COR AMARELO/BRANCO/AZUL, TAMANHO 16CM (OU SUPERIOR), COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE 5 A 7 DÍGITOS E GRAVAÇÃO	UNIDADE	5.000



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	PERSONALIZADA DA INSTITUIÇÃO. RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 8KGF. PACOTES COM 100 UNIDADES.		
255	LÂMINA PARA BISTURI, TIPO: Nº 11 - MATERIAL: AÇO INOX OU AÇO CARBONO - ESTÉRIL, AFIADA E POLIDA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	22.000
256	LÂMINA PARA BISTURI, TIPO: Nº 12 - MATERIAL: AÇO INOX OU AÇO CARBONO - ESTÉRIL, AFIADA E POLIDA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10.000
257	LÂMINA PARA BISTURI, TIPO: Nº 15 - MATERIAL: AÇO INOX OU AÇO CARBONO - ESTÉRIL, AFIADA E POLIDA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	22.000
258	LÂMINA PARA BISTURI, TIPO: Nº 21 - MATERIAL: AÇO INOX OU AÇO CARBONO - ESTÉRIL, AFIADA E POLIDA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	22.000
259	LÂMINA PARA BISTURI, TIPO: Nº 23 - MATERIAL: AÇO INOX OU AÇO CARBONO - ESTÉRIL, AFIADA E POLIDA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	22.000
260	LÂMINA PARA BISTURI, TIPO: Nº 24 - MATERIAL: AÇO INOX OU AÇO CARBONO - ESTÉRIL, AFIADA E POLIDA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	22.000
261	LENÇOL DESCARTÁVEL, TAMANHO: 50CM X 50M - MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM - FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO TIPO BOBINA - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE EMENDAS, FALHAS, FUIROS, MANCHAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO/UNIDADE	UNIDADE	2.500
262	LENÇOL DESCARTÁVEL, TAMANHO: 50CM X 70M - MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM - FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO TIPO BOBINA - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE EMENDAS, FALHAS, FUIROS, MANCHAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO/UNIDADE	UNIDADE	2.500
263	LUVA , TIPO: DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE, COM PÓ BIOABSORVÍVEL - TAMANHO: G - FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	8.000
264	LUVA , TIPO: DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE, COM PÓ BIOABSORVÍVEL - TAMANHO: M - FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.-Unidade	CAIXA	8.000
265	LUVA , TIPO: DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE, COM PÓ BIOABSORVÍVEL - TAMANHO: P - FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.-Unidade	CAIXA	8.000
266	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 6,5 - MATERIAL: LÁTEX NATURAL - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL - ANATÔMICA, PUNHO LONGO - FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 PAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	10.000
267	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 7,0 - MATERIAL: LÁTEX NATURAL - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL - ANATÔMICA, PUNHO LONGO - FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 PAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	100.000
268	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 7,5 - MATERIAL: LÁTEX NATURAL - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL - ANATÔMICA, PUNHO LONGO - FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 PAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	100.000
269	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 8,0 - MATERIAL: LÁTEX NATURAL - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL - ANATÔMICA, PUNHO LONGO - FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 PAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	100.000
270	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE COM PREDOMINÂNCIA DE FIOS DE ALGODÃO (MÍNIMO 60%), APRESENTANDO TRAMA FECHADA, UNIFORME, MACIA, HIPOALERGÊNICA E COM ELASTICIDADE BIDIRECIONAL (LONGITUDINAL E TRANSVERSAL) PARA AJUSTE ANATÔMICO SEM GARROTEAMENTO; INDICADA PARA PROTEÇÃO DA PELE E PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS SOB APARELHOS GESSADOS, DISPONÍVEL EM ROLOS 10 CM POR 10 METROS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	300



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



271	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE COM PREDOMINÂNCIA DE FIOS DE ALGODÃO (MÍNIMO 60%), APRESENTANDO TRAMA FECHADA, UNIFORME, MACIA, HIPOALERGÊNICA E COM ELASTICIDADE BIDIRECIONAL (LONGITUDINAL E TRANSVERSAL) PARA AJUSTE ANATÔMICO SEM GARROTEAMENTO; INDICADA PARA PROTEÇÃO DA PELE E PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS SOB APARELHOS GESSADOS, DISPONÍVEL EM ROLOS 10 CM POR 15 METROS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	300
272	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE COM PREDOMINÂNCIA DE FIOS DE ALGODÃO (MÍNIMO 60%), APRESENTANDO TRAMA FECHADA, UNIFORME, MACIA, HIPOALERGÊNICA E COM ELASTICIDADE BIDIRECIONAL (LONGITUDINAL E TRANSVERSAL) PARA AJUSTE ANATÔMICO SEM GARROTEAMENTO; INDICADA PARA PROTEÇÃO DA PELE E PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS SOB APARELHOS GESSADOS, DISPONÍVEL EM ROLOS 20CM POR 15 METROS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	300
273	MANTA TÉRMICA HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA SISTEMA DE AQUECIMENTO POR AR FORÇADO, CONFECCIONADA EM MATERIAL MULTICAMADAS (POLIPROPILENO SMS E POLIETILENO) COM TECNOLOGIA DE MICROPERFURAÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR, DOTADA DE FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO SEGURA AO PACIENTE, BOCAL DE ENGATE UNIVERSAL COMPATÍVEL COM UNIDADES SOPRADORAS TÉRMICAS, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DE USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. TAMANHO: ADULTO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20
274	MANTA TÉRMICA HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA SISTEMA DE AQUECIMENTO POR AR FORÇADO, CONFECCIONADA EM MATERIAL MULTICAMADAS (POLIPROPILENO SMS E POLIETILENO) COM TECNOLOGIA DE MICROPERFURAÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR, DOTADA DE FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO SEGURA AO PACIENTE, BOCAL DE ENGATE UNIVERSAL COMPATÍVEL COM UNIDADES SOPRADORAS TÉRMICAS, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DE USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. TAMANHO: PEDIÁTRICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20
275	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, TIPO: DE ALTA CONCENTRAÇÃO - ADULTO - MATERIAL: SILICONE - COM RESERVATÓRIO TIPO "BAG" REUTILIZÁVEL, ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM CONEXÃO PERFEITA COM A MÁSCARA E O RESERVATÓRIO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
276	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, TIPO: DE ALTA CONCENTRAÇÃO - PEDIÁTRICA - MATERIAL: SILICONE - COM RESERVATÓRIO TIPO "BAG" REUTILIZÁVEL, ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM CONEXÃO PERFEITA COM A MÁSCARA E O RESERVATÓRIO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
277	MÁSCARA DE VENTURI (MÁSCARA DE OXIGÊNIO), TIPO: ADULTO - CONJUNTO COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS, TRAQUÉIA, 6 DILUIDORES CODIFICADOS EM CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES, ADAPTADOR DO DILUIDOR E TUBO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR UNIVERSAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CONJUNTO/INDIVIDUAL	UNIDADE	500
278	MÁSCARA DE VENTURI (MÁSCARA DE OXIGÊNIO), TIPO: PEDIÁTRICA - CONJUNTO COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS, TRAQUÉIA, 6 DILUIDORES CODIFICADOS EM CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES, ADAPTADOR DO DILUIDOR E TUBO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR UNIVERSAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CONJUNTO/INDIVIDUAL	UNIDADE	500
279	MÁSCARA DE VENTURI (MÁSCARA DE OXIGÊNIO), TIPO: NEONATAL - CONJUNTO COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS, TRAQUÉIA, 6 DILUIDORES CODIFICADOS EM CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES, ADAPTADOR DO DILUIDOR E TUBO DE OXIGÊNIO COM	UNIDADE	100

9

54



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	CONECTOR UNIVERSAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CONJUNTO/INDIVIDUAL		
280	MÁSCARA, TIPO: DESCARTÁVEL - MATERIAL: NÃO TECIDO - 3 CAMADAS (INTERNA, EXTERNA E FILTRO) - 3 PREGAS LONGITUDINAIS - COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA - ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA - FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (OU 2 EMBALAGENS COM 50 UNIDADES).	UNIDADE	200.000
281	MÁSCARA, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR - TIPO: N95 - DESCARTÁVEL - COM TIRAS AJUSTÁVEIS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20.000
282	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (NÃO REINALANTE), DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO E AJUSTE NASAL POR CLIPE METÁLICO MALEÁVEL; EQUIPADA COM BOLSA RESERVATÓRIA FLEXÍVEL (CAPACIDADE DE 600ML A 1000ML CONFORME O TAMANHO) E SISTEMA DE VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS QUE IMPEDEM A REINALAÇÃO DO CO2 E A ENTRADA DE AR AMBIENTE, GARANTINDO OFERTA DE FIO2 DE ATÉ 95-100%; INCLUI FIXADOR ELÁSTICO LIVRE DE LÁTEX E TUBO EXTENSOR (CHICOTE) COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 A 2,10 METROS E CONECTORES PADRÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: INDIVIDUAL	UNIDADE	500
283	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (NÃO REINALANTE), DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PEDIÁTRICO, CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO E AJUSTE NASAL POR CLIPE METÁLICO MALEÁVEL; EQUIPADA COM BOLSA RESERVATÓRIA FLEXÍVEL (CAPACIDADE DE 600ML A 1000ML CONFORME O TAMANHO) E SISTEMA DE VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS QUE IMPEDEM A REINALAÇÃO DO CO2 E A ENTRADA DE AR AMBIENTE, GARANTINDO OFERTA DE FIO2 DE ATÉ 95-100%; INCLUI FIXADOR ELÁSTICO LIVRE DE LÁTEX E TUBO EXTENSOR (CHICOTE) COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 A 2,10 METROS E CONECTORES PADRÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: INDIVIDUAL	UNIDADE	500
284	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (NÃO REINALANTE) DE TAMANHO NEONATAL, DISPOSITIVO MÉDICO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PVC MACIO, TRANSPARENTE E ISENTO DE LÁTEX, PROJETADO ANATOMICAMENTE PARA COBRIR O NARIZ E A BOCA DE RECÉM-NASCIDOS SEM COMPRIMIR OS OLHOS. O SISTEMA É COMPOSTO POR UMA MÁSCARA COM VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS QUE IMPEDEM A REINALAÇÃO DO AR EXPIRADO, CONECTADA A UMA BOLSA RESERVATÓRIO FLEXÍVEL QUE ARMAZENA OXIGÊNIO PURO, PERMITINDO A ENTREGA DE CONCENTRAÇÕES ELEVADAS (FIO2 DE 60% A 90%) SOB FLUXOS DE 5 A 10 L/MIN, SENDO ESSENCIAL PARA O TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA GRAVE EM UTIS NEONATAIS E EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: INDIVIDUAL	UNIDADE	500
285	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL PARA MANEJO DE VIA AÉREA SUPRAGLÓTICA, CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO OU SILICONE DE ALTA TRANSPARÊNCIA, 100% LIVRE DE LÁTEX (LATEX FREE), COMPOSTA POR TUBO DE VENTILAÇÃO COM CURVATURA ANATÔMICA E CONECTOR PADRÃO UNIVERSAL DE 15MM, DOTADA DE COXIM INFLÁVEL (CUFF) MACIO DE BAIXA PRESSÃO PARA VEDAÇÃO PERIFARINGIANA EFICAZ E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SENTIDO ÚNICO PARA CONTROLE DE INFLAÇÃO, APRESENTANDO BARRAS DE PROTEÇÃO NA ABERTURA DISTAL PARA EVITAR A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE E IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA DE TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE BALONETE NO CORPO DO DISPOSITIVO; O KIT DEVE CONTEMPLAR OS TAMANHOS 1,0, 1,5, 2,0, 2,5, 3,0, 4,0 E 5,0, GARANTINDO ATENDIMENTO DESDE O PÚBLICO NEONATAL ATÉ ADULTOS GRANDES, FORNECIDOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.	UNIDADE	24
286	EQUIPO MULTIVIAS, APLICAÇÃO: MULTIPLICAR O ACESSO VENOSO - CONEXÃO PADRÃO EM FORMA DE Y, COM PINÇA E TAMPA PROTETORA EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES - MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - TIPO: 02 VIAS - MODELO: ADULTO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50.000
287	EQUIPO MULTIVIAS, APLICAÇÃO: MULTIPLICAR O ACESSO VENOSO - CONEXÃO PADRÃO EM FORMA DE Y, COM PINÇA E TAMPA PROTETORA EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES - MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE -	UNIDADE	10.000



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - TIPO: 02 VIAS - MODELO: PEDIÁTRICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE		
288	EQUIPO MULTIVIAS, APLICAÇÃO: MULTIPLICAR O ACESSO VENOSO - CONEXÃO PADRÃO EM FORMA DE Y, COM PINÇA E TAMPA PROTETORA EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES - MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - TIPO: 02 VIAS - MODELO: NEONATAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
289	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA FOTOTERAPIA NEONATAL PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEONATAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, COM ALTA CAPACIDADE DE BLOQUEIO DE LUZ (OPACO) E PROTEÇÃO UV. CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO (ALGODÃO OU SIMILAR), COM FORMATO ANATÔMICO, FECHO EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA E FIXAÇÃO SEGURA QUE IMPEDE A REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA, PROTEGENDO A RETINA DO RECÉM-NASCIDO (RN). FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	200
290	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, INCOLOR E TRANSPARENTE, COM LENTES DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS E TRATAMENTOS ANTI-RISCO E ANTI-EMBAÇANTE. POSSUI ARMAÇÃO LEVE E CONFORTÁVEL, HASTES AJUSTÁVEIS, PROTEÇÃO LATERAL CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES E POEIRA, ALÉM DE CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) ATIVO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000
291	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APLICAÇÃO: PARA ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO OU VAPOR SATURADO - FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO - DIMENSÕES: 200MM X 100M - GRAMATURA: 60G/M2 - FILME LAMINADO (4 CAMADAS) PET/PP, COM INDICADORES DE PROCESSO - TERMO SELANTE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO/UNIDADE	UNIDADE	200
292	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APLICAÇÃO: PARA ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO OU VAPOR SATURADO - FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO - DIMENSÕES: 450MM X 100M - GRAMATURA: 60G/M2 - FILME LAMINADO (4 CAMADAS) PET/PP, COM INDICADORES DE PROCESSO - TERMO SELANTE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO/INDIVIDUAL	UNIDADE	200
293	PERFURADOR DE MEMBRANA, AMNIÓTOMOS DESCARTÁVEIS, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, ROMPEDOR DE BOLSA AMNIÓTICA - TIPO: DISSECÇÃO - MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO - ESTÉRIL E APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000
294	IODOPOVIDONA (PVPI) DEGERMANTE. SOLUÇÃO ANTISSEPTICA A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO. CONCENTRAÇÃO: 10% (EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO). FORMULAÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVOS E EMOLIENTES. INDICADO PARA ANTISSEPSIA DE MÃOS, ANTEBRAÇOS E CAMPO CIRÚRGICO. FRASCO DE 1 LITRO (1000ML) COM TAMPA DE SEGURANÇA/LACRE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE/FRASCO	UNIDADE	1.500
295	IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO ANTISSEPTICA TÓPICA AQUOSA, CONCENTRAÇÃO DE 10% (P/V) DE POLIVINILPIRROLIDONA-IODO, EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. DEVE SER UM AGENTE GERMICIDA DE AMPLO ESPECTRO (BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, FUNGOS E VÍRUS). A SOLUÇÃO DEVE SER HIDROSSOLÚVEL, DE FÁCIL REMOÇÃO COM ÁGUA, NÃO IRRITANTE E IDEAL PARA ANTISSEPSIA DA PELE E FERIMENTOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE/FRASCO	UNIDADE	1.500
296	RESERVATIVO MASCULINO DE USO CLÍNICO, CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LISO, OPACO, COM LADOS PARALELOS E RESERVATÓRIO NA EXTREMIDADE DISTAL, APRESENTANDO LARGURA NOMINAL DE 52 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160 MM; O ITEM DEVE SER OBRIGATORIAMENTE NÃO LUBRIFICADO (ISENTO DE SILICONE, ÓLEOS OU PÓS), ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E TESTADO ELETRONICAMENTE UM A UM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20.000
297	PROPÉ OU SAPATILHA DESCARTÁVEL, MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - GRAMATURA MÍNIMA: 20G/M² - TAMANHO: ÚNICO - PARA A COBERTURA DO SAPATO ATÉ O TORNOZELO COM ELÁSTICO EM TODA SUA VOLTA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2.000
298	PROTETOR FACIAL, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM, VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROX. 200X210MM. PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL CONTRA PARTÍCULAS E RESPIROS. TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E ANTIRRISCO. PRODUTO COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



299	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA USO ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC OU VINIL) DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E SEM ELASTICIDADE, NA COR BRANCA FOSCA PARA GARANTIR A LEGIBILIDADE DE DADOS; O ITEM DEVE POSSUIR FECHAMENTO POR MEIO DE LACRE COM PINO DE SEGURANÇA INVOLÁVEL (TIPO BOTÃO) QUE IMPEÇA A REABERTURA SEM A DESTRUIÇÃO DA PEÇA, MÚLTIPLOS ORIFÍCIOS PARA AJUSTE DE DIÂMETRO NO PUNHO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 250MM X 25MM E CAMPO LISO QUE PERMITA A ESCRITA MANUAL COM TINTA INDELÉVEL OU A COLAGEM DE ETIQUETAS, SENDO TOTALMENTE RESISTENTE À ÁGUA, SABÕES E FLUIDOS CORPORAIS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	60.000
300	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, PARA RECÉM-NASCIDO - COR: BRANCA - COM SISTEMA DE REGULAGEM DE TAMANHO E LACRE INVOLÁVEL - COM CAMPO DISPONÍVEL PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES COMO NOME, SEXO, DATA, HORÁRIO E NUMERAÇÃO - MATERIAL: PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE - DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
301	REANIMADOR, TIPO: MANUAL - TAMANHO: ADULTO (1500 A 1900ML) - COMPOSIÇÃO: BALÃO EM SILICONE, MÁSCARA EM SILICONE, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, VÁLVULA PARA O RESERVATÓRIO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL COM EXCEÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E DA EXTENSÃO, FÁCIL MONTAGEM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	30
302	REANIMADOR, TIPO: MANUAL - TAMANHO: NEONATAL (250 A 320ML) - COMPOSIÇÃO: BALÃO EM SILICONE, MÁSCARA EM SILICONE, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, VÁLVULA PARA O RESERVATÓRIO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL COM EXCEÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E DA EXTENSÃO, FÁCIL MONTAGEM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10
303	REANIMADOR, TIPO: MANUAL - TAMANHO: INFANTIL (500 A 700ML) - COMPOSIÇÃO: BALÃO EM SILICONE, MÁSCARA EM SILICONE, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, VÁLVULA PARA O RESERVATÓRIO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL COM EXCEÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E DA EXTENSÃO, FÁCIL MONTAGEM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10
304	SACO PARA ÓBITO, USO HOSPITALAR, TAMANHO/CAPACIDADE: GG (0,90 x 2,20M). MATERIAL: POLIPROPILENO, COM ZÍPER CENTRALIZADO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO DE LÍQUIDOS CORPÓREOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
305	SACO PARA ÓBITO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR - TAMANHO/CAPACIDADE: G (0,90x2,10M) - MATERIAL: POLIPROPILENO - COM ZÍPER CENTRALIZADO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO DE LÍQUIDOS CORPÓREOS - COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.000
306	SACO PARA ÓBITO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR - TAMANHO/CAPACIDADE: M (0,60 X 1,50M) - MATERIAL: POLIPROPILENO - COM ZÍPER CENTRALIZADO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO DE LÍQUIDOS CORPÓREOS - COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
307	SACO PARA ÓBITO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR - TAMANHO/CAPACIDADE: P (0,50X1,00) - MATERIAL: POLIPROPILENO - COM ZÍPER CENTRALIZADO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO DE LÍQUIDOS CORPÓREOS - COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
308	SACO PARA ÓBITO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR - TAMANHO/CAPACIDADE: RN (0,30X0,60) - MATERIAL: POLIPROPILENO - COM ZÍPER CENTRALIZADO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO DE LÍQUIDOS CORPÓREOS - COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	200
309	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 10ML, BICO TIPO LUER LOCK (ROSCA) PARA CONEXÃO SEGURA DA AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E PERMANENTE. O CORPO DEVE POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, ESTE ÚLTIMO DOTADO DE PISTÃO EM BORRACHA ATÓXICA, LIVRE DE LÁTEX, GARANTINDO DESLIZE SUAVE E VEDAÇÃO PRECISA. O CONJUNTO DEVE ACOMPANHAR AGULHA HIPODÉRMICA ACOPLADA (MEDIDA PADRÃO	UNIDADE	300.000



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	25X0,70MM OU CONFORME EDITAL), SER ESTÉRIL (ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA), ATÓXICO E APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, APRESENTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E O OBRIGATÓRIO REGISTRO VIGENTE NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE		
310	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 1ML, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E INDELÉVEL; DOTADA DE ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO E PISTÃO EM BORRACHA SILICONADA LIVRE DE LÁTEX (LATEX-FREE), GARANTINDO DESLIZAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO PERFEITA; EQUIPADA COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, TRIFACETADA E COM DIMENSÕES DE 13 X 4,5MM, INTEGRADA OU ACOPLADA VIA BICO LUER SLIP/LOCK; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO DEFINITIVO NA ANVISA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	200.000
311	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 20 ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, DOTADA DE BICO TIPO LUER LOCK (COM ROSCA) CENTRAL PARA CONEXÃO SEGURA, CILINDRO GRADUADO COM ESCALA EXTERNA LEGÍVEL E RESISTENTE, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO E PISTÃO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA DESLIZAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO TOTAL; O CONJUNTO DEVE SER ACOMPANHADO DE AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL (CALIBRE SUGERIDO 25 X 0,70 MM), SER ESTÉRIL (ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA), APIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E O INDISPENSÁVEL REGISTRO NA ANVISA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	300.000
312	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 3ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EQUIPADA COM BICO TIPO LUER LOCK (ROSCA) PARA CONEXÃO SEGURA, GRADUAÇÃO EXTERNA INDELÉVEL COM DIVISÕES DE 0,1ML, ÊMBOLO COM ROLHA DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX (LATEX-FREE) E ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO CORPO, ACOMPANHADA DE AGULHA HIPODÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL 25 X 0,7 MM (22G X 1") COM BISEL TRIFACETADO, DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INTEGRADO (CONFORME NR-32) QUE PROTEJA O BISEL APÓS O USO, ESTERILIZADA (E.O. OU RAIOS GAMA), EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	300.000
313	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 5ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E PIROGÊNICO, COM BICO TIPO LUER LOCK (ROSCA) CENTRAL PARA CONEXÃO SEGURA DA AGULHA; APRESENTA CORPO GRADUADO COM ESCALA EXTERNA LEGÍVEL E INDELÉVEL, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO EM BORRACHA PARA DESLIZAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO PRECISA, ACOMPANHADA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO (SUGESTÃO: 25X0,7MM); PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/ISO VIGENTES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	300.000
314	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 60ML, BICO TIPO LUER LOCK (CENTRAL COM ROSCA) PARA CONEXÃO SEGURA, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CRISTALINO ATÓXICO E INERTE, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EXTERNA NÍTIDA, LEGÍVEL E IMPRESSA EM TINTA ATÓXICA; DOTADA DE ÊMBOLO COM PISTÃO EM ELASTÔMERO (LATEX-FREE) QUE GARANTA DESLIZAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO PERFEITA, ALÉM DE ANEL DE RETENÇÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DA HASTE; PRODUTO ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO	UNIDADE	2.000

9 580



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE		
315	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 60ML, COM BICO ROSCA TIPO LUER LOCK (CENTRAL COM ROSCA) PARA CONEXÃO SEGURA, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CRISTALINO ATÓXICO E INERTE, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EXTERNA NÍTIDA, LEGÍVEL E IMPRESSA EM TINTA ATÓXICA; DOTADA DE ÊMBOLLO COM PISTÃO EM ELASTÔMERO (LATEX-FREE) QUE GARANTA DESLIZAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO PERFEITA, ALÉM DE ANEL DE RETENÇÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DA HASTE; PRODUTO ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000
316	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 2000ML Nº 36. DRENO TUBULAR ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RADIOPACO; C/ FRASCO ESTÉRIL EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE; GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO;	UNIDADE	500
317	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 1.000ML Nº 14. DRENO TUBULAR ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RADIOPACO; C/ FRASCO ESTÉRIL EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE; GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
318	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 1.000ML Nº 18. DRENO TUBULAR ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RADIOPACO; C/ FRASCO ESTÉRIL EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE; GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO; FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
319	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 1.000ML Nº 22. DRENO TUBULAR ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RADIOPACO; C/ FRASCO ESTÉRIL EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE; GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO;	UNIDADE	500
320	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; TAMANHO/CAPACIDADE: 500 OU 1000ML, Nº 32; DRENO TUBULAR ESTÉRIL, EM PVC OU SILICONE GRAU MÉDICO, ATÓXICO, FLEXÍVEL E RADIOPACO; FRASCO COLETOR ESTÉRIL, RÍGIDO E TRANSPARENTE; GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC OU SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSLÚCIDA; CLAMP P/ INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
321	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; TAMANHO/CAPACIDADE: 500 OU 1000ML, Nº 34; DRENO TUBULAR ESTÉRIL, EM PVC OU SILICONE GRAU MÉDICO, ATÓXICO, FLEXÍVEL E RADIOPACO; FRASCO COLETOR ESTÉRIL, RÍGIDO E TRANSPARENTE; GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC OU SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSLÚCIDA; CLAMP P/ INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
322	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; TAMANHO/CAPACIDADE: 500 OU 1000ML, Nº 36; DRENO TUBULAR ESTÉRIL, EM PVC OU SILICONE GRAU MÉDICO, ATÓXICO, FLEXÍVEL E RADIOPACO; FRASCO COLETOR ESTÉRIL, RÍGIDO E TRANSPARENTE; GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC OU SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSLÚCIDA; CLAMP P/ INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
323	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 10 - MATERIAL: SILICONE OU POLIURETANO RADIOPACO - COM INJETOR LATERAL E ESTILETE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL/UNIDADE	UNIDADE	500
324	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 12 - MATERIAL: SILICONE OU POLIURETANO RADIOPACO - COM INJETOR LATERAL E ESTILETE - EMBALAGEM INDIVIDUAL.-Unidade	UNIDADE	1.000
325	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 06 - MATERIAL: SILICONE - COM INJETOR LATERAL E ESTILETE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL/UNIDADE	UNIDADE	100
326	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 08, COMPRIMENTO VARIANDO ENTRE 60 E 65CM - MATERIAL: SILICONE OU POLIURETANO RADIOPACO - COM INJETOR LATERAL E ESTILETE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL/UNIDADE	UNIDADE	100

59



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



327	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 10 - SEM VÁLVULA, COM 01 ORIFÍCIO CENTRAL - MATERIAL: PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA - ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	8.000
328	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 12 - SEM VÁLVULA, COM 01 ORIFÍCIO CENTRAL - MATERIAL: PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA - ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	8.000
329	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 14 - SEM VÁLVULA, COM 01 ORIFÍCIO CENTRAL - MATERIAL: PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA - ESTÉRIL - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.000
330	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 16 - SEM VÁLVULA, COM 01 ORIFÍCIO CENTRAL - MATERIAL: PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA - ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000
331	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 18 - SEM VÁLVULA, COM 01 ORIFÍCIO CENTRAL - MATERIAL: PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA - ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.000
332	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 04 - SEM VÁLVULA, COM 01 ORIFÍCIO CENTRAL - MATERIAL: PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA - ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.000
333	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 06 - SEM VÁLVULA, COM 01 ORIFÍCIO CENTRAL - MATERIAL: PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA - ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.000
334	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 08 - SEM VÁLVULA, COM 01 ORIFÍCIO CENTRAL - MATERIAL: PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA - ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	8.000
335	SONDA DE FOLEY, MATERIAL: 100% SILICONIZADA, 2 VIAS - COM BALÃO SCC Nº 10 - EXTREMIDADES COM PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, COM DOIS ORIFÍCIOS, UM DE CADA LADO - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	2.000
336	SONDA DE FOLEY, MATERIAL: 100% SILICONIZADA, 2 VIAS - COM BALÃO SCC Nº 12 - EXTREMIDADES COM PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, COM DOIS ORIFÍCIOS, UM DE CADA LADO - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	2.000
337	SONDA DE FOLEY, MATERIAL: 100% SILICONIZADA, 2 VIAS - COM BALÃO SCC Nº 14 - EXTREMIDADES COM PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, COM DOIS ORIFÍCIOS, UM DE CADA LADO - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	4.000
338	SONDA DE FOLEY, MATERIAL: 100% SILICONIZADA, 2 VIAS - COM BALÃO SCC Nº 16 - EXTREMIDADES COM PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, COM DOIS ORIFÍCIOS, UM DE CADA LADO - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	4.000
339	SONDA DE FOLEY, MATERIAL: 100% SILICONIZADA, 2 VIAS - COM BALÃO SCC Nº 18 - EXTREMIDADES COM PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, COM DOIS ORIFÍCIOS, UM DE CADA LADO - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	3.000
340	SONDA DE FOLEY, MATERIAL: 100% SILICONIZADA, 2 VIAS - COM BALÃO SCC Nº 20 - EXTREMIDADES COM PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, COM DOIS ORIFÍCIOS, UM DE CADA LADO - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	3.000
341	SONDA DE FOLEY, MATERIAL: 100% SILICONIZADA, 2 VIAS - COM BALÃO SCC Nº 22 - EXTREMIDADES COM PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, COM DOIS ORIFÍCIOS, UM DE CADA LADO - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	3.000



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



342	SONDA DE FOLEY, MATERIAL: 100% SILICONIZADA, 2 VIAS - COM BALÃO 5CC Nº 24 - EXTREMIDADES COM PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, COM DOIS ORIFÍCIOS, UM DE CADA LADO - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	500
343	SONDA DE FOLEY, MATERIAL: 100% SILICONIZADA, 2 VIAS - COM BALÃO 3CC Nº 06 - EXTREMIDADES COM PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, COM DOIS ORIFÍCIOS, UM DE CADA LADO - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.-Unidade	UNIDADE	500
344	SONDA DE FOLEY, MATERIAL: 100% SILICONIZADA, 2 VIAS - COM BALÃO 3CC Nº 08 - EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E EM MESMA ALTURA - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.-Unidade	UNIDADE	500
345	SONDA DE FOLEY, MATERIAL: 100% SILICONIZADA, 3 VIAS - COM BALÃO 30CC Nº 16 - EXTREMIDADES COM PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, COM DOIS ORIFÍCIOS, UM DE CADA LADO - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500
346	SONDA DE FOLEY, MATERIAL: 100% SILICONIZADA, 3 VIAS - COM BALÃO 30CC Nº 16 - EXTREMIDADES COM PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, COM DOIS ORIFÍCIOS, UM DE CADA LADO - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500
347	SONDA DE FOLEY, MATERIAL: 100% SILICONIZADA, 3 VIAS - COM BALÃO 30CC Nº 18 - EXTREMIDADES COM PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, COM DOIS ORIFÍCIOS, UM DE CADA LADO - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500
348	SONDA DE FOLEY, MATERIAL: 100% SILICONIZADA, 3 VIAS - COM BALÃO 30CC Nº 20 - EXTREMIDADES COM PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, COM DOIS ORIFÍCIOS, UM DE CADA LADO - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500
349	SONDA DE FOLEY, MATERIAL: 100% SILICONIZADA, 3 VIAS - COM BALÃO 30CC Nº 22 - EXTREMIDADES COM PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, COM DOIS ORIFÍCIOS, UM DE CADA LADO - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500
350	SONDA DE FOLEY, MATERIAL: 100% SILICONIZADA, 3 VIAS - COM BALÃO 30CC Nº 24 - EXTREMIDADES COM PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, COM DOIS ORIFÍCIOS, UM DE CADA LADO - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500
351	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO: LONGA - TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 10 - MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL - EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS AO LONGO DE SUA PAREDE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
352	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO: LONGA - TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 12 - MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL - EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS AO LONGO DE SUA PAREDE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
353	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO: LONGA - TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 14 - MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL - EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS AO LONGO DE SUA PAREDE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
354	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO: LONGA - TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 16 - MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL - EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS AO LONGO DE SUA PAREDE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
355	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO: LONGA - TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 18 - MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL - EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS AO LONGO DE SUA PAREDE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
356	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO: LONGA - TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 20 - MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL - EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS AO LONGO DE SUA PAREDE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
357	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO: LONGA - TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 22 - MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL - EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS AO LONGO DE SUA PAREDE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
358	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO: LONGA - TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 06 - MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL - EM FORMA DE CILINDRO	UNIDADE	500



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	RETO E INTEIRIÇO, COM 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS AO LONGO DE SUA PAREDE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE		
359	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO: LONGA - TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 08 - MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL - EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS AO LONGO DE SUA PAREDE - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
360	SONDA RETAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 10 - MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADO - COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
361	SONDA RETAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 14 - MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADO - COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
362	SONDA RETAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 12 - MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADO - COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
363	SONDA RETAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 06 - MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADO - COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	3.000
364	SONDA RETAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 08 - MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADO - COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO - ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
365	SONDA URETRAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 10 - MATERIAL: PVC - FLEXÍVEL - ATÓXICO - APIROGÊNICO - COM FORMA CILÍNDRICA RETA E INTEIRIÇA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM ORIFÍCIO LATERAL - SILICONIZADA - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	8.000
366	SONDA URETRAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 12 - MATERIAL: PVC - FLEXÍVEL - ATÓXICO - APIROGÊNICO - COM FORMA CILÍNDRICA RETA E INTEIRIÇA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM ORIFÍCIO LATERAL - SILICONIZADA - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	8.000
367	SONDA URETRAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 16 - MATERIAL: PVC - FLEXÍVEL - ATÓXICO - APIROGÊNICO - COM FORMA CILÍNDRICA RETA E INTEIRIÇA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM ORIFÍCIO LATERAL - SILICONIZADA - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
368	SONDA URETRAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 16 - MATERIAL: PVC - FLEXÍVEL - ATÓXICO - APIROGÊNICO - COM FORMA CILÍNDRICA RETA E INTEIRIÇA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM ORIFÍCIO LATERAL - SILICONIZADA - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
369	SONDA URETRAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 18 - MATERIAL: PVC - FLEXÍVEL - ATÓXICO - APIROGÊNICO - COM FORMA CILÍNDRICA RETA E INTEIRIÇA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM ORIFÍCIO LATERAL - SILICONIZADA - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000
370	SONDA URETRAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 06 - MATERIAL: PVC - FLEXÍVEL - ATÓXICO - APIROGÊNICO - COM FORMA CILÍNDRICA RETA E INTEIRIÇA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM ORIFÍCIO LATERAL - SILICONIZADA - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000
371	SONDA URETRAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 04 - MATERIAL: PVC - FLEXÍVEL - ATÓXICO - APIROGÊNICO - COM FORMA CILÍNDRICA RETA E INTEIRIÇA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM ORIFÍCIO LATERAL - SILICONIZADA - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



372	TELA SINTÉTICA CIRÚRGICA, EM POLIPROPILENO, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR - ESTÉRIL - DIMENSÕES: 10CM X 10CM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	100
373	TELA SINTÉTICA CIRÚRGICA, EM POLIPROPILENO, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR - ESTÉRIL - DIMENSÕES: 10 A 15CM X 15CM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	300
374	TELA SINTÉTICA CIRÚRGICA, EM POLIPROPILENO, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR - ESTÉRIL - DIMENSÕES: 20 A 30CM X 30CM. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	600
375	TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS, APLICAÇÃO: INFUSÃO DE SUBSTÂNCIAS ENDOVENOSAS - TIPO: 3 VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO CRISTAL, C/ DUAS VIAS FÊMEAS TIPO LUER LOCK E A OUTRA TIPO MACHO C/ TAMP. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	80.000
376	TUBO DE SILICONE, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR - TIPO: Nº 203 - FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 15M/ROLO	UNIDADE	20
377	TUBO DE SILICONE, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR - TIPO: Nº 204 - FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 15M/ROLO	UNIDADE	50
378	TUBO DE SILICONE, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR - TIPO: Nº 205 - FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 15M/ROLO	UNIDADE	50
379	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO - TAMANHO: 2,0 - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - LIVRE DE LÁTEX - TERMOSENSÍVEL - TRANSPARENTE - EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY - BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO DE CONTROLE - ENCAIXE DE SERINGA LUER E LUER-LOCK - CONECTOR SEMI-MONTADO - COM FILAMENTO RADIOPACO - GRADUADO 1/1. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	240
380	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO - TAMANHO: 2,5 - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - LIVRE DE LÁTEX - TERMOSENSÍVEL - TRANSPARENTE - EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY - BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO DE CONTROLE - ENCAIXE DE SERINGA LUER E LUER-LOCK - CONECTOR SEMI-MONTADO - COM FILAMENTO RADIOPACO - GRADUADO 1/1. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	240
381	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO - TAMANHO: 3,0 - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - LIVRE DE LÁTEX - TERMOSENSÍVEL - TRANSPARENTE - EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY - BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO DE CONTROLE - ENCAIXE DE SERINGA LUER E LUER-LOCK - CONECTOR SEMI-MONTADO - COM FILAMENTO RADIOPACO - GRADUADO 1/1. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	240
382	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO - TAMANHO: 3,5 - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - LIVRE DE LÁTEX - TERMOSENSÍVEL - TRANSPARENTE - EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY - BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO DE CONTROLE - ENCAIXE DE SERINGA LUER E LUER-LOCK - CONECTOR SEMI-MONTADO - COM FILAMENTO RADIOPACO - GRADUADO 1/1. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	240
383	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO - TAMANHO: 4,0 - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - LIVRE DE LÁTEX - TERMOSENSÍVEL - TRANSPARENTE - EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY - BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO DE CONTROLE - ENCAIXE DE SERINGA LUER E LUER-LOCK - CONECTOR SEMI-MONTADO - COM FILAMENTO RADIOPACO - GRADUADO 1/1. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	240
384	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO - TAMANHO: 4,5 - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - LIVRE DE LÁTEX - TERMOSENSÍVEL - TRANSPARENTE - EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY - BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO DE CONTROLE - ENCAIXE DE SERINGA LUER E LUER-LOCK - CONECTOR SEMI-MONTADO - COM FILAMENTO RADIOPACO - GRADUADO 1/1. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	240
385	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO - TAMANHO: 5,0 - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - LIVRE DE LÁTEX - TERMOSENSÍVEL - TRANSPARENTE - EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY - BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO DE CONTROLE - ENCAIXE DE SERINGA LUER E LUER-	UNIDADE	240



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	LOCK - CONECTOR SEMI-MONTADO - COM FILAMENTO RADIOPACO - GRADUADO 1/1. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE		
386	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO - TAMANHO: 5,5 - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - LIVRE DE LÁTEX - TERMOSENSÍVEL - TRANSPARENTE - EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY - BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO DE CONTROLE - ENCAIXE DE SERINGA LUER E LUER-LOCK - CONECTOR SEMI-MONTADO - COM FILAMENTO RADIOPACO - GRADUADO 1/1. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	240
387	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO - TAMANHO: 6,0 - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - LIVRE DE LÁTEX - TERMOSENSÍVEL - TRANSPARENTE - EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY - BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO DE CONTROLE - ENCAIXE DE SERINGA LUER E LUER-LOCK - CONECTOR SEMI-MONTADO - COM FILAMENTO RADIOPACO - GRADUADO 1/1. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	240
388	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO - TAMANHO: 6,5 - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - LIVRE DE LÁTEX - TERMOSENSÍVEL - TRANSPARENTE - EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY - BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO DE CONTROLE - ENCAIXE DE SERINGA LUER E LUER-LOCK - CONECTOR SEMI-MONTADO - COM FILAMENTO RADIOPACO - GRADUADO 1/1. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	240
389	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO - TAMANHO: 7,0 - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - LIVRE DE LÁTEX - TERMOSENSÍVEL - TRANSPARENTE - EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY - BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO DE CONTROLE - ENCAIXE DE SERINGA LUER E LUER-LOCK - CONECTOR SEMI-MONTADO - COM FILAMENTO RADIOPACO - GRADUADO 1/1. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
390	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO - TAMANHO: 7,5 - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - LIVRE DE LÁTEX - TERMOSENSÍVEL - TRANSPARENTE - EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY - BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO DE CONTROLE - ENCAIXE DE SERINGA LUER E LUER-LOCK - CONECTOR SEMI-MONTADO - COM FILAMENTO RADIOPACO - GRADUADO 1/1. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	600
391	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO - TAMANHO: 8,0 - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - LIVRE DE LÁTEX - TERMOSENSÍVEL - TRANSPARENTE - EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY - BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO DE CONTROLE - ENCAIXE DE SERINGA LUER E LUER-LOCK - CONECTOR SEMI-MONTADO - COM FILAMENTO RADIOPACO - GRADUADO 1/1. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500
392	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO - TAMANHO: 8,5 - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - LIVRE DE LÁTEX - TERMOSENSÍVEL - TRANSPARENTE - EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY - BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO DE CONTROLE - ENCAIXE DE SERINGA LUER E LUER-LOCK - CONECTOR SEMI-MONTADO - COM FILAMENTO RADIOPACO - GRADUADO 1/1. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	300
393	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO - TAMANHO: 9,0 - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - LIVRE DE LÁTEX - TERMOSENSÍVEL - TRANSPARENTE - EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY - BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO DE CONTROLE - ENCAIXE DE SERINGA LUER E LUER-LOCK - CONECTOR SEMI-MONTADO - COM FILAMENTO RADIOPACO - GRADUADO 1/1. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	100
394	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO - TAMANHO: 9,5 - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - LIVRE DE LÁTEX - TERMOSENSÍVEL - TRANSPARENTE - EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY - BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO DE CONTROLE - ENCAIXE DE SERINGA LUER E LUER-LOCK - CONECTOR SEMI-MONTADO - COM FILAMENTO RADIOPACO - GRADUADO 1/1. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	100
395	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO - TAMANHO: 2,0MM - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - ATÓXICA - FLEXÍVEL -	UNIDADE	120



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	CONECTOR SEMI-MONTADO - COM FILAMENTO RADIOPACO - GRADUADO 1/1. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE		
396	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO - TAMANHO: 2,5MM - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - ATÓXICA - FLEXÍVEL - CONECTOR SEMI-MONTADO - COM FILAMENTO RADIOPACO - GRADUADO 1/1. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	120
397	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO - TAMANHO: 3,0MM - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - ATÓXICA - FLEXÍVEL - CONECTOR SEMI-MONTADO - COM FILAMENTO RADIOPACO - GRADUADO 1/1. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	120
398	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO - TAMANHO: 3,5MM - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - ATÓXICA - FLEXÍVEL - CONECTOR SEMI-MONTADO - COM FILAMENTO RADIOPACO - GRADUADO 1/1. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	120
399	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO - TAMANHO: 4,0MM - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - ATÓXICA - FLEXÍVEL - CONECTOR SEMI-MONTADO - COM FILAMENTO RADIOPACO - GRADUADO 1/1. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	120
400	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO - TAMANHO: 4,5MM - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - ATÓXICA - FLEXÍVEL - CONECTOR SEMI-MONTADO - COM FILAMENTO RADIOPACO - GRADUADO 1/1. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	120
401	UMIDIFICADOR, APLICAÇÃO: PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO - COMPLETO, COMPOSTO POR: TAMPA EM NYLON, FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 250ML, COM GRAVAÇÃO DA MARCA E DOS NÍVEIS MÍNIMO E MÁXIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO, EXTENSÃO EM TUBO PVC E MÁSCARA.-UNIDADE	UNIDADE	1.000
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS			
402	ACIDO FOSFORICO, ÁCIDO FOSFÓRICO EM CONCENTRAÇÃO DE 37%. INDICAÇÃO: CONDICIONAMENTO TOTAL DE ESMALTE E DENTINA PARA MELHORAR A ADESÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES (RESINAS, CIMENTOS, SELANTES). CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: APRESENTAÇÃO EM GEL DE BAIXA VISCOSIDADE, TIXOTRÓPICO (NÃO ESCORRE DO LOCAL APLICADO), COM COLORAÇÃO (GERALMENTE AZUL) PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E CONTRASTE DURANTE A APLICAÇÃO E REMOÇÃO. PROPRIEDADES: SOLÚVEL EM ÁGUA, PERMITINDO FÁCIL E COMPLETA REMOÇÃO APÓS O TEMPO DE APLICAÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS. APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: KIT CONTENDO 03 (TRÊS) SERINGAS/FRASCOS COM, NO MÍNIMO, 2,5 ML CADA.	PACOTE	1.100
403	ADESIVO ODONTOLÓGICO, ITEM: SISTEMA ADESIVO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL - FRASCO TIPO: ADESIVO DE FRASCO ÚNICO (MONOCOMPONENTE), COMBINANDO PRIMER E ADESIVO EM UMA ÚNICA ETAPA, FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: À BASE DE MONÔMEROS RESINOSOS (COMO BIS-GMA, HEMA), SOLVENTES (ETANOL OU ACETONA) E INICIADORES. DEVE APRESENTAR CARGA (OPCIONAL CONFORME MARCA) PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA DA CAMADA HÍBRIDA. FINALIDADE: INDICADO PARA PROMOVER A UNIÃO ENTRE A ESTRUTURA DENTAL (ESMALTE E DENTINA) E MATERIAIS RESTAURADORES RESINOSOS (RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E CIMENTOS RESINOSOS).APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO ENTRE 4ML A 6ML	FRASCO	1.100
404	AGULHA GENGIVAL CURTA, AGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, TIPO CURTA, CALIBRE 30G (0,30MM X 21MM A 25MM). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL: CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, SILICONIZADA, GARANTINDO PENETRAÇÃO SUAVE. PONTA: BISEL TRIFACETADO (CORTE A LASER) PARA REDUÇÃO DO TRAUMA TECIDUAL E CONFORTO DO PACIENTE. CANHÃO: TIPO ROSCA IMPERIAL (OU COMPATÍVEL COM SERINGAS TIPO CARPULE), FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) DE GRAU MÉDICO, GARANTINDO VEDAÇÃO SEGURA. ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, SILICONIZADA. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, TIPO CAPA PROTETORA RÍGIDA, COM LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA ESTERILIZAÇÃO	CAIXA	300

65



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	(SELAGEM APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	TÉRMICA).		
405	AGULHA GENGIVAL LONGA, AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TIPO LONGA, CALIBRE 27G (MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 30MM). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA PENETRAÇÃO SUAVE E INDOLOR NOS TECIDOS. POSSUI CANHÃO COM ROSCA INTERNA (TIPO IMPERIAL) PARA ACOPLAMENTO SEGURO EM SERINGAS DE CARPULE. O CANHÃO DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE COR CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL PARA O CALIBRE 27G. SEGURANÇA: COM PROTETORES DE AGULHA (CAPA E PROTETOR TRASEIRO) QUE GARANTEM A ESTERILIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL (UNITÁRIA), GARANTINDO A PROTEÇÃO MECÂNICA E BARREIRA MICROBIANA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	300
406	ALGODÃO ROLETE, COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM 100% PURO ALGODÃO, DE FIBRAS LONGAS, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, CORANTES, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: FORMATO CILÍNDRICO (ROLETE), COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE FLUIDOS E SECREÇÕES. DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, QUE NÃO SE DESFAZ QUANDO SATURADO, E SER LIVRE DE FIAPOS QUE POSSAM ADERIR À MUCOSA. INDICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO E MÉDICO PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHAS, LÁBIOS E ISOLAMENTO DO CAMPO OPERATÓRIO. QUALIDADE: PRODUTO HIDRÓFILO, MACIO E ATÓXICO. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE C/ 100 UNIDADES,		PACOTE	4.000
407	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%, COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA NA CONCENTRAÇÃO DE 2% (20 MG/ML) ASSOCIADO AO VASOPRESSOR HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA (NOREPINEFRINA) NA CONCENTRAÇÃO DE 1:25.000 (0,04 MG/ML). APRESENTAÇÃO: CARTUCHOS (TUBETES) DE VIDRO OU POLÍMERO SILICONADOS DE 1,8 ML CADA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 CARTUCHOS, ACONDICIONADOS EM BLISTERS SELADOS INDIVIDUALMENTE (PARA GARANTIR A BIOSSEGURANÇA E INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO). INDICAÇÃO: ANESTESIA LOCAL POR BLOQUEIO NERVOSO OU INFILTRAÇÃO, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO.		CAIXA	5.000
408	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2%, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% (20 MG/ML) COMBINADO COM O VASOCONSTRITOR HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA (NOREPINEFRINA) NA CONCENTRAÇÃO DE 1:100.000. APRESENTAÇÃO: CARTUCHOS (TUBETES) DE CRISTAL OU VIDRO SILICONIZADO DE 1,8 ML, COM ÊMBOLO MÓVEL E SEM LÁTEX (LATEX-FREE). EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 CARTUCHOS, ACONDICIONADOS EM BLISTERS INDIVIDUAIS (SELADOS) PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO E LUMINOSIDADE. INDICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CURTA E MÉDIA DURAÇÃO (MEPIVACAÍNA+NOREPINEFRINA) C/ 50 CARTUCHOS DE 1,8ML		CAIXA	300
409	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3%, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% (30 MG/ML) ASSOCIADO AO VASOCONSTRITOR FELIPRESSINA (0,03 UI/ML). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES (CARTUCHOS). VOLUME UNITÁRIO: 1,8 ML POR TUBETE. TIPO DE EMBALAGEM: TUBETES DE VIDRO OU POLÍMERO CRISTALINO, SILICONADOS, COM ÊMBOLOS E PISTÕES QUE PERMITAM ASPIRAÇÃO PRÉVIA. INDICAÇÃO: ANESTESIA LOCAL POR INFILTRAÇÃO OU BLOQUEIO NERVOSO PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.		CAIXA	300
410	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%, COMPOSIÇÃO ATIVA: CLORIDRATO DE ARTICAÍNA NA CONCENTRAÇÃO DE 4% (40 MG/ML).		CAIXA	5.000



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	VASOCONSTRITOR: EPINEFRINA (ADRENALINA) NA CONCENTRAÇÃO DE 1:100.000 OU 1:200.000 (ESPECIFICAR CONFORME A NECESSIDADE DA REDE). APRESENTAÇÃO: TUBETE/CARTUCHO CILÍNDRICO DE CRISTAL (VIDRO) OU POLÍMERO INERTE, COM CAPACIDADE DE 1,8 ML. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM BLISTERS (SELADOS INDIVIDUALMENTE) PARA PROTEÇÃO CONTRA LUZ E QUEBRA.		
411	ANESTÉSICO TÓPICO, COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: BENZOCAÍNA A 20% (CONCENTRAÇÃO IDEAL PARA ANESTESIA RÁPIDA DA MUCOSA ORAL). FORMA FARMACÊUTICA: GEL HIDROSSOLÚVEL DE ALTA VISCOSIDADE, NÃO ESCORREGADIO E COM BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL. APRESENTAÇÃO: POTE OU TUBO CONTENDO 12G DO PRODUTO. INDICAÇÃO: ANESTESIA TÓPICA DA MUCOSA ORAL ANTES DA APLICAÇÃO DE ANESTESIA INFILTRATIVA, RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS, TOMADA DE IMPRESSÕES, REMOÇÃO DE TÁRTARO E OUTROS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.	UNIDADE	600
412	BROCA CIRÚRGICA 702, TIPO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (FG - FRICTION GRIP). FORMATO DA PONTA: CILÍNDRICA COM CORTE TRANSVERSAL NUMERAÇÃO/REFERÊNCIA: 702. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU CARBIDE (CARBONETO DE TUNGSTÊNIO) DE GRÃO FINO E ALTA DENSIDADE. HASTE: LONGA (TIPO CIRÚRGICA), COMPATÍVEL COM TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO E ADAPTADORES CIRÚRGICOS. INDICAÇÃO DE USO: PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CORTE ÓSSEO (OSTEOTOMIA), ODONTOSECÇÃO (DIVISÃO DE DENTES/RAÍZES), REMOÇÃO DE TECIDO ÓSSEO E ACABAMENTO EM CAVIDADES.	UNIDADE	600
413	BROCA CIRÚRGICA 701, MATERIAL: CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE) DE ALTA PUREZA OU COM PONTA ATIVA DE CARBIDE SOLDADA SOBRE HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. TIPO DE CORTE: DENTADA (CROSS-CUT), PROPORCIONANDO CORTE EFICIENTE EM TECIDOS DUROS (ESMALTE E DENTINA) E OSSO, COM MÍNIMA GERAÇÃO DE CALOR. FORMATO DA PONTA ATIVA: CILÍNDRICA COM EXTREMIDADE PLANA DIMENSÕES NOMINAIS: DIÂMETRO DA PONTA ATIVA DE APROXIMADAMENTE 1.0MM. FG XL (FRICTION GRIP EXTRA LONGA): PARA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA (APROX. 25MM A 28MM DE COMPRIMENTO TOTAL).	UNIDADE	600
414	BROCA 1090, FORMATO: CILÍNDRICA COM TOPO ARREDONDADO HASTE: TIPO FG (FRICTION GRIP) PARA USO EM TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL: HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E PARTE ATIVA IMPREGNADA COM MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS OU SINTÉTICOS DE GRANULOMETRIA MÉDIA. DIMENSÕES NOMINAIS DA PONTA ATIVA: DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM E COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA DE APROXIMADAMENTE 4,0 MM COMPATIBILIDADE: ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE (ATÉ 135°C). FINALIDADE: REALIZAÇÃO DE SULCOS DE ORIENTAÇÃO, PREPAROS CAVITÁRIOS E DEFINIÇÃO DE TÉRMINOS CERVICAIS.	UNIDADE	300
415	BROCA 1012, UTILIZADA EM ODONTOLOGIA PARA ABERTURA CAVITÁRIA, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, CRIAÇÃO DE SULCOS DE ORIENTAÇÃO E ACESSO ENDODÔNTICO EM ESMALTE E DENTINA. COMPOSIÇÃO: HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E PONTA ATIVA IMPREGNADA COM MICROGRÂNULOS DE DIAMANTE NATURAL OU SINTÉTICO DE GRANULOMETRIA MÉDIA (STANDARD). DIMENSÕES DA PONTA ATIVA: DIÂMETRO DA ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM TIPO DE HASTE: FG (FRICTION GRIP) PARA USO EM TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO. COMPATIBILIDADE: ENCAIXE UNIVERSAL EM DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA.	UNIDADE	1.100
416	BROCA 1014, FORMATO: ESFÉRICO (ROUND), IDEAL PARA CRIAR RETENÇÕES E REMOVER TETO DA CÂMARA PULPAR.	UNIDADE	2.200



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	DIÂMETRO DA PARTE ATIVA: 1,4 MM TIPO DE HASTE: FG (FRICTION GRIP), PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA ENCAIXE EM TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL: HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM A PONTA ATIVA IMPREGNADA DE GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL OU SINTÉTICO.		
417	BROCA 1016, HASTE PADRÃO FG (FRICTION GRIP) PARA ENCAIXE EM TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A MÚLTIPLOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SEM PERDA DE CORTE OU OXIDAÇÃO. FINALIDADE: UTILIZADA EM DENTÍSTICA E PRÓTESE PARA ABERTURA CAVITÁRIA, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E CRIAÇÃO DE SULCOS DE ORIENTAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL OU EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2.200
418	BROCA 6, FINALIDADE: UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS OPERATÓRIOS E CAVITÁRIOS, PARA ABERTURA DE ACESSO CORONÁRIO, REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA E CRIAÇÃO DE SULCOS DE ORIENTAÇÃO. HASTE: TIPO FG (FRICTION GRIP) PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO. FORMATO DA PONTA: ESFÉRICA (BOLA). NUMERAÇÃO/TAMANHO: DIÂMETRO DA PONTA COMPATÍVEL COM O PADRÃO Nº 6 MATERIAL: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM PONTA ATIVA DIAMANTADA DE GRANULAÇÃO MÉDIA (OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO/CARBIDE, CONFORME SUA NECESSIDADE). COMPATIBILIDADE: ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS MODELOS DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO PADRÃO.	UNIDADE	1.100
419	BROCA 245, COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM PEÇA ÚNICA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE) DE ALTA DENSIDADE E PUREZA, OU AÇO INOXIDÁVEL COM EXTREMIDADE ATIVA DIAMANTADA DE ALTA PERFORMANCE. FORMATO: CILÍNDRICA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA (FORMATO DE "PERA" ALONGADA) E BORDAS CORTANTES. DIMENSÕES NOMINAIS: DIÂMETRO DA PONTA ATIVA DE APROXIMADAMENTE 0,9MM E COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA DE 2,8MM FUNCIONALIDADE: INDICADA PARA ABERTURA E PREPARO CAVITÁRIO, REMOÇÃO DE RESTAURAÇÕES E CRIAÇÃO DE PAREDES EXPULSIVAS COM ÂNGULOS INTERNOS ARREDONDADOS.	UNIDADE	300
420	BROCA 2135, APLICAÇÃO: DESTINADA AO PREPARO CAVITÁRIO, SULCOS DE ORIENTAÇÃO E REDUÇÃO DE SUPERFÍCIES EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DE PRÓTESE OU DENTÍSTICA. HASTE: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CALIBRAÇÃO RIGOROSA PARA EVITAR VIBRAÇÕES E DANOS ÀS PINÇAS DO MICROMOTOR/CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (PADRÃO FG - FRICTION GRIP). PARTE ATIVA: REVESTIDA COM MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS OU SINTÉTICOS DE GRANULAÇÃO MÉDIA (STANDARD), SELECIONADOS E AGLUTINADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. DIMENSÕES NOMINAIS: DIÂMETRO DA PARTE ATIVA DE APROXIMADAMENTE 1,2MM A 1,4MM (CONFORME FABRICANTE) E COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA LONGADO. COMPATIBILIDADE: AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SEM PERDA DA INTEGRIDADE DA HASTE.	UNIDADE	300
421	BROCA 2118, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO EM PROCEDIMENTOS DE PREPARO CAVITÁRIO, REDUÇÃO DE SUPERFÍCIES OCLUSAIS E AJUSTES EM PRÓTESES. COMPATIBILIDADE: DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO (FG - FRICTION GRIP). HASTE: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CALIBRAÇÃO RIGOROSA PARA EVITAR VIBRAÇÕES EXCESSIVAS E PROTEGER O ROLAMENTO DA CANETA DE MÃO. PARTE ATIVA: REVESTIDA COM MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS OU SINTÉTICOS SELECIONADOS, FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO.	UNIDADE	300
422	BROCA 3195F, FORMATO DA PONTA: CÔNICA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA (FORMATO CHAMA DE VELA/TORPEDO). HASTE: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PADRÃO FG (1.6 MM DE DIÂMETRO, APROXIMADAMENTE 19MM DE COMPRIMENTO TOTAL),	UNIDADE	300



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	GARANTINDO ENCAIXE FIRME E SEM VIBRAÇÕES EM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. PARTE ATIVA: REVESTIDA COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE GRANULAÇÃO UNIFORME, FIXADOS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROLÍTICO, PERMITINDO ALTO PODER DE CORTE E DURABILIDADE. COMPATIBILIDADE: ADAPTÁVEL A TODAS AS CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO PADRÃO FG.		
423	BROCA 3118, COMPOSIÇÃO: HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E PONTA ATIVA IMPREGNADA COM MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS OU SINTÉTICOS DE GRANULOMETRIA MÉDIA (STANDARD). COMPATIBILIDADE: HASTE TIPO FG (FRICTION GRIP) PARA USO EM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIMENSÕES: DIÂMETRO DA PONTA ATIVA COMPATÍVEL COM O PADRÃO 3118 (APROX. 1.2MM DE DIÂMETRO MAIOR). FINALIDADE: UTILIZADA PARA PREPAROS CAVITÁRIOS, TÉRMINO EM PRÓTESE FIXA (CHANFRO ARREDONDADO) E ROMPIMENTO DE PONTO DE CONTATO.	UNIDADE	1.100
424	BROCA CIRURGICA CARBIDE 8, MATERIAL: CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE) DE ALTA DENSIDADE, COM PONTA ATIVA DE CORTE EFICIENTE E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO DA PONTA ATIVA: ESFÉRICA. NUMERAÇÃO/TAMANHO: Nº 8 (INDICAÇÃO DE DIÂMETRO DA PONTA ATIVA CONFORME NORMAS ISO). TIPO DE ENCAIXE (HASTE): OPÇÃO A (ALTA ROTAÇÃO): FG (FRICTION GRIP), COMPRIMENTO PADRÃO OU CIRÚRGICO (APROX. 25MM A 31MM). FINALIDADE: UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA REMOÇÃO DE OSSO, ACESSO À CÂMARA PULPAR OU REMOÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE TECIDO CARIADO	UNIDADE	300
425	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, FORMATO: TIRAS RETANGULARES OU EM FORMATO DE "FERRADURA". COLORAÇÃO: DISPONÍVEL EM COR ÚNICA (GERALMENTE AZUL OU VERMELHO) OU BICOLOR (AZUL/VERMELHO). ESPESSURA: EXTRA-FINO (APROXIMADAMENTE 40 A 60 MICRAS) PARA GARANTIR MARCAÇÕES PRECISAS SEM INTERFERÊNCIA NA ALTURA OCLUSAL. QUANTIDADE: BLOCO/ENVELOPE COM 12 FOLHAS	ENVELOPE	1.100
426	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (KIT PÓ E LÍQUIDO), COMPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO: MATERIAL ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR UM FRASCO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ (P.A. - PRÓ-ANÁLISE) E UM FRASCO DE LÍQUIDO DILUENTE (GERALMENTE ÁGUA DESTILADA, SORO FISIOLÓGICO OU VEÍCULO VISCOSO/PROPILENOGLICOL). INDICAÇÃO: INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR DIRETO E INDIRETO, FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES (RESINAS, AMÁLGAMAS) E COMO CURATIVO DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS.	CAIXA	300
427	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, SOLUÇÃO AQUOSA, ISENTA DE ÁLCOOL, COM AÇÃO ANTISSEPTICA E BACTERICIDA. INDICADA PARA CONTROLE QUÍMICO DA PLACA BACTERIANA, PREVENÇÃO DE GENGIVITE E PÓS-OPERATÓRIO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 250ML A 500ML.	UNIDADE	300
428	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO DE ALTA PUREZA, COMPONENTE PÓINDICAÇÃO: UTILIZADO COMO BASE DE RESTAURAÇÕES, FORRAMENTO CAVITÁRIO, CURATIVO DE DEMORA, OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. QUANTIDADE: FRASCO COM 50G.	UNIDADE	300
429	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO 50G E EUGENOL, FRASCO DE LÍQUIDO (EUGENOL) INDICAÇÃO: UTILIZADO COMO BASE DE RESTAURAÇÕES, FORRAMENTO CAVITÁRIO, CURATIVO DE DEMORA, OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES	UNIDADE	300
430	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PÓ FORRADOR, FRASCO DE PÓ (MÍNIMO 10G) E FRASCO DE LÍQUIDO (MÍNIMO 8ML A 10ML). INDICAÇÃO: FORRAMENTO DE CAVIDADES (BASE), SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, E PREENCHIMENTO DE PEQUENAS IRREGULARIDADES EM PREPAROS CAVITÁRIOS ANTES DA RESTAURAÇÃO DEFINITIVA.	CAIXA	300
431	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS (TIPO ALVEOLEX), INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ALVEOLITES. COMPOSTO POR PASTA HIDROFÍLICA COM AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-	UNIDADE	300



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacaouru/AM



	INFLAMATÓRIA E ANTIMICROBIANA. ATUA COMO BARREIRA FÍSICA (TAMPÃO ALVEOLAR MOLDÁVEL) APÓS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS. FÓRMULA CONTENDO PRÓPOLIS E IODOFÓRMIO. EMBALAGEM CONTENDO 10G. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAÇÃO POTE DE 10g		
432	CUNHAS DE MADEIRA COLORIDA, MATERIAL: MADEIRA DE ALTA QUALIDADE (GERALMENTE BÉTULA OU BORDO), MACIA O SUFICIENTE PARA SER MOLDADA, MAS RÍGIDA O BASTANTE PARA COMPRESSÃO, SEM SOLTAR FARPAS OU LASCAS. FORMATO: DESIGN ANATÔMICO COM BASE PLANA E PONTA AFILADA, PERMITINDO A INTRODUÇÃO FACILITADA NO ESPAÇO INTERPROXIMAL SEM TRAUMATIZAR A PAPILA GENGIVAL. COLORAÇÃO: PIGMENTAÇÃO ATÓXICA E VARIADA DE ACORDO COM O TAMANHO (CODIFICAÇÃO POR CORES), PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL RÁPIDA PELO PROFISSIONAL DURANTE O PROCEDIMENTO.	UNIDADE	300
433	DETERGENTE ENZIMÁTICO MULTIENTZIMATICO CONCENTRADO COMPOSIÇÃO/; CONTENDO PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE CARACTERÍSTICA: pH NEUTRO (6,0 a 8,0), BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE A PELEMUCOSA, NÃO CORROSIVO. Ação: SOLUBILIZANTE E EMUSIFICANTE, ATUANDO NA DEGRADAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS USO: COMPATÍVEL COM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E LIMPEZA MANUAL. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA DE "NÃO ESPUMANTES. APRESENTAÇÃO: 5 LITROS	UNIDADE	44
434	DISCO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, INDICAÇÃO: ACABAMENTO E POLIMENTO DE SUPERFÍCIES DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA, AMÁLGAMA, METAL E IONÔMERO DE VIDRO. COMPOSIÇÃO: DISCOS FLEXÍVEIS COM COSTADO EM POLIÉSTER OU PLÁSTICO, IMPREGNADOS COM PARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO OU CARBETO DE SILÍCIO. SISTEMA DE ENCAIXE: CENTRO METÁLICO OU SISTEMA "POP-ON" (PRESSÃO), COMPATÍVEL COM MANDRIS PADRÃO PARA CONTRA-ÂNGULO. GRANULOMETRIAS: O KIT DEVE CONTER SORTIMENTO DE GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPERFINA), IDENTIFICADAS POR CÓDIGO DE CORES PARA FACILITAR A SEQUÊNCIA CLÍNICA. DIMENSÕES: DIÂMETROS VARIADOS (SUGESTÃO: 8MM A 13MM) PARA ADAPTAÇÃO EM DIFERENTES FACES DENTÁIS. C/ 100 PEÇAS	UNIDADE	300
435	ESCOVA DE ROBINSON, FINALIDADE: USO ODONTOLÓGICO EM PROCEDIMENTOS DE PROFILAXIA, POLIMENTO E HIGIENIZAÇÃO DA ARCADEA DENTÁRIA. COMPOSIÇÃO: HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, COM CERDAS DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL SINTÉTICO SIMILAR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL OU EM CONJUNTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA E LOTE.	UNIDADE	11.000
436	ESPELHO BUCAL COM CABO N.5, COMPOSIÇÃO: CONJUNTO COMPOSTO POR ESPELHO (REFIL) E CABO ROSQUEÁVEL. MATERIAL DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE (SÉRIE 300 OU SUPERIOR), COM ACABAMENTO ESCOVADO OU POLIDO, RESISTENTE À CORROSÃO. MATERIAL DO ESPELHO: VIDRO CRISTAL DE ALTA REFLEXÃO, PLANO, COM REVESTIMENTO DE PRATA E PROTEÇÃO POSTERIOR. DIMENSÕES DO ESPELHO: TAMANHO Nº 5 (APROXIMADAMENTE 24 MM DE DIÂMETRO). CABO: FORMATO SEXTAVADO OU CILÍNDRICO RECARTEADO (ANTI-DERRAPANTE), GARANTINDO ERGONOMIA E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. COMPATIBILIDADE: ROSCA UNIVERSAL (PADRÃO FIT) QUE PERMITA A SUBSTITUIÇÃO APENAS DO ESPELHO QUANDO NECESSÁRIO.	UNIDADE	300
437	ESPONJA DE FIBRINA, COMPOSIÇÃO: ESPONJA DE GELATINA DE ORIGEM PORCINA (OU BOVINA) PURIFICADA, LIOFILIZADA E ESTÉRIL. ABSORÇÃO: TOTALMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO EM UM PERÍODO DE 2 A 4 SEMANAS, SEM APRESENTAR REAÇÕES INFLAMATÓRIAS EXCESSIVAS., APRESENTAÇÃO: FORMATO DE CUBOS OU PEQUENOS BLOCOS (DIMENSÕES PADRÃO APROXIMADAS DE 10MM X 10MM X 10MM), ADEQUADOS PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS OU PEQUENAS	CAIXA	2.400



	CIRURGIAS. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER (OU ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO), GARANTINDO A ESTERILIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. C/ 20 UNIDADES		
438	EVIDENCIADOR DE PLACA, EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, TIPO SOLUÇÃO LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO À BASE DE ERITROSINA SÓDICA OU SIMILAR, ATÓXICO E DE USO ODONTOLÓGICO. FINALIDADE: EVIDENCIAR O BIOFILME DENTAL (PLACA BACTERIANA) ATRAVÉS DA PIGMENTAÇÃO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 10ML, COM BICO CONTA-GOTAS	UNIDADE	300
439	FIO CIRÚRGICO CAT GUT SIMPLES 3-0, COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO A PARTIR DE SUBMUCOSA DE INTESTINO DE OVINOS OU SEROSA DE INTESTINO DE BOVINOS, SELECIONADOS E PROCESSADOS PARA GARANTIR PUREZA E RESISTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: ABSORÇÃO: ABSORVÍVEL POR PROCESSO ENZIMÁTICO DIGESTIVO. TEMPO DE RETENÇÃO DE FORÇA TÊNSIL: PERDA TOTAL DE FORÇA TÊNSIL ENTRE 7 A 14 DIAS (CONFORME PADRÃO PARA CATGUT SIMPLES). ABSORÇÃO TOTAL: OCORRE EM MÉDIA ENTRE 30 A 90 DIAS. COR: AMARELADO/PALHA NATURAL. ESTRUTURA: MONOFILAMENTO POLIDO (SUPERFÍCIE LISA PARA PASSAGEM SUAVE PELOS TECIDOS). APRESENTAÇÃO: ENVELOPE INDIVIDUAL (GRAU CIRÚRGICO) GARANTINDO A ESTERILIDADE E INTEGRIDADE DO FIO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	CAIXA	2.400
440	FIO DENTAL, MATERIAL: FILAMENTOS DE POLIAMIDA (NYLON) OU RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MULTIFILAMENTO, EXTRAFINO, ENCERADO (COM CERA DE ABELHA OU MICROCRISTALINA) PARA FACILITAR O DESLIZAMENTO INTERPROXIMAL. APRESENTAÇÃO: ROLO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 500 METROS. AROMATIZAÇÃO: SABOR MENTA OU NEUTRO, COM ESSÊNCIAS REFRESCANTES	UNIDADE	300
441	FLUÓR GEL FRASCO, OBJETO: FLUÓR GEL FOSFATO ACIDULADO A 1,23%. COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO E ÁCIDO FOSFÓRICO. PROPRIEDADE: TIXOTRÓPICO (NÃO ESCORRE DA MOLDEIRA, MAS FLUI SOB PRESSÃO PARA ÁREAS INTERPROXIMAIS). PH: ENTRE 3,0 E 4,5 PARA RÁPIDA ABSORÇÃO (AÇÃO EM 1 MINUTO). APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO COM 200ML. SABORES SUGERIDOS: MENTA, MORANGO OU TUTTI-FRUTTI.	UNIDADE	800
442	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO, OBJETO: HEMOSTÁTICO TÓPICO LÍQUIDO PARA USO ODONTOLÓGICO/CIRÚRGICO. COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: SOLUÇÃO DE SULFATO FÉRRICO (CONCENTRAÇÃO APROXIMADA DE 15,5% A 25%) OU CLORETO DE ALUMÍNIO. AÇÃO: AGENTE HEMOSTÁTICO TÓPICO DE AÇÃO RÁPIDA, PROMOVENDO A COAGULAÇÃO IMEDIATA DO SANGUE E CONTROLE DE FLUIDOS SULCULARES. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: LÍQUIDO VISCOSO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, QUE NÃO ESCORRA EXCESSIVAMENTE PARA TECIDOS ADJACENTES. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OU DE VIDRO COM 10ML. INDICAÇÃO: CONTROLE DE SANGRAMENTO EM PREPAROS CAVITÁRIOS, GENGIVECTOMIAS E RETRAÇÃO GENGIVAL.	UNIDADE	300
443	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO C (DYCAL), OBJETO: CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, AUTO-CURÁVEL (QUIMICAMENTE ATIVADO). COMPOSIÇÃO: SISTEMA DE DUAS PASTAS (BASE E CATALISADOR). CARACTERÍSTICAS CLÍNICAS: INDICAÇÃO: CAPEAMENTO PULPAR DIRETO E INDIRETO, E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, RESINAS, COMPÓSITOS). PROPRIEDADES: DEVE ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA SECUNDÁRIA E POSSUIR AÇÃO BACTERICIDA/BACTERIOSTÁTICA. RADIOPACIDADE: ALTA (PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM EXAMES DE RAIO-X). RESISTÊNCIA: DEVE SUPORTAR A PRESSÃO DE CONDENSAÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES SEM SOFRER DEFORMAÇÃO.	CAIXA	150



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO 01 BISNAGA DE PASTA BASE (APROX. 13G) E 01 BISNAGA DE PASTA CATALISADORA (APROX. 11G), ACOMPANHADO DE BLOCO DE MISTURA.		
444	IRM PÓ 38 G E IRM LÍQUIDO 15 ML, OBJETO: CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS. COMPOSIÇÃO DO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO (MÍNIMO 80%) E POLIMETILMETACRILATO (PMMA) PARA REFORÇO ESTRUTURAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 38G DE PÓ.	UNIDADE	300
445	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL A2, ITEM: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - RESINOSO E FOTOPOLIMERIZÁVEL (TIPO VITREMER OU SIMILAR). COR: ESPECIFICADA EM A2 (CONFORME ESCALA VITA). SISTEMA DE CURA: TRIPLA CURA OU DUPLA CURA (FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ HALÓGENA/LED E REAÇÃO QUÍMICA DE PRESA ÁCIDA-BASE). COMPOSIÇÃO: PÓ DE VIDRO DE FLUOR-ALUMINO-SILICATO E LÍQUIDO À BASE DE ÁCIDOS POLIALQUENÓICOS MODIFICADOS COM GRUPOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS. APRESENTAÇÃO SUGERIDA: FRASCO DE PÓ (MÍNIMO 5G A 10G) E FRASCO DE LÍQUIDO (MÍNIMO 2,5ML A 5ML).	UNIDADE	300
446	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL A3, ITEM: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - RESINOSO E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR: ESPECIFICADA EM A3 (BASEADA NA ESCALA VITA CLASSICAL). SISTEMA DE CURA: TRIPLA OU DUPLA CURA (FOTOPOLIMERIZAÇÃO POR LUZ LED/HALÓGENA COMBINADA COM A REAÇÃO QUÍMICA ÁCIDO-BASE E CURA POR OXIDAÇÃO). COMPOSIÇÃO: PÓ DE VIDRO DE FLUOR-ALUMINO-SILICATO E LÍQUIDO CONTENDO ÁCIDOS POLIALQUENÓICOS MODIFICADOS COM GRUPOS METACRILATOS (RESINOSOS). APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO PÓ (MÍN. 5G) E LÍQUIDO (MÍN. 2,5ML) OU FRASCO DE REPOSIÇÃO	UNIDADE	300
447	KIT DE ACABAMENTO DE RESINA ALTA ROTAÇÃO, ITEM: KIT DE PONTAS DIAMANTADAS E POLIDORES PARA ACABAMENTO EM RESINAS COMPOSTAS - ALTA ROTAÇÃO (FG). COMPOSIÇÃO DO KIT (MÍNIMA): COMPOSTO POR PONTAS DIAMANTADAS DE GRANULAÇÃO FINA E EXTRAFINA, E POLIDORES DE SILICONE/BORRACHA ABRASIVA. COMPATIBILIDADE: TODAS AS PEÇAS DEVEM POSSUIR HASTE PADRÃO FG (FRICTION GRIP), COMPATÍVEIS COM TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO (DIÂMETRO DE HASTE DE 1,6 MM).	UNIDADE	300
448	KIT DE ACABAMENTO DE POLIMENTO BAIXA ROTAÇÃO, ITEM: KIT DE POLIDORES E DISCOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINAS COMPOSTAS - BAIXA ROTAÇÃO (CA). FINALIDADE: REALIZAR O AJUSTE CLÍNICO, ACABAMENTO FINO, PRÉ-POLIMENTO E BRILHO FINAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E CERÂMICAS. COMPATIBILIDADE: TODAS AS PEÇAS DEVEM POSSUIR HASTE PADRÃO CA (CONTRA-ÂNGULO), COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 2,35 MM.	UNIDADE	300
449	LÂMINA BISTURI OBJETO: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. MODELO/NÚMERO: Nº 12. FORMATO: CURVADA EM FORMATO DE GANCHO OU FOICE, COM GUME (FIO DE CORTE) NA PARTE INTERNA DA CURVATURA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, COM TRATAMENTO PARA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E EXCELENTE PODER DE CORTE. ENCAIXE UNIVERSAL COMPATÍVEL COM CABOS DE BISTURI Nº 3 E Nº 7, EMBALAGEM MASTER: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300
450	MANDRIL ADAPTADOR, MANDRIL ADAPTADOR CA PARA FG (ADAPTADOR DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO). FINALIDADE: PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE PONTAS E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO (PADRÃO FG - FRICTION GRIP) EM PEÇAS DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO - CA). MATERIAL: FABRICADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	300
451	MATRIZ DE POLIÉSTER C/50 UNIDADES, ITEM: TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER (BANDA MATRIZ) MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIÉSTER (POLIETILENO)	PACOTE	500



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	TEREFTALATO) DE ALTA RESISTÊNCIA E TRANSPARÊNCIA. FINALIDADE: INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES III E IV), ATUANDO COMO BARREIRA FÍSICA PARA O MATERIAL RESTAURADOR E AUXILIANDO NO RESTABELECIMENTO DO PONTO DE CONTATO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 MM DE LARGURA, 0,05 MM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO ENTRE 100 MM A 120 MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM (CAIXA OU ENVELOPE) CONTENDO 50 UNIDADES.		
452	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5 X 500MM, ITEM: MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL (BANDA MATRIZ EM ROLO) MATERIAL: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO E BRILHANTE. FINALIDADE: INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E RESINAS COMPOSTAS EM CAVIDADES DE CLASSE II (INTERPROXIMAIS), AUXILIANDO NA RECONSTRUÇÃO DA PAREDE DENTAL E NO RESTABELECIMENTO DO PONTO DE CONTATO. DIMENSÕES: ESPESSURA DE 0,05 MM, LARGURA DE 5 MM E COMPRIMENTO DE 500 MM (0,5 METRO). APRESENTAÇÃO: ROLO INDIVIDUAL DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU METÁLICA QUE FACILITE O CORTE E PROTEJA O MATERIAL DE CONTAMINAÇÕES.	UNIDADE	500
453	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 X 500MM, ITEM: MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL (BANDA MATRIZ EM ROLO) - 7 MM MATERIAL: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO POLIDO. FINALIDADE: INDICADA PARA O RESTABELECIMENTO DAS PAREDES PROXIMAIS EM RESTAURAÇÕES DE CLASSE II (AMÁLGAMA OU RESINA), AUXILIANDO NA RECONSTRUÇÃO DA ANATOMIA DENTAL E PONTO DE CONTATO, ESPECIALMENTE EM DENTES POSTERIORES (MOLARES). ESPESSURA: 0,05 MM (GARANTE RESISTÊNCIA SEM COMPROMETER A ABERTURA DO PONTO DE CONTATO). APRESENTAÇÃO: ROLO INDIVIDUAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PERMITA O CORTE NO COMPRIMENTO DESEJADO PELO PROFISSIONAL.	UNIDADE	500
454	MICROBRUSH APLICADOR, ITEM: MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL (TIPO MICROBRUSH) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MATERIAL: HASTE CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL E PONTA COM MICROFIBRAS DE MATERIAL SINTÉTICO (NÃO ABSORVENTE E NÃO POROSO). FINALIDADE: INDICADO PARA A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM PEQUENAS QUANTIDADES, COMO ADESIVOS DENTÁRIOS, PRIMERS, SELANTES, VERNIZES, AGENTES CONDICIONANTES (ÁCIDOS) E SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS.	CAIXA	600
455	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, ITEM: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO (ALTA E BAIXA ROTAÇÃO) - 100 ML COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL BRANCO DE ALTA PUREZA, ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTIOXIDANTES E ANTICORROSIVOS. DEVE SER ISENTO DE SOLVENTES E SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM DANIFICAR ANÉIS DE VEDAÇÃO (O-RINGS). FINALIDADE: INDICADO PARA A LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E PROTEÇÃO DE INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS ODONTOLÓGICOS, COMO CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTORES, CONTRA-ÂNGULOS E PEÇAS RETAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY	UNIDADE	300
456	PASTA DE POLIMENTO, ITEM: PASTA PARA POLIMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES - SERINGA DE 2G COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO OU DIAMANTE MICRONIZADO, COM COMPONENTES HIROSSOLÚVEIS. DEVE SER ISENTA DE ÓLEOS PARA FACILITAR A REMOÇÃO COM ÁGUA. FINALIDADE: INDICADA PARA O POLIMENTO E BRILHO SUPERFICIAL DE MATERIAIS RESTAURADORES (RESINAS COMPOSTAS, AMÁLGAMA, CERÂMICAS E ESMALTE DENTAL), APRESENTAÇÃO: SERINGA APLICADORA CONTENDO 2 GRAMAS	UNIDADE	300
457	PASTA PROFILÁTICA, ITEM: PASTA PROFILÁTICA PARA LIMPEZA E POLIMENTO CORONÁRIO - BISNAGA/POTE DE 50G COMPOSIÇÃO: À BASE DE PEDRA-POMES DE GRANULOMETRIA FINA E CONTROLADA, AGENTES DE POLIMENTO, AROMATIZANTES E FLUORETO DE SÓDIO (GERALMENTE 0,2% OU 1.23% DE ÍON FLUÓR) PARA AUXILIAR NA DESSENSIBILIZAÇÃO E REMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE. FINALIDADE: INDICADA PARA A REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA,	UNIDADE	800



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	BIOFILME, MANCHAS EXTRÍNSECAS (TABACO, CAFÉ, CHÁ) E POLIMENTO DAS SUPERFÍCIES DENTAIS APÓS A RASPAGEM DE TÁRTARO.		
458	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, ITEM: PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (PUREZA ANALÍTICA) - 10G COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO $[Ca(OH)_2]$, COM ALTO GRAU DE PUREZA QUÍMICA (P.A. - PUREZA ANALÍTICA). FINALIDADE: INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS (CURATIVO DE DEMORA, SELAMENTO DE PERFURAÇÕES, INDUÇÃO DE APICIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINO-PULPAR) E ODONTÍSTICA (CAPEAMENTO PULPAR DIRETO E INDIRETO).	CAIXA	300
459	RESINA RESTAURADORA A 1, ITEM: RESINA COMPOSTA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A1 TIPO: RESINA COMPOSTA UNIVERSAL (ANTERIOR/POSTERIOR), RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO/TECNOLOGIA: NANOPARTICULADA, NANOHÍBRIDA OU MICROHÍBRIDA COM ALTA CARGA INORGÂNICA (MÍNIMO DE 70% EM PESO). DEVE APRESENTAR BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. FINALIDADE: RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, FACETAS DIRETAS E COLAGEM DE FRAGMENTOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO ENTRE 3,5G E 4G DE PRODUTO	UNIDADE	600
460	RESINA RESTAURADORA A 1B, ITEM: RESINA COMPOSTA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A1B (CORPO/BODY) TIPO: RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, NANOHÍBRIDA OU NANOPARTICULADA, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO/TECNOLOGIA: SISTEMA DE CARGA COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULAS OU NANOHÍBRIDA (MÍNIMO DE 70% DE CARGA EM PESO). DEVE APRESENTAR BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. FINALIDADE: INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V). A OPACIDADE TIPO BODY (CORPO) DEVE PERMITIR O USO EM TÉCNICA DE INCREMENTO ÚNICO OU TÉCNICA ESTRATIFICADA, MIMETIZANDO AS PROPRIEDADES ÓPTICAS DO DENTE NATURAL. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO ENTRE 3,5G E 4G.	UNIDADE	600
461	RESINA RESTAURADORA A 2, ITEM: RESINA COMPOSTA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2 TIPO: RESINA COMPOSTA UNIVERSAL (ANTERIOR/POSTERIOR), RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO/TECNOLOGIA: NANOPARTICULADA, NANOHÍBRIDA OU MICROHÍBRIDA, COM ALTO CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA (MÍNIMO DE 70% EM PESO). DEVE APRESENTAR BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA FLEXURAL. FINALIDADE: RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), FECHAMENTO DE DIASTEMAS E FACETAS DIRETAS. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO ENTRE 3,5G E 4G DE PRODUTO	UNIDADE	600
462	RESINA RESTAURADORA A 3, ITEM: RESINA COMPOSTA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3 TIPO: RESINA COMPOSTA UNIVERSAL (ANTERIOR/POSTERIOR), RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO/TECNOLOGIA: NANOPARTICULADA, NANOHÍBRIDA OU MICROHÍBRIDA, COM ALTO CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA (MÍNIMO DE 70% EM PESO). DEVE APRESENTAR BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA (FLEXURAL E COMPRESSIVA). FINALIDADE: RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), FECHAMENTO DE DIASTEMAS E RECONSTRUÇÕES ANATÔMICAS. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO ENTRE 3,5G E 4G	UNIDADE	600
463	RESINA RESTAURADORA A 3.5, ITEM: RESINA COMPOSTA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3.5 TIPO: RESINA COMPOSTA UNIVERSAL (USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES), RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO/TECNOLOGIA: MICROHÍBRIDA, NANOHÍBRIDA OU NANOPARTICULADA, COM ALTA CARGA INORGÂNICA (MÍNIMO DE 70% EM PESO). DEVE APRESENTAR BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO E	UNIDADE	600

64



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. FINALIDADE: RESTAURAÇÕES DIRETAS DE CLASSES I, II, III, IV E V, ESPECIALMENTE INDICADA PARA DENTES COM MAIOR SATURAÇÃO CROMÁTICA, REGIÕES CERVICAIS E DENTES CANINOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO ENTRE 3,5G E 4G.		
464	RESINA RESTAURADORA B2, ITEM: RESINA COMPOSTA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR B2 TIPO: RESINA COMPOSTA UNIVERSAL (ANTERIOR/POSTERIOR), RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO/TECNOLOGIA: MICROHÍBRIDA, NANOHÍBRIDA OU NANOPARTICULADA, COM ALTO CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA (MÍNIMO DE 70% EM PESO). DEVE APRESENTAR BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA (FLEXURAL E COMPRESSIVA). FINALIDADE: RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), FECHAMENTO DE DIASTEMAS E RECONSTRUÇÕES ANATÔMICAS EM DENTES DE MATIZ AMARELADO. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO ENTRE 3,5G E 4G	UNIDADE	300
465	RESINA RESTAURADORA B3, ITEM: RESINA COMPOSTA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR B3 TIPO: RESINA COMPOSTA UNIVERSAL (ANTERIOR/POSTERIOR), RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO/TECNOLOGIA: MICROHÍBRIDA, NANOHÍBRIDA OU NANOPARTICULADA, COM ALTO CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA (MÍNIMO DE 70% EM PESO). DEVE APRESENTAR BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA (FLEXURAL E COMPRESSIVA). FINALIDADE: RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), FECHAMENTO DE DIASTEMAS E RECONSTRUÇÕES EM DENTES DE MATIZ AMARELADO SATURADO. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO ENTRE 3,5G E 4G.	UNIDADE	300
466	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA A2, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, DE BAIXA VISCOSIDADE (FLOW). COMPOSIÇÃO MICROHÍBRIDA OU NANOPARTICULADA COM CARGAS INORGÂNICAS (SILICATO DE ZIRCÔNIA E/OU SÍLICA). CARACTERÍSTICAS: RADIOPACA, ALTA FLUIDEZ QUE PERMITE ACESSO A MICROCAVIDADES SEM NECESSIDADE DE CONDENSACÃO, ESTABILIDADE DE COR E ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES DE PREPAROS MINIMAMENTE INVASIVOS, BASE/FORRAMENTO DE RESTAURAÇÕES DIRETAS, SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, REPAROS EM RESINA COMPOSTA E COLAGEM DE FRAGMENTOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM MÍNIMO DE 2G	UNIDADE	600
467	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA A3, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, DE BAIXA VISCOSIDADE (FLOW). COMPOSIÇÃO MICROHÍBRIDA OU NANOPARTICULADA COM CARGAS INORGÂNICAS (SILICATO DE ZIRCÔNIA E/OU SÍLICA). CARACTERÍSTICAS: RADIOPACA, ALTA FLUIDEZ QUE PERMITE ACESSO A MICROCAVIDADES SEM NECESSIDADE DE CONDENSACÃO, ESTABILIDADE DE COR E ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES DE PREPAROS MINIMAMENTE INVASIVOS, BASE/FORRAMENTO DE RESTAURAÇÕES DIRETAS, SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, REPAROS EM RESINA COMPOSTA E COLAGEM DE FRAGMENTOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM MÍNIMO DE 2G	UNIDADE	600
468	SELANTE, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, À BASE DE RESINA (BIS-GMA OU SIMILAR). COMPOSIÇÃO COM CARGA INORGÂNICA QUE GARANTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ALTA FLUIDEZ PARA PENETRAÇÃO NAS MICRORRETEÇÕES DO ESMALTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO CONSTANTE DE FLÚOR; EXCELENTE ADESÃO; COR BRANCO OPACO OU MATIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO NO MOMENTO DA APLICAÇÃO E NAS REVISÕES PERIÓDICAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM EM SERINGA (PESO LÍQUIDO ENTRE 1,5G E 3G). O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS E CANULADAS	UNIDADE	600
469	SUGADOR DE SALIVA, ITEM: SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL – EMBALAGEM COM 40 UNIDADES MATERIAL: CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) MACIO, ATÓXICO, TRANSPARENTE OU COLORIDO. FINALIDADE: INDICADO PARA A SUÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS	PACOTE	3.000

2

75



	DA CAVIDADE BUCAL DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM (PACOTE) CONTENDO 40 UNIDADES.		
470	TAÇA DE BORRACHA, ITEM: TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA (TAÇA PARA POLIMENTO) MATERIAL: CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX DE ALTA FLEXIBILIDADE, MACIA E ATÓXICA. FINALIDADE: INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE PROFILAXIA DENTÁRIA, POLIMENTO CORONÁRIO E APLICAÇÃO DE PASTAS PROFILÁTICAS OU FLUORETADAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM (ENVELOPE OU CAIXA) CONTENDO 100 UNIDADES	UNIDADE	3.000
471	TIRA ABRASIVA DE AÇO, ITEM: TIRA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL (TIRA DE LIXA DE AÇO) – 100 UNIDADES MATERIAL: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COM DEPOSIÇÃO DE PARTÍCULAS ABRASIVAS (ÓXIDO DE ALUMÍNIO OU ELETRODEPOSITADA). FINALIDADE: INDICADA PARA O ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES INTERPROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA, RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS DE VIDRO E METAIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM (CAIXA OU ENVELOPE) CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	300
472	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, ITEM: TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS – EMBALAGEM COM 150 UNIDADES MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIÉSTER (FILME PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE. FINALIDADE: INDICADA PARA O ACABAMENTO, PRÉ-POLIMENTO E POLIMENTO DAS FACES INTERPROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA, IONÔMERO DE VIDRO E AMÁLGAMA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM (CAIXA OU ENVELOPE) CONTENDO 150 UNIDADES	CAIXA	300
473	TIRA DE POLIÉSTER P/ RESTAURAÇÃO EM RESINAS, ITEM: TIRA DE POLIÉSTER PARA MATRIZ (BANDA MATRIZ TRANSPARENTE) – 50 UNIDADES MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIÉSTER (POLIETILENO TEREFTALATO) DE ALTA TRANSPARÊNCIA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. FINALIDADE: INDICADA PARA ISOLAMENTO E PROTEÇÃO DAS FACES INTERPROXIMAIS DURANTE A INSERÇÃO E POLIMERIZAÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES ESTÉTICOS (RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS DE VIDRO). ATUA COMO BARREIRA FÍSICA E AUXILIA NA RECONSTRUÇÃO DA ANATOMIA DENTAL (CLASSES III E IV). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM (CAIXA OU ENVELOPE) CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	300

06. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

6.1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogada nos termos do artigo 84, da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a sua vantajosidade.

6.1.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto se houver manifestação da autoridade competente, pela fiscalização do contrato ou do setor demandante do Pedido de Formação de Registro de Preços (PFRP), informando ao órgão gerenciador da eventual alteração relevante e, devidamente comprovada pelos interessados quanto aos preços praticados no mercado, sem prejuízo das disposições complementares contidas em regulamento próprio do Sistema de Registro de Preços (SRP);

6.1.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, contada a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, e o índice previsto para a contratação.

6.2. Do cancelamento da Ata de Registro de Preços



6.2.1. Além das hipóteses legais previstas na base normativa de referência deste certame, o registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;
- por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata; e
- sofrer sanção prevista na Lei 14.133, de 2021, devidamente comunicado ao órgão gerenciador competente

07. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

7.1. O contratado administrativo somente poderá ser assinado durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, tendo vigência máxima também de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, independente do término de vigência da ARP, nos termos previstos pela Lei Federal n. 14.133/21.

08. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Além das especificações nos itens, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

8.2. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência e deverá estar dentro dos prazos de garantia estabelecida no presente instrumento;

8.3. Caso os produtos fornecidos estiverem em desacordo estes serão recusados e acarretará notificação e as penalidades previstas neste termo.

8.4. Não serão aceitas propostas de produtos diferentes das especificadas neste Termo de Referência e/ou sua entrega fora dos prazos, sujeitando-se, a contratada às sanções cabíveis;

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias;

8.6. No valor da proposta aceita deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto;

8.7. O prazo máximo de entrega do objeto desta licitação será de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Administração ou instrumento equivalente, em local designado previamente pela Administração, admitida prorrogação por mais 05 (cinco) dias, quando comprovado justo motivo aceito pela Administração.

8.8. O Contratado deverá executar fielmente as entregas de acordo com a ordem de fornecimento expedida, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Responsável pela fiscalização da execução do objeto.

8.9. Quando aplicável, o produto deverá ser entregue em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação da Administração, nos casos em os produtos verificar vícios, defeitos, deterioração, alterações e aspectos diferentes



das características naturais, durante o período de sua validade.

8.10. A Adjudicação será menor valor por Item;

09. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

09.1 - As licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, que cumpram os seguintes requisitos:

- a) O(s) Atestado(s) deverá(ao) ser fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando anterior o fornecimento de bens ou prestação de serviços compatíveis ao objeto deste Edital e seus anexos. Quando o(s) atestado(s) for(em) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá ter **firma reconhecida em cartório**;
- b) O(s) Atestado(s) deverá(ao) deverá (ao) comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em **características, prazo e quantidade** com o objeto da licitação;
- c) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu/executou pelo menos **30% (trinta por cento) dos itens do objeto**, descritas no Anexo I – Termo de Referência, podendo, discricionariamente, a Administração abrir diligência para verificar a veracidade das informações, e solicitar os devidos atestados para os itens/lotos vencidos.

09.2 - O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a produtos fornecidos, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

09.3 - Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

09.4 - Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;

09.5 - A licitante deverá disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os produtos, dentre outros documentos, se for o caso.

09.6 - No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão.

09.7 - Ratifica-se que a ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme disposto neste edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, sendo considerado inadequado para contratar com a Administração Pública, conforme art 59, *caput*, II e V, e Acórdão 966/2022-TCU-Plenário.

09.8 – Apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para Produtos para Saúde de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da LEI N. 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976, ou cópia legível da publicação do D.O.U;

09.9 - Licença Sanitária emitida pela vigilância sanitária na sede da licitante;

09.10 - Inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia;

09.11 - No caso de empresas distribuidoras e fornecedoras, apresentar Certificado de Boas Práticas



Armazenagem do produto ou protocolo de solicitação devidamente autenticado, expedido pela ANVISA, na forma do art. 5º da Portaria MS 2.814/98, alterada pelas Portarias 3.716/98 e 3.765/98;

09.12 - No caso de produtos importados é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitida no Brasil, de acordo com o art. 5º, § 1º da Portaria MS 2.814/98.

09.13 - **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, válida para Transporte nos termos da Lei nº 6.360/1976 e da Lei nº 9.782/1999.

09.14 - Na hipótese do Produto constar na relação da Portaria nº 344/1998, que aprovou o regulamento técnico de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, deverá o Licitante apresentar autorização especial de funcionamento emitida pela ANVISA.

09.15 - A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro;

09.16 - Informações sobre o produto: poderá ser solicitado ao fornecedor, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras do medicamento e outras, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento. Se for necessário o cumprimento de quesito específico, se for o caso.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Comprometer-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

10.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;

10.3. Responsabilizar-se pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

10.4. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido e local definido pela CONTRATANTE;

10.6. Manter a integridade das embalagens e seguir as especificidades do objeto;

10.7. Arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos até os locais designados pela CONTRATANTE para a entrega;

10.8. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

10.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



- 10.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 10.11. Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 10.12. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, dirimir qualquer dúvida que vier a surgir atinente o fornecimento do objeto;
- 10.13. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- 10.14. O meio de comunicação principal será o eletrônico, portanto manter atualizado correio eletrônico (e-mail) para recebimento de notificações e informações, assim como outros meios de comunicação (telefone) e a qualificação pessoal do representante legal de empresa detentora do item registrado ou de eventual procurador sob pena de descumprimento das estipulações da Ata de Registro de Preços;
- 10.15. Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos, deterioração ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 03 (três) dias;
- 10.16. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da CONTRATADA;
- 10.17. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do objeto, por meio de representante especialmente designado pela Administração;
- 11.3. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde o objeto deste Termo de Referência será entregue;
- 11.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde o objeto será entregue;
- 11.5. Fornecer as informações necessárias e adequadas para cumprimento das obrigações contratuais;
- 11.6. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- 11.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega do objeto. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;



11.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento;

11.9. Comunicar à Comissão de Licitações os casos de descumprimento de compromisso pela CONTRATADA.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação, conforme Art.80 da Lei Federal 14.133/2021

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

13.1. Ratifica-se que será utilizada a garantia prevista no art. 96 a 102 da Lei n. 14.133/2021.

13.2. Será exigida garantia conforme a LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, arts. 18 a 25.

14. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1. O material solicitado neste termo de referência serão entregues em dia útil e horário de funcionamento, na Central de Abastecimento Farmacêutico- CAF, localizada na rodovia Manoel Urbano, nº 1780, Bairro: União conforme descrito na Ordem de Fornecimento.

15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelos ilustres Secretários (as) de cada pasta, conforme dispõe o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, art. 17, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Pagamentos resultantes da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Manacapuru e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os valores propostos, ou melhor, conforme o calendário de pagamento, apresentação da(s) fatura(s) devidamente atestadas por funcionário autorizado que não seja o Ordenador de Despesa.

16.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av Eduardo Ribeiro, nº40, Centro-Coahbam, Manacapuru/AM, com os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s);
- b) Requerimento solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
- c) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;



- d) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- g) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

16.3_Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

16.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

16.5.O pagamento será efetuado por meio de “Transferência Bancária” a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

16.7 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

16.8 A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

17. DO JULGAMENTO

17.1. O julgamento, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, obedecerá ao critério de menor preço por item oferecido.

18. DO CONTROLE DA FORNECIMENTO

18.1. A solicitação para a reposição da aquisição de materiais descritos acima, respeitando seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através da ordem de fornecimento, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá que realizar a entrega no máximo de 15 dias, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços

19. DA FISCALIZAÇÃO:

19.1 A fiscalização da contratação será exercida por um servidor REPRESENTANTE DESIGNADO, o qual de



tudo terá que dar ciência a Administração, que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

19.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1. O valor estimado obteve-se pela Secretaria demandante, a qual foi responsável pelas cotações junto a possíveis fornecedores, conforme as normas estabelecidas pelo art. 23, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

20.1.1 - Estimam-se os gastos com esta contratação o valor de R\$ 64.246.047,93 (sessenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quarenta e sete reais e noventa e três centavos).

20.2. Após realizada análise crítica dos preços coletados conclui-se pela vantajosidade em se empreender a contratação nos moldes eleitos neste.

20.3. Entretanto, em consonância com a Lei nº 14.133, em seu art. 24, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, cita-se Zymler e Dios (2014, p. 117):

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014):

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão



atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

20.4. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade dos materiais, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

20.5. Ressalte-se que os valores são compatíveis com o praticado no mercado, levando em consideração a demanda desta Administração, e a alta complexidade das atividades a serem executadas, justificando-se a necessidade desta contratação para o objeto acima descrito.

20.6. Desta forma e por todo justificado anteriormente, a Prefeitura Municipal informa aos licitantes que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, será divulgado o detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração da proposta de preços, conforme art. 18, § 1º, VI da Lei n. 14.133/2021.

21. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da aquisição ou do serviço do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da provável licitação e da contratação é aquela prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

23. DO CONTROLE

23.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à FISCALIZAÇÃO e ao Controle de Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

24. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FISCALIZADORA

24.1. Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, designará a servidora Elissandra Fleury Pinheiro, para fiscalizar.

25. DATA DE APROVAÇÃO DO TERMO

Manacapuru/AM, 06 de abril de 2026.

25. Autoridade responsável pela aprovação

DAVID TAYAH
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004 de 02 de janeiro de 2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº: _____

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



sob o nº, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no anexo do edital de nº _____ e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Cidade, dia, mês, ano.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º, III, 14, IV, 48, parágrafo único, e 122, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, no artigo 3º, § 3º, e 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010, e nos artigos 5º, IV e V, e § 2º, 6º e 7º, § 1º, da Portaria ME nº 1.144, de 2021, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), DECLARA, que não possui relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da contratante que importe a prática de nepotismo.

Entende-se por agente público: (i) dirigente do órgão ou entidade contratante, inclusive em caso de exercício de cargo em comissão ou função de confiança; e (ii) agente que desempenhe função na licitação ou que, durante a vigência do contrato, atue em sua fiscalização/gestão.

Cidade, dia, mês, ano.



CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº: _____

A empresa (qualificação), DECLARA, sob apenas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao (à) _____ [órgão ou entidade CONTRATANTE], que na execução do possível futuro contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho, em atendimento à legislação pertinente.

Cidade, dia, mês, ano.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO V

DECLARAÇÃO ART. 9º, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº: _____

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____. [endereço da sociedade empresarial]

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissionais que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARA ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Cidade, dia, mês, ano.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO ART. 68, V DA LEI N. 14.133/2021

Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº: _____

(em papel timbrado da empresa)

[*órgão ou entidade licitante*]

A empresa _____ / _____ [*denominação/razão social da sociedade empresarial*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu(sua) representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, mantém regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Cidade, dia, mês, ano.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº: _____

(em papel timbrado da empresa)

[*denominação/razão social da sociedade empresarial*]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[*endereço da sociedade empresarial*]



Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, esta empresa DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade, dia, mês, ano.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº: _____

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA-SE, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, dia, mês, ano.



CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item [completar] do Edital [COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo [Nome da Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de [Órgão Licitante] antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, dia, mês, ano.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM

Comissão de Contratação da Prefeitura de Manacapuru/AM.

Localizada na Rua Travessa Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Bairro: Terra Preta CEP:69.401-350-
Manacapuru/AM.



Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº XXX/ANO

Sessão Pública: XX/XX/xx, às XX:XX horas.

Local: Licitanet

Nome de Fantasia:							
Razão Social:							
CNPJ:					Optante pelo SIMPLES?		
Endereço:							
Bairro:					Cidade:		
CEP:					E-mail:		
Telefone:					Fax:		
Banco:					Conta Bancária:		
Nome e nº da agência bancária:							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA /MOD.	OBS.	PREÇO	
						V. UNIT.	V. TOTAL
Valor por extenso (UNITÁRIO):							
Valor por extenso (TOTAL):							
GLOBAL DA PROPOSTA							R\$
Valor por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA):							

A empresa (qualificação)..... declara que:

- a) nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- d) Validade mínima da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.
- e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I**.

Cidade, dia, mês, ano.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº: _____

Em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela LC 147/15, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas



licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e conforme art. 4º, § 2º da Lei n. 14.133/2021.

Eu, ..., RG ..., legalmente nomeado representante da empresa ..., CNPJ ..., e participante do procedimento licitatório n. ..., na modalidade de ..., processo n. ..., declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais previstos na legislação deste certame, para a qualificação como Microempresa Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06.

Cidade, dia, mês, ano.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO ART. 62 A 70 DA LEI N. 14.133/2021

Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº: _____

A (razão social da empresa), CNPJ nº _____ localizada à..., DECLARA, em conformidade com art. 62 a 70 da Lei n. 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos da proposta de preços e de habilitação para este certame licitatório do órgão contratante, sob pena, se comprovada má-fé, submeter-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Cidade, dia, mês, ano.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO ART. 68, VI DA LEI N. 14.133/2021 E NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº: _____



A (razão social da empresa), inscrita no CNPJ n. ..., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr...., portador(a) da Carteira de Identidade de n. ... e do CPF/MF n. ..., DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei n. 9.754, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz, conforme art. 68, VI da Lei n. 14.133/2021.

Cidade, dia, mês, ano.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº: _____

.....(nome da empresa), CNPJ n....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, dia, mês, ano.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

ANEXO XV

DECLARAÇÃO ART. 63, I DA LEI Nº 14.133/2021

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, declara que os documentos apresentados para comprovação da habilitação são fiéis e verdadeiros, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.



Cidade, dia, mês, ano.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO XVI
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO XXX/2026

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, na forma abaixo:

Aos XXXXXXXXXXXXXXXX dias do mês de XXXXXXXXXXXXX do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, situada na Travessa Maria Valcacer Nogueira, nº. 597, Bairro: Terra Preta, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 04.274.064/0001-31, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Exma. Prefeita Municipal de Manacapuru a Senhora **VALCILEIA FLORES MACIEL**, portadora da Cédula de Identidade nº 62918, expedida pela SSP/AM e inscrita no CPF nº 193.854.982-15, residente neste Município na Estrada de Novo Airão, nº 1486 – KM 1,5, Cep: 69.409-899, doravante denominado “CONTRATANTE” e do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX/XX, CEP: XXXXXXXXXXXX, doravante designada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo senhor (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXX SSP/ e do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado a Rua XXXXXXXXXXXXX, S/N, XXXXXXXXXXXX, XXXXXX/XX, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento “MODALIDADE Nº XXX/2026 CPL/PMM”, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de serviços de XXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

Termo de Referência;

O Edital de Licitação;

A proposta do Contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O regime de execução é o de empreitada por preço global / empreitada por preço unitário / empreitada integral / contratação por tarefa / contratação integrada / contratação semi-integrada / fornecimento e prestação de serviço associado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXXXXXXX contados do(a) XXXXXXXXXXXXXXXX na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXXX contados do(a) XXXXXX prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação de serviços tem natureza continuada;
Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
Seja juntada justificativa e motivo de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUINTO: O Contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

PARÁGRAFO SEXTO: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREÇO: O valor global do presente Contrato será de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX;

PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXX; Natureza de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXX; Fonte: XXXXXXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO ÚNICO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE: Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: São obrigações do CONTRANTE:



Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência;

Notificar o CONTRATADO da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Notificar o CONTRATADO, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto deste contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

"As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao cartório de registro de imóveis;

Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo



fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do



Contratante;

Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no (s) seguinte (s) local (is)... (inserir endereço (s));
O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o CONTRATADO tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.

Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO;

Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE;
Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do



Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, quelibere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD:

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;



A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado; Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA prestará a garantia de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme no art.98 da Lei n. 14.133/21 ou depósito na Conta Corrente da Prefeitura Municipal de Manacapuru.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis



e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de Termo Aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO: E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de MANACAPURU, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Local, dia, ano.

1. Assinatura:

2. Assinatura:

Nome: _____

Nome: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura:

2. Assinatura:

Nome: _____

Nome: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____